

DIÁRIO OFFICIAL

Brasilianische Bank für Deutschland.
Rua da Quitanda n. 119.

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLVI — 19ª DA REPUBLICA — N. 241

CAPITAL FEDERAL

SABBADO 12 DE OUTUBRO DE 1907

Por ser hoje dia de festa nacional, amanhã não será publicado o «Diário Oficial».

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Decreto n. 6.663, que abre credito ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas para auxiliar diversas sociedades cooperativas de credito agricola.

Decretos ns. 6.676 a 6.678, que abrem creditos ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

Decreto n. 6.681, que approva as planos e plantas das obras de captação e adducção do riacho da Cachoeira Pequena, no municipio do Magé, para abastecimento da ilha de Paqueta.

Mensagem.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 10 do corrente.

Ministerio da Fazenda — Decretos de 10 do corrente.

Ministerio da Guerra — Decretos de 10 do corrente

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Decretos de 27 e 28 de setembro ultimo e 11 de corrente mez.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias Geraes, da Contabilidade, da Justiça e Geral de Saude Publica—Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Portaria—Requerimento despachado—Expediente das Directorias do Expediente e das Rendas Publicas do Thesouro Federal—Imprensa Nacional—Inspectoria de Seguros—Caixa de Conversão.

Ministerio da Marinha—Expediente e requerimentos despachados.

Ministerio da Guerra—Requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas —Expediente das Directorias Geraes da Contabilidade e da Industria,

TRIBUNAL DE CONTAS.

DIARIO DOS TRIBUNAES.

NOTICIARIO.

RENDAS PUBLICAS.

EDITAES E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Relatorio da Companhia Metropolitana.

PATENTES DE INVENÇÃO.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N.6.663--DE 26 DE SETEMBRO DE 1907

Abre ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas o credito de 100:000\$ para auxiliar, por emprestimos, diversas sociedades cooperativas de credito agricola

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização constante do n. 1, alinea *k*, do art. 35 da lei n. 1.617, de 30 de dezembro de 1906, decreta:

Artigo unico. Fica aberto ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas o credito de 100 000\$ para auxiliar, por emprestimos, as Caixas Agricolas Cooperativas de Responsabilidade Illimitada dos Agricultores dos municipios de Ipojuca, Barreiros, Goyanna, Serinhão e Rio Formoso e a Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Illimitada de Mirahy.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1907, 19ª da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA,
Miguel Calmon du Pin e Almeida.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Sr. Presidente da Republica — A lei numero 1.617, de 30 de dezembro de 1906, estabelece, na alinea *k* do art. 35, a autorização ao Governo para despende até a quantia de 1.000:00\$ papel, como auxilio ás cooperativas de credito que se organizarem de accordo com a respectiva lei, mediante as bases que prescreve. A este Ministerio foram presentes os requerimentos das Caixas Agricolas Cooperativas de Responsabilidade Illimitada, creadas nos municipios de Serinhão, Goyanna, Barreiros, Ipojuca, no Estado de Pernambuco, e Mirahy, no Estado de Minas, solicitando cada uma dellas o auxilio de 50:00\$ sob a forma de emprestimo, a prazo e juro estipulados e contracto feito, por escriptura publica, com o Governo, segundo estatue a lei organentaria.

O pensamento do legislador, ao consignar a autorização alludida, foi, conforme se deprehende do parecer da Commissão do Orçamento da Camara dos Deputados, «contribuir para a formação do credito agricola pessoal, favorecendo não sómente a propagação das cooperativas de credito, como também auxiliando as tentativas da iniciativa particular, dos que audaciosamente se aventurarem a sair dos moldes estreitos em que até agora tem permanecido os agricultores.»

As caixas agricolas que ora solicitam a effectividade do auxilio consignado nessa autorização satisfazem plenamente aos intuitos do legislador. Basta lembrar que o movimento associativo tem logrado no Estado de Pernambuco expansão pouco commum, a ponto de se haver formado uma União dos Syndicatos, abrangendo mais de 20 municipios do Estado, entre os quaes se

acham os de Serinhão Barreiros, Ipojuca e Goyanna, cuja acção se vae exercendo do modo mais salutar.

Assim, reconhecendo os serviços relevantes dessa sociedade, o Congresso do Estado allhe concedeu os seguintes auxilios: 30:00\$ para fundação de uma estação agronomica, que mereceu do Congresso Federal uma dotação de 100:000\$ no orçamento vigente; 6:000\$ para uma escola pratica rural; criação de uma caixa economica do Estado, para serem os respectivos depositos applicados a emprestimos aos agricultores, por intermedio das caixas agricolas que a União fundar. Em taes condições, havendo cada uma das cooperativas regulado a sua organização pelos dispositivos do decreto n. 1.637, de 5 de janeiro do corrente anno, que rege a materia, e sendo de vantagem estimular a iniciativa particular nessas instituições de mutualidade e cooperação, submetto a V. Ex. o decreto da abertura do credito de 100:000\$, necessario á concessão do auxilio de 20:000\$ a cada uma das mencionadas instituições agricolas.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1907. —
Miguel Calmon du Pin e Almeida.

DECRETO N.6.673—DE 19 DE OUTUBRO DE 1907

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 4:200\$ para occorrer ao pagamento de ajudas do custo a que fez jus o Dr. Abdon Felinto Milanez

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, tendo ouvido o Tribunal de Contas, nos termos do art. 70, § 5º, do regulamento approved pelo decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, resolve, á vista do disposto no art. 15 da lei n. 1.617, de 30 de dezembro de 1903, abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 4 200\$, para occorrer ao pagamento das ajudas de custo, relativas aos annos de 1895 a 1901, a que fez jus o Dr. Abdon Felinto Milanez, na qualidade de senador pelo Estado da Parahyba.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1907, 19ª da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.
Augusto Tavares de Lyra

DECRETO N.6.677—DE 10 DE OUTUBRO DE 1907

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito extraordinario de 23:583\$870, para pagar a D. Joanna Jaguaribe Gomes de Mattos os vencimentos de seu finado marido, Bacharel João Paulo Gomes de Mattos, como juiz de direito

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização concedida pelo decreto legislativo n. 1.710, de 5 de setembro findo, reolve abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito extraordinario de 23:583\$870, para pa-

gar a D. Joanna Jaguaribe Gomes de Mattos os vencimentos de seu finado marido, bacharel João Paulo Gomes de Mattos, como juiz de direito, correspondentes ao periodo de 6 de julho de 1878 a 24 de janeiro de 1885, que lhe mandou contar o Supremo Tribunal de Justiça por sentença de 17 de agosto de 1887.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1907, 19ª da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Augusto Tavares de Lyra.

DECRETO N. 6.678—DE 10 DE OUTUBRO DE 1907

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 1:800\$, para occorrer ao pagamento de ajudas de custo a que tem direito o Dr. Alvaro Lopes Machado

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, tendo ouvido o Tribunal de Contas, nos termos do art. 70, § 5º, do regulamento approved pelo decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1903, resolve, á vista do disposto no art. 15 da lei n. 1.617, de 30 de dezembro de 1896, abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 1:800\$ para occorrer ao pagamento das ajudas de custo, relativas aos annos de 1897, 1898 e 1901, a que tem direito o Dr. Alvaro Lopes Machado, na qualidade de Senador pelo Estado da Parahyba.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1907, 19ª da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Augusto Tavares de Lyra.

DECRETO N. 6.681—DE 10 DE OUTUBRO DE 1907

Approva os planos e plantas das obras de captação e adducção do riacho da Cachoeira Pequena (Fazenda de S. José da Cachoeira, municipio de Magé) para o abastecimento da ilha de Paquetá

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, em execução do disposto no decreto n. 6.297, de 29 de dezembro de 1906, decreta:

Art. 1.º São approvedos os planos e plantas das obras de captação e adducção do riacho da Cachoeira Pequena (Fazenda de São José da Cachoeira, municipio de Magé) para o abastecimento da ilha de Paquetá, na conformidade dos desenhos que com este baixam, devidamente rubricados pelo director geral de Obras e Viação da Secretaria de Estado da Industria, Viação e Obras Publicas.

Art. 2.º E' declarada urgente a desapropriação, por utilidade publica, dos terrenos e aguas constantes dos ditos planos e plantas e mais de toda a bacia hydrographica, nascentes e vertentes do riacho de que trata o artigo anterior, situados a montante das barragens indicadas nos desenhos a que se refere o mesmo art. 1.º

Art. 3.º E' igualmente declarada urgente a desapropriação, por utilidade publica, da faixa de terras de dous metros de largura para cada lado dos eixos das linhas aductoras, figuradas nos desenhos mencionados.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1907, 19ª da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Miguel Calmon du Pin e Almeida.

MENSAGEM

Srs. Membros do Congresso Nacional—Tenho a honra de submeter á vossa apreciação a inclusa exposição, que me foi apresentada pelo Ministro da Justiça e Negocios Interiores, relativamente á concessão do credito extraordinario de 4:200\$, ouro, para pagamento do premio de viagem ao Dr. Celestino Bourroul.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1907.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Sr. Presidente da Republica—Tendo sido conferido ao Dr. Celestino Bourroul, quando alumno da Faculdade de Medicina da Bahia, o premio de viagem de que trata o art. 221 do Codigo dos Institutos Officiaes de Ensino Superior e Secundario, approved pelo decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901, foilhe arbitrada a quantia de 4:200\$, ouro, de accordo com o disposto na ultima parte do art. 1º do decreto legislativo n. 1.487, de 6 de agosto do anno passado.

E porque não exista na lei de orçamento de execução vigente consignação em que possa ser comprehendida a despesa com tal premio, julgo necessario que se solicite ao Congresso Nacional o credito extraordinario de 4:200\$, ouro, para o respectivo pagamento.

Submetto o assumpto á vossa apreciação, afim de que vos dignéis resolver como fôr acertado.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1907.—
Augusto Tavares de Lyra.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 10 do corrente, foram concedidos:

Ao Dr. Nuno de Andrade, lente da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, o acrescimo de 33 % de seus vencimentos visto ter completado, em 1 de agosto ultimo, 25 annos do serviço effectivo no magisterio; Medalha de distincção de 1ª classe ao cabo de esquadra do 2º regimento da Força Policial do Districto Federal Americo Pereira de Oliveira, o qual, na manhã de 20 de agosto ultimo, salvou, com risco da vida, a de Bernardino da Silva Freitas, que cahira no canal do Avenida do Mangue e se achava prestes a perecer afogado.

— Por outro da mesma data, foram nomeados e promovidos para a guarda nacional:

CAPITAL FEDERAL

5ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-quartel-mestre, o alferes Bernardo de Souza Franco Guahyba.

1ª companhia — Capitão, o tenente José Carlos Rodrigues Junior;

Alferes, João Antonio Borges.

2ª companhia—Capitão, o tenente Antonio Jacintho de Faria;

Tenente, o alferes José Vaz Lobo Lasso.

3ª companhia — Capitão, o tenente José Rodrigues Pires.

4ª companhia—Capitão, o tenente Manoel Luiz Fiel Gonçalves;

Alferes, Antonio Ramos.

6ª batalhão da reserva

2ª companhia—Alferes, José Eduardo da Costa Leite.

21º batalhão de infantaria

Estado-maior — Capitão-cirurgião, o Dr. Adolpho Gomes Pereira.

1ª companhia—Alferes, Arthur de Azevedo Coimbra.

7º batalhão da reserva

2ª companhia—Alferes, Luiz de Almeida Martins Costa.

3ª companhia—Alferes, Francisco Ribeiro de Carvalho.

—Foram exonerados, a pedido:

Pedro Henrique Pouglex do lugar de 1º supplente de substituto do juiz federal no municipio do Carmo do Parahyba, na secção de Minas Geraes;

O bacharel Octavio Ferreira de Barros do identico lugar, no municipio de Casa Branca, na secção de S. Paulo.

Foram nomeados supplentes do juiz substituto federal e ajudantes do procurador da Republica:

SECÇÃO DE GOYAZ

Municipio do Alentejo

2º supplente, José Candido Guimarães;

3º supplente, José Braz Pereira de Moraes.

Municipio de Campo Formoso

1º supplente, José Albino de Oliveira;

2º supplente, Joaquim Fernandes de Castro;

3º supplente, José Antonio Fernandez. Ajudante do procurador, Florentino José do Andrade.

Municipio de Mineiro

1º supplente, José Pará-Assê;

2º supplente, Joaquim Carrijo de Rezende.

3º supplente, Marcellino Elias de Rezende; Ajudante do curador, Azarias Theodoro de Oliveira.

SECÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE

Municipio de Assê

3º supplente, Camillo de Telles Bezeira

Municipio de S. José de Mipibi

3º supplente, Izidro José da Rocha.

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 10 do corrente, foram nomeados:

Para o Thesouro Federal, 1º escripturario o 2º escripturario da mesma repartição Antonio de Padua Mamede.

Para a Alfandega do Rio de Janeiro:

Chefe de secção o ajudante do guarda-mór da mesma repartição Antonio Dias Soares do Lago;

Conferentes: os 1ºs escripturarios do Thesouro Federal Jovino Barral da Fonseca e Luiz Vallo de Almeida; os 1ºs escripturarios daquella alfandega Dr. Angelo Xavier da Veiga e José Ataliba da Silva Galvão; o chefe de secção da mesma alfandega Joaquim Fernandes da Silva; o ajudante do guarda-mór da mesma repartição, Honorio Gurgel; o conferente da de Santos Antonio Rufino de Andrade Luna Junior;

Primeiros escripturarios: os 2ºs da mesma Alfandega do Rio de Janeiro: Affonso Henrique da Silva Faria, Annibal de Souza Castro, José da Silva Rego, Manoel de Freitas Arruda, Antonio Armão Teixeira Leite, Pedro Alvares de Andrade, Alberto Teixeira

Coimbra e Antonio Maximo Leal Vallim; o 1º escripturario do Thesouro Federal Rodolpho da Costa Tinoco; o confrente da Alfandega de Manaus Antonio Carneiro da Gama Malcher.

Segundos escripturarios: os 3ºs da mesma Alfandega do Rio de Janeiro Rodolpho de Alencar Coimbra, João Capistrano Nunes, Antonio Augusto de Almeida e Augusto dos Santos Collin; o 1º escripturario da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul Alfredo Pinto de Araujo Corrêa; o 3º da Recebedoria do Rio de Janeiro Domingos Santiago e o 1º escripturario da Alfandega de Manaus Encas Ferreira Valle.

Terceros escripturarios: o 4º da mesma Alfandega do Rio de Janeiro João Antonio Gonçalves de Souza e o 1º escripturario da Alfandega de Pernambuco Christovão de Barros Rego.

Quartos escripturarios: o 4º da Recebedoria do Rio de Janeiro Luiz Segundo Bezerra da Trindade; os 4ºs da Casa da Moeda Djalmá Washington da Fonseca Hermes e Adriano Ferreira; o 4º do Thesouro Federal Manoel Passos de Oliveira; o 2º da Delegacia Fiscal no Estado do Espirito Santo Jeronymo Medeiros da Rocha; o 3º da Delegacia Fiscal em S. Paulo Mario Bernardes Cardoso; o ex-2º escripturario da Alfandega de Corumbá João Baptista Nunes; e o 4º da Recebedoria do Rio de Janeiro Alfredo Americo Carneiro da Cunha.

Ajudantes do guarda-mór: o guarda-mór da Alfandega da Bahia Pedro de Castro Samico e o da Alfandega do Maranhão Carlos de Brito Bayma Belchior.

Para a Recebedoria do Rio de Janeiro:

Terceiro escripturario o 4º da mesma repartição Leopoldo Cavalcanti de Mendonça;

Quarto escripturario o 4º da Delegacia Fiscal em Minas Geraes Tancredo Corrêa Leal.

Para a Alfandega de Santos, ajudante do inspector, em comissão, o 2º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro bacharel Theotônio Carlos de Almeida.

Para a Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de S. Paulo:

Terceiro escripturario, o 4º da mesma repartição Eurico de Vergueiro;

Quarto escripturario Arnaldo Damaso de Andrade.

Foi aposentado, nos termos do decreto n. 117, de 4 de novembro de 1892, Augusto Cesar Cavalleiro de Macedo no lugar de porteiro da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Pará.

Foi nomeado fiscal do 1º batalhão de engenharia o major do corpo de engenheiros Aloxandro Henriques Vieira Leal;

Foi reformado, de accordo com o disposto no art. 1º do decreto n. 193 A, de 30 de janeiro de 1890, o 1º tenente do corpo de transporte Candido José Teixeira, visto ter attingido a idade para a reforma compulsoria;

Foi dispensado do cargo de fiscal do 1º batalhão de engenharia o major do corpo de engenheiros Cassiano Ferreira de Assis.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Por decreto de 27 de setembro proximo findo e carta patente n. 5.088, foi concedido a Angelo Casagrande Recotini, italiano, industrial, residente nesta Capital, privilegio de invenção, pelo prazo de 15 annos, reservando o Governo os direitos de terceiro e a sua responsabilidade quanto á novidade e utilidade da respectiva invenção, para «uma mala-armario, denominada *Mala Brazil*».

— Por outros de 28 do mesmo mez e cartas patentes, foi igualmente concedido privilegio de invenção, pelo dito prazo e sob identicas condições, aos seguintes inventores, representados pelos seus procuradores Jules Géraud, Leclerc & Comp., brasileiros, agentes de privilegios e domiciliados nesta Capital:

N. 5.090, Charles Jaquet, allemão, industrial, domiciliado em Strassburg Koenigshofen (Allemanha), para «um aparelho aperfeiçoado para desintegrar ou moer»;

N. 5.091, Alfred Harris Warmsley, subdito britannico, engenheiro, domiciliado em Ilford (Inglaterra), para «um aparelho aperfeiçoado para produção de gaz para iluminação ou aquecimento»;

N. 5.092, Hendrik Douwe Pieter Huizer, hollandez, engenheiro, domiciliado em Haya (Hollanda), para «um copo de gelo e aparelho para fabrical-o»;

N. 5.093, Ransome International Conduit Company, norte-americana, industrial, estabelecida em New York (Estados Unidos da America), para «aperfeiçoamento em aparelho para construção progressiva por moldação, *in situ*, de conductor de material plastico»;

N. 5.094, Thomas Leopold Willson, sub lito britannico, industrial, domiciliado em Ottawa (Canada), para «aperfeiçoamentos em aparelhos de signaes de nevoeiro».

— Por outro de 11 do corrente, foi nomeado o engenheiro civil Victorino de Paula Ramos director do serviço de propaganda e expansão economica do Brazil no estrangeiro, com os vencimentos que lhe competirem.

De 500\$, ao bacharel Estevam Lobo Leito Pereira, para despezas de primeiro estabelecimento por ter sido nomeado 1º promotor publico;

De 66\$300, fornecimentos feitos ao 2º Tribunal do Jury, em setembro findo;

De 160\$, enterramento de indigentes e pessoas desconhecidas, em setembro findo;

De 274\$, gratificação aos alumnos da Escola Correccional Quinze de Novembro, em agosto ultimo;

De 155\$720, indemnização ao porteiro do Instituto Nacional de Musica, por despezas por elle pagas em setembro findo;

De 460\$080, aparelhos fornecidos á Escola Polytechnica, no corrente anno;

De 8.322\$450, indemnização ao engenheiro das obras deste Ministerio, por haver pago os operarios que trabalharam nas obras do predio destinado ao corpo da guarda do Palacio Presidencial, durante os mezes de agosto e setembro ultimos;

De 2.291\$621, fornecimentos feitos, em agosto e setembro ultimos, á Escola Polytechnica;

De 1.000\$, ajuda de custo que compete ao Dr. Lauro Severiano Müller;

De 200\$, aluguel da sala destinada ás sessões das juntas correccionaes e audiencias do juizo das 13ª e 12ª Pretorias, em setembro findo;

De 18.143\$332, folhas do pessoal superior da Inspectoria de Prophylaxia da Febre Amarela, em setembro findo.

— Solicitaram-se concessão dos seguintes adiantamentos:

De 1.458\$, ao thesoureiro da repartição da policia para pagamento, relativo a setembro findo, do pessoal sem nomeação da Colonia Correccional dos Dois Rios;

De 16.925\$025, ao thesoureiro do corpo de bombeiros para pagamento das diarias e gratificações que competem, em setembro findo, aos operarios e praças que trabalharam nas obras do quartel central do mesmo corpo.

— Transmittiram-se ao Tribunal de Contos documentos justficando o empregado a quantia de 102\$800, despendida por conta do adiantamento feito ao agente-thesoureiro da Escola Polytechnica, em setembro findo.

Requerimento despachado

Jorge Alves de Brito, tutor da menor Carolina da Silva, filha do finado capitão do corpo de bombeiros José Antonio da Silva, pedindo reversão de pensão.—Junte os documentos que comprovam o direito da menor.

Expediente de 10 de outubro de 1907

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se:

O general commandante superior da guarda nacional no Estado do Rio de Janeiro a conceder guia de mudança para esta Capital, onde preten e fixar residência, ao tenente do 10º batalhão de infantaria Antonio Garcia Goulart, da comarca de Santa Theresza, naquelle Estado.

O prefe do departamento do Alto Jurná a conceder guia de mudança para a Capital do Estado do Amazonas, onde preten fixar residência, ao 1º tenente do 2º regimento de artilharia de campanha da guarda nacional, naquelle departamento, Alfredo do Mello.

— Declarou-se ao juiz federal da 2ª vara na secção do Districto Federal, em resposta ao officio em que solicita informações que o habilitem a decidir sobre o pedido de

Ministerio da Guerra

Por decretos de 10 do corrente:

Foram transferidos, na arma de infantaria, os capitães, Archimedes Frederico Kiapp da Costa Rubim da 4ª companhia do 14º batalhão para a 3ª do 38º; João Pio de Oliveira Penna, da 3ª do 38º batalhão para a 4ª do 14º; Antonio Odorico Henriques, da 1ª companhia do 9º batalhão para ajudante do 14º; Heracio Helio Fernandes Lima, de ajudante do 14º para a 1ª companhia do 9º; Pedro Frederico de Meirelles Ennot, da 2ª companhia do 2º batalhão para ajudante do 32º; Martim Francisco da Cruz do lugar de ajudante do 32º para a 1ª companhia do 27º e Jacintho Ignacio Torres Junior da 1ª companhia do 27º para a 2ª do 2º batalhão;

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 9 de outubro de 1907

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Federal:

De 800\$, para despezas de primeiro estabelecimento, ao bacharel Antonio Marques da Costa Ribeiro, nomeado juiz da 3ª vara criminal;

habeas-corporis impetrado em favor de Antonio Goulart da Silva, que esse estrangeiro foi expulso do territorio nacional por acto de 9 deste mez, *ex-ri* do disposto no artigo 1º, do decreto n. 1.641, de 7 de Janeiro do corrente anno, e de accordo com o n. 1 do art. 1º das instrucções mandadas observar pelo de n. 6.486, de 23 de maio do mesmo anno, por se ter constituido elemento pernicioso á sociedade e compromettedor da tranquillidade publica, segun lo averiguações feitas pela policia desta Capital.

Expediente de 10 de setembro de 1907

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Por titulos desta data, do Sr. director geral, foram nomeados Candido de Mello Leitão Junior e Julio Ribeiro da Silva para exercer os cargos de alumnos internos do Hospital do S. Sebastião.

— Accusou-se ao inspector de Saude dos Portos do Estado do Rio Grande do Sul o recebimento do officio n. 32, de 4 do corrente.

— Solicitaram-se providencias :

— Ao director geral da contabilidade deste Ministerio, no sentido de ser posto na Alfandega do Estado do Rio Grande do Sul, á disposição do inspector de Saude dos Portos do mesmo Estado, um credito na importancia de 5:967\$500, sendo 3:467\$500 para occorrer ao pagamento do pessoal e 2:500\$ ao do material da lancha adquirida para o serviço sanitario daquella inspectoría, a contar de 20 do corrente a 31 de dezembro do presente exercicio, e na Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de Sergipe, á disposição do inspector de Saude dos Portos do mesmo Estado, um credito na importancia de 1:680\$, para occorrer ao pagamento de dous marinheiros, durante o presente exercicio; para que na pagadoria do citado Thesouro seja entregue, como despesa comprovada, ao Dr. Alfredo da Graça Couto, inspector do serviço de isolamento e desinfecção, a importancia de 21:73\$951, affim de effectuar o pagamento do pessoal subalterno da mesma inspectoría, durante o mez de setembro ultimo;

— Remetteram se:

Ao mesmo director, a conta na importancia de 337\$30, proveniente de fornecimentos feitos a esta repartição, em setembro ultimo, e a conta na importancia de 1:500\$ do aluguel do predio occupado pela Inspectoría do Serviço de Prophylaxia da Febre Amarella, durante o mez de setembro findo;

Ao procurador dos Feitos da Saude Publica, os autos de infracção do regulamento sanitario, pelos quaes foram multados :

Em 125\$, Casemiro Pereira Cotta ;
 Em 125\$, Felipe B. Corrêa Pinheiro ;
 Em 250\$, Antonio Leal da Rosa ;
 Em 200\$, Antonio José Fernandes Lisboa ;
 Em 200\$, o mesmo ;
 Em 2.0\$, o mesmo ;
 Em 200\$, o mesmo ;
 Em 200\$, o mesmo ;
 Em 125\$, Candido Augusto.
 Em 200\$, Natal Lauro ;
 Em 125\$, Arthur Alfredo Corrêa de Mezes ;
 Em 125\$ (médio da multa) Antonio Borges Pires ;
 Em 200\$, Antonio Cid Loureiro ;
 Em 125\$, Leoncio de Oliveira Pinto ;
 Em 50\$ (mínimo da multa) Raphael Ferreira da Silva ;
 Em 50\$, José Calheiros ;
 Em 125\$, Luiz José Ferreira Torres ;
 e os recursos, indeferidos, que foram interpostos pelos seis ultimos dos mencionados infractores.

Requerimentos despachados

Baroneza da Vista Alegre (1º districto). — A multa será relevada. Concedo 60 dias.
 Antonio Maria Teixeira Coelho (1º districto). — A multa será relevada.
 Custodio Gonçalves Bas'os (1º districto). — Serão concedidos 30 dias para apresentação da licença.
 Augusto da Silva Tupinambá (1º districto). — Não pôde ser attendido.
 Alberto Pinto (1º districto). — Só poderá ser attendido si o proprietario assumir perante esta directoria a responsabilidade das obras.
 Paulo Antonio Ferreira (1º districto). — Não pôde ser attendido.
 Emiliana Rosa de Azevedo (1º districto). — Serão concedidos 60 dias.
 Costa & Almeida (1º districto). — Serão concedidos 60 dias.
 Soares Bapusta (3º districto). — Não pôde ser attendido.
 José Fernandes Alves (3º districto). — Será relevada a multa.
 Manoel Joaquim da Costa (4º districto). — Será attendido nos termos da informação do Dr. engenheiro sanitario.
 Albino Carneiro Leão (4º districto). — Não pôde ser attendido, devendo requerer em occasião opportuna.
 Firmino de Oliveira Marciano (4º districto). — Queira provar o que allega.
 Josephina Caron Ferreira (4º districto). — Serão concedidos 60 dias.
 João Pinto Simões (4º districto). — Queira requerer em occasião opportuna.
 Custodio da Costa Braga (5º districto). — Serão concedidos 60 dias.
 Josephina M. Agra Teixeira (5º districto). — Será relevada a multa si forem iniciadas as obras dentro de 30 dias.
 Antonio Gomes Cruz (5º districto). — Serão concedidos 30 dias improrogaveis.
 Segundo Fernandes Rodrigues (5º districto). — Serão concedidos 30 dias para o inicio das obras.
 Luiz Rodrigues Marins (5º districto). — Serão concedidos 20 dias improrogaveis.
 Manoel Joaquim Ribeiro (5º districto). — Não pôde ser attendido.
 Claudina Maria da Silva (7º districto). — Providenciado.
 Anna Dias Vieira (7º districto). — Certifique-se.
 Manoel Fernandes Pereira (7º districto). — Serão concedidos 60 dias.
 Antonio Leite Pereira (7º districto). — A medida será adiada.
 Victorino Henrique da Veiga (7º districto). — Serão concedidos 60 dias improrogaveis.
 Guilhermina Marques Vidal (9º districto). — De'rido, devendo cumprir o resto da intimação dentro de 15 dias.
 Secundina Affonsa Machado (9º districto). — Serão concedidos mais 30 dias.
 Antonio Ferreira da Costa (9º districto). — Serão concedidos 60 dias.
 Manoel Caetano Ferreira (9º districto). — Serão concedidos 30 dias.
 Henriqueta Luiza da Conceição (9º districto). — Será relevada a multa.
 Bacharel Candido de Oliveira Filho. — Certifique-se.
 Bacharel Candido de Oliveira Filho. — Certifique-se.
 José Fernandes Alves (3º districto). — Não pôde ser attendido.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por actos de 11 do corrente:

Foi nomeado para exercer interinamente o cargo de professor de musica da Escola Correccional Quinze de Novembro o cidadão

Manoel Izidro da Rocha e Silva, durante o impedimento do effectivo, que obteve licença para tratamento de saude ;

Foi exonerado o agente do corpo de investigações e segurança publica Cicero Augusto de Lana Horta, por ter hontem, em estado de completa embriaguez, promovido escandaloso na séde do 1º districto policial.

Ministerio da Fazenda

Por portaria de 11 do corrente, foi prorogada por trez mezes, com vencimento na forma da lei, a licença em cujo gozo se acha o agente fiscal dos impostos de consumo da 1ª circumscripção do Estado de Pernambuco Vasco Patricio do Rego Barros, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Requerimento despachado

Pelo Sr. director:

Alfredo Corrêa, pedindo uma certidão. — Requeira ao Sr. director do Contencioso.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

De 11 de outubro de 1907

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro :

N. 843 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou a Prefeitura do Districto Federal, em officio n. 944, de 3 do corrente, resolveu, por acto de 5 do mesmo mez, autorizar o despacho livre de direitos, de accordo com o art. 3º, alinea XIII, n. 12, da lei n. 1.616, de 3 de dezembro do anno proximo findo, de duas caixas marca PDF Rio, MTA 63; a primeira contendo ferragens, com o peso bruto de 286 kilogrammas, a segunda contendo grampos de ferro, com o peso de 80 kilogrammas, vindas da Europa pelos vapores *Thames* e *Erlangen*, com destino ás obras de construcção do Theatro Municipal.

N. 844 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em aviso n. 139, de 5 do corrente, resolveu, por acto de 7 do mesmo mez, autorizar o despacho livre de direitos de 22 caixas contendo artigos para construcções vindos de Antuerpia no vapor allemão *Bethia*, constantes dos inclusos documentos e destinados á Directoria Geral de Saude Publica.

— Sr. presidente da Caixa de Conversão:

N. 183 — Em observancia ao despacho do Sr. Ministro de 20 do setembro proximo findo, incluso vos remetto, para os devidos fins, o officio da legação do Brazil em Londres n. 9, de 24 de agosto ultimo, relativo á remessa, pelo paquete *Araguaya*, de 22 volumes contendo 280.000 notas de 10\$, 320.000 de 20\$, encommendadas pelo Ministerio da Fazenda á casa Waterlo & Sons, e bem assim a conta apresentada pela referida casa pelo fabrico, encaixotamento, transporte e seguro das referidas notas.

— Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 86 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou a Delegacia do Thesouro em Londres, em officio n. 32, de 13 de setembro proximo findo, resolveu, por acto de 4 do corrente, autorizar essa repartição a enviar á dita delegacia exemplares das leis publicadas, a

partir do anno de 1898, visto a respectiva collecção apenas alcançar até o anno de 1897.

N. 87—Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa portaria de 20 de setembro, que concede 60 dias de licença, em prorrogação, com a metade da diaria, ao operario dessa repartição Luiz Teixeira Bastos.

—Sr. director da Recebedoria do Rio de Janeiro:

N. 114—Tendo o Sr. Ministro, por despacho de 7 do corrente, deferido o requerimento em que a firma Loureiro & Comp., desta Capital, pede lhe seja dada baixa na licença que lhe fora concedida para vender estampilhas do sello adhesivo, a-sim volo communico, para os fins convenientes.

—Sr. director do Laboratorio Nacional de Analyses:

N. 237—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitastes em officio n. 573, de 27 de setembro ultimo, resolveu, por despacho de 8 do corrente, autorizar-vos a cobrar a taxa de 30\$ pela analyse qualitativa de productos constituidos de massa ou de coco, visto não determinar a tabela A da lei n. 813, de 23 de dezembro de 1901, a taxa de analyse do referido producto.

—Sr. engenheiro José de Castro Teixeira de Gouvêa:

N. 258—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por acto de 7 do corrente, resolveu designar-vos para certificar, na forma da lei, sobre o material de abastecimento de agua constante das relações annexas ao incluso processo e para o qual pretende isenção de direitos a Camara Municipal de Macahé; correndo quaosquer despejos por conta da interessada.

—Sr. juiz de direito da 1ª vara criminal:

N. 259—Para os fins determinados no artigo 97 do decreto n. 5.561, de 19 de junho de 1905, inclusa vos remetto a relação dos empregados do Thesouro actualmente com exercicio nesta directoria.

—Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 344—Remetto-vos, para os devidos effectos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro de 8 do corrente, o incluso processo so transmittido com o officio da Delegacia Fiscal no Estado de S. Paulo n. 519, de 14 de setembro proximo findo, relativo á fiança, no valor de 12:000\$000, em hypotheca legal á Fazenda Nacional de um immovel de propriedade do Dr. João Alvaro de Siqueira Bueno e sua mulher, avaliado em 20:000\$, e por estes offerecido em garantia da responsabilidade de José Alves de Corqueira Cesar e da de seus prepostos no lugar de collector federal em Piracicaba, no referido Estado.

N. 345—Remetto-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. Ministro de 4 do corrente, o incluso processo, transmittido com o officio da Delegacia Fiscal no Estado de S. Paulo n. 475, de 14 de agosto ultimo, referente á fiança, no valor de 1:000\$, prestada por João Barbosa Ferraz Filho em garantia de sua responsabilidade e da de seus prepostos no lugar de collector das rendas federaes em Bocayuva, no referido Estado, fiança ora reforçada com o deposito de 1:000\$, em dinheiro, effectuado pelo alludido collector.

N. 346—Remetto-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. Ministro de 4 do corrente, o incluso processo transmittido com o officio n. 578, de 25 de setembro proximo findo, da Delegacia Fiscal no Estado de S. Paulo, referente á fiança, no valor de 2:300\$, prestada por João Baptista Margini em garantia de sua responsabilidade e da de seus prepostos no lugar de collector federal em Tietê, no mesmo

Estado, fiança ora reforçada com o deposito de 800\$, em moeda corrente, effectuado pelo alludido exactor.

—Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 163—Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso decreto de 7 do corrente, que nomeia Augusto Lobo para o lugar de encarregado do 4º posto fiscal do departamento do Alto Acre.

—Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 181—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por acto de 4 do corrente, proferido sobre o vosso officio n. 117, de 19 de julho ultimo, resolveu approvar o quadro da lotação das fianças das collectorias federaes nesse Estado, organizado de accordo com a ordem desta directoria n. 60, de 16 de junho de 1906.

—Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 81—Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa portaria de 7 do corrente, que concede dous mezes de licença ao 1º escripturario dessa delegacia Salathiel de Paiva, para tratar de sua saude.

—Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 178—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o vosso officio n. 181, de 2 de agosto ultimo, encaminhando ao Thesouro Federal a petição em que Alvaro Novas, collector federal em Diamantina, nesse Estado, allegando irregularidades no serviço dos Correios, pede relevação das penas de glosa de percentagem e juros de 9%, em que incorreu pela demora com que foi recolhido o saldo de janeiro ultimo, resolveu, por acto de 7 do corrente, que o requerente prove o allegado.

N. 179—Declaro-vos, para os devidos fins, de accordo com o despacho do Sr. Ministro de 4 do setembro proximo findo, que o Tribunal de Contas, segundo communicou em officio n. 639, de 4 do corrente, julgou boa a fiança de 2:641\$, prestada pelo collector federal em Curvello, nesse Estado, Jeronymo José da Silva em garantia de sua responsabilidade e da de seus prepostos e constituida por uma caderneta da Caixa Economica, com o deposito de igual quantia.

—Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 223—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereram R. O. Ahlers & Comp., na petição transmittida com o vosso officio n. 127, de 12 de setembro ultimo, resolveu, por acto de 5 do corrente, prorogar por seis mezes o prazo que lhes foi marcado para a apresentação dos documentos justificativos da effectiva descarga no porto de destino das mercadorias que despacharam em transitio para a Bolivia, via rio Madeira.

N. 224—Afim de que informeis a respeito, conforme resolveu o Sr. Ministro, por despacho de 8 do corrente, incluso vos remetto o processo transmittido com o aviso do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas n. 305, de 16 de setembro ultimo, relativo á dispensa solicitada pelo engenheiro Edgard Gordilho da direcção das obras na ponte de descarga dessa alfandega.

—Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 317—Afim de que informeis a respeito, conforme resolveu o Sr. Ministro, por despacho de 5 do corrente, incluso vos remetto o processo, que opportunamente devolvereis ao Thesouro, e a que se refere o officio da Inspectoria de Seguros n. 4.455, de 20 de setembro ultimo, relativo ao levantamento do deposito de 200:000\$, requerido pela Companhia de Seguros Terrestres e Maritimos «Thetys», com sede nesse Estado.

N. 318—De accordo com o despacho do Sr. Ministro de 7 do corrente mez, proferido sobre o objecto do telegramma do inspector da alfandega desse Estado de 30 de setembro ultimo, recomendo-vos informeis si dentro do prazo de 60 dias, marcado no que esta directoria expediu a essa do-

legacia em 14 de janeiro proximo findo, so apresentado pelo Lloyd Brasileiro o pedido de isenção de direitos para o carvão a que se referiu o mesmo telegramma, pedido em que devem estar declarados, como é de lei, a quantidade daquelle material e o periodo a que é destinado.

N. 319—Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa portaria de 4 do corrente, que concede tres mezes de licença, na forma da lei, ao escriptão da Collectoria Federal em Palmares, nesse Estado, Antonio Matheus de Mello, para tratar de sua saude.

—Sr. inspector da Alfandega da cidade do Rio Grande:

N. 377—Declaro-vos, para os devidos effectos e em confirmação ao meu telegramma de 8 do corrente, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Marinha, em aviso n. 1.465, de 5 deste mesmo mez, resolveu, por acto de 7, autorizar-vos a despachar livres de direitos trinta e tres volumes contendo material destinado ao pharol do «Estreito», embarcados no Havre no vapor allemão *Paranaguá* e consignados ao capitão do porto desse Estado.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 378—Remetto-vos, para os devidos fins, as inclusas portarias de 4 do corrente, que concedem licença, com vencimento: de 90 dias, ao 1º escripturario da Alfandega de Pelotas, nesse Estado, Adauto de Almeida Barbosa Tinoco; e de tres mezes, ao 2º escripturario da mesma repartição Nelson Annibal Camisã.

N. 379—Jeclaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu Preiss, Wiedmann & Comp., na petição transmittida com o vosso officio n. 323, de 15 de agosto ultimo, resolveu, por acto de 5 do corrente, nos termos do art. 2º, § 36, das Preliminares da Tarifa, autorizar o despacho livre de direitos do material constante da inclusa relação, destinado aos trabalhos da Companhia de Exploração de Minas de Cobre, no municipio de Caçapava, nesse Estado, da qual são incorporadores os requerentes; exceptuados, porém, os artigos assignalados com a palavra—não— a tinta vermelha.

Outrosim, vos devolvo, na forma do citado despacho, o incluso certificado, para que seja devidamente sellado.

N. 380—Remettendo-vos os inclusos papeis referentes á divida de exercicio findos, cujo pagamento reclama Candido Mallmann, como consta do aviso do Ministerio da Guerra n. 726, de 28 de setembro de 1903, recomendo-vos, em observancia ao despacho do Sr. Ministro de 7 do corrente mez, que providencieis no sentido de ser imposto ao reclamante, no termos do art. 69 do regulamento annexo ao decreto n. 3.561, de 22 de janeiro de 1901, a multa de que trata o art. 57 do mesmo regulamento, em que incorreu pelo facto de ter empregado em um requerimento, que faz parte dos mencionados papeis, uma estamplilha já usada, conforme se verifica do termo junto por copia.

N. 381—Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa portaria de 4 do corrente, que concede tres mezes de licença, com vencimentos, ao conferente da Alfandega da cidade do Rio Grande, nesse Estado, Delphino Freire de Rezende, para tratar de sua saude.

—Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 82—Tendo sido entregue a este ministerio, pelo da Marinha, conforme consta do aviso n. 1.175, de 13 de setembro ultimo, o proprio nacional denominado *Rancho da Catraia*, situado no morro da Barra da Laguna, nesse Estado, recomendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro de 4 do corrente, providencieis no sentido de ser feita a sua avaliação pela mesa de ren-

das da mesma cidade, para servir de base á concorrência, que essa delegacia deverá abrir por edital; remetendo ao Thesouro as propostas que forem apresentadas, convenientemente informadas.

N. 83—Communi-o-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, tendo presente o requerimento transmittido com o vosso officio n. 71, de 31 de julho ultimo, no qual Julio Veigt recorre da decisão da alfandega desse Estado mandando cobrar direitos *ad valorem*, na razão de 60% de conformidade com as disposições preliminares da tarifa em vigor, da mercadoria que o recorrente submetteu a despacho pela nota de importação n. 1.485, de maio proximo passado, como tecido de algodão tinto, não especificado, pesando mais de 60 grammas o metro quadrado, para a taxa do 2\$ o kilogramma e mais a sobre taxa da nota 55ª, resolveu, por despacho de 21 de setembro proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accôrdo com o parecer deste, tomar conhecimento do alludido recurso para o fim de ser classifica-la a mercadoria em questão no art. 473 da Tarifa e nota 55ª, como entende a Alfandega do Rio de Janeiro.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 590—Declaro-vos, para os devidos effectos, de accôrdo com o despacho do Sr. Ministro de 31 de agosto ultimo, e em resposta ao officio dessa delegacia n. 494, de 21 do mesmo mez, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o respectivo presidente, em officio n. 630, de 1 do corrente, julgou boa a fiança, no valor de 5:400\$, prestada por José Baptista da Rocha em garantia da sua responsabilidade e da de seus propositos no logar do collecter federal em Jaboticabal, nesse Estado, fiança ora reforçada com o deposito de 1:400\$, em moeda corrente, effectuado pelo referido exactor.

N. 591—Em solução ao vosso officio n. 567, de 21 do mez proximo passado, declaro-vos, para os devidos fins, na conformidade do despacho do Sr. Ministro de 2 do corrente, que na expressão —ninguem— contida no art. 5º da lei n. 52, de 3 de outubro de 1833, não se comprehendem as repartições publicas; devendo ser por essa delegacia recebida qualquer importância em moedas de cobre quando recolhida como saldo ou parte do saldo de renda arrecadada.

N. 592—Communi-o-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de hoje, proferido sobre o vosso officio n. 610, de 9 do corrente, resolveu approvar o concurso realizado nessa delegacia nos dias 4, 5 e 7 do mesmo mez para provimento de empregos de 2ª entrancia; ficando mantida a classificação dada aos candidatos pela respectiva commissão.

Relação dos candidatos approvados no concurso a que se refere a ordem supra.

1º logar

Agapito de Araujo Roslindo;

2º logar

Manoel de Souza Carvalho.
Frederico de Lucena Neiva.
Epitacio Pessoa de Queiroz.
Antonio Freire de Oliva.

3º logar

Heitor Goncalves.
Alvaro Tolentino de Souza.
Turibio de Oliveira Guerra.
Manoel Nicanor Pereira.

4º logar

Edgard de Azevedo Pinta.
José Baptista Costallat.
José Augusto Wanderley Cesario.
Eugenio Lucena Neiva.
Americo de Jesus.

Directoria das Rendas Publicas

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

De 11 de outubro de 1907

Sr. delegado fiscal no Estado de S. Paulo:

N. 71 — Communi-o-vos, em resposta ao vosso officio n. 58, de 12 de setembro ultimo, que a directoria da Casa da Moeda entreteu á administração da Estrada de Ferro Central do Brazil, com destino a essa repartição, um volume contendo a importancia de 20:000\$, por saldo, em estampilhas do sello adhesivo, cujo recebimento accusareis a esta directoria.

N. 442 — Remetto-vos o incluso processo em que figura a fls. 77 uma petição firmada pelo gerente da *The City of Santos Improvements Company, Limited*, afim de mandar fazer exame pericial nas estampilhas nella appostas, de modo a se verificar si ellas haviam já servido anteriormente, ou si se trata apenas de emenda na data alli lançada, como se presume.

N. 443—Tendo o delegado fiscal do Thesouro no Estado de Santa Catharina declarado em officio n. 20, de 26 de setembro ultimo, haver requisitado dessa repartição estampilhas do imposto de consumo destinados aos productos nacionaes, na importancia de 96:200\$, convem que providencieis no sentido de serem taes valores enviados com a maxima urgencia.

N. 444—Tendo o delegado fiscal do Thesouro no Estado da Parahyba declarado em

officio n. 41, de 21 de setembro ultimo, haver requisitado dessa repartição estampilhas do imposto de consumo destinados aos productos estrangeiros, na importancia de 7:450\$, convem que providencieis no sentido de serem taes valores enviados com a maxima urgencia.

N. 445— Tendo o delegado fiscal do Thesouro no Estado de Santa Catharina declarado em officio n. 21, de 26 de setembro ultimo, haver requisitado dessa repartição cintas do imposto de consumo, de diversas taxas, destinadas á sellagem de vinhos estrangeiros, na importancia de 11:700\$, convem que providencieis no sentido de serem taes valores enviados com a maxima urgencia.

N. 446 — Faço voltar ás vossas mãos o incluso processo instruido com uma conta apresentada por J. A. Vieira & Comp. e na qual se acha uma estampilha que foi já objecto do exame pericial de fls. 5, afim de que, de accôrdo com o que deliberou o conselho de Fazenda, em sessão de 5 do corrente, seja feito novo exame na mesma estampilha, cumprindo que os peritos declarem o precisem qual o vicio nella encontrado e em que consiste elle. O que o conselho deseja saber é: si se trata de estampilha que fôra já utilizada antes de ser apposta á dita conta, ou, simplesmente, de estampilha em a qual, como parece, apenas se emendou a data com que se a inutilizou.

Só assim poderá o mesmo conselho ficar habilitado a pronunciar-se sobre a applicação da pena regulamentar em que caso incorreu o apresentante da referida conta.

Caixa de Conversão

BALANCETE EM 11 DE OUTUBRO DE 1907

		<i>Debito</i>	
Caixa :			
Bilhetes a emittir.....		64.618:670\$000	
Moeda subsidiaria.....		17:276\$390	64.635:946\$390
Caixa ouro :			
Em deposito : £.....	5.720.365-0-0	91.525:840\$000	
> > Francos.....	10.580.670	6.728:700\$392	
> > Marcas.....	4.520	3:548\$696	
> > Ouro nacional.....	80.030.000	144:054\$000	
> > Dollars.....	6.305	20:780\$041	
> > Corôas austriacas..	110	73\$333	
> > Pesos argentinos...	855	2:718\$646	
> > Liras italianas....	3.480	2:213\$067	
> > Pesetas hespanholas	40	25\$435	98.427:953\$610
			163.063:900\$000
		<i>Credito</i>	
Emissão :			
Bilhetes emittidos.....		108.923:900\$000	
> resgatados.....		10.496:670\$000	
Em circulação.....			98.427:230\$000
Notas a emittir :			
Existentes no cofre.....			64.618:670\$000
Thesouro Federal :			
Supprimento em moeda subsidiaria.....			18:000\$000
			163.063:900\$000

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1907. — Dr. Henrique Augusto de Oliveira Diniz, director. — Dr. Carlos Claudio da Silva, chefe da contabilidade. — João Gomes R. Horta, thesoureiro.

Recebedoria do Rio de Janeiro

Requerimentos despachados

Dia 11 de outubro de 1907

Rita Antonia da Costa Figueiredo. — Officio-se á Inspeção Geral das Obras Publicas, indagando qual o supprimento da agua do predio e a data do respectivo goso.
Felippe N. Sabad. — Pague os impostos em debito.

Joaquim Antonio G. Bastos. — Apresento os conhecimentos dos impostos pagos nos exercicios de 1901, 1903 e 1904.

A. Godoy & Comp. — Transfira-se.

José da Silva Sá. — Idem.

Dr. Theodorico Cicero Ferreira Penna. — Idem.

Ernestino Ribeiro C. dos Santos. — Idem.
Pereira Nicodemos & Comp. — Idem.
Antonio dos Santos Crespo. — Idem.

Emilio Monteiro.—Idem. Imponho a multa de 500, nos termos do art. 44, do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Elisio Silva & Comp.—Idem, idem.

Antonio Rodrigues.—Idem.

Antonio Marques da Costa.—Não tendo esta directoria resolvido a reclamação do supplicante, mas somente exigido, nos termos do art. 10, do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, o reforço da prova do aluguel não cabe ainda o recurso de arbitramento de que trata o art. 30 do citado decreto. Por esta razão deixa de attender ao pedido, devendo o supplicante aguardar o despacho definitivo para então usar do meio indicado no referido art. 30. Cumpra, pois, a exigencia de que trata o despacho de 19 de setembro ultimo.

Crescencia Galdina de Moraes.—Transfira-se.

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DA DIRECTORIA

Dia 2 de outubro de 1907

N. 1.411 — Pediu-se ao Thesouro o pagamento a Paula Souza & Comp. de duas contas provenientes do fornecimento de material.

N. 1.412—Solicitou-se ao Dr. Justiniano de Mello e Silva providencia no sentido de serem recebidos, na secção de expedição, os exemplares que lhe pertencem da obra *Nova luz sobre o passado*.

N. 1.413—Pediu-se ao Lloyd Brasileiro providencia no sentido de serem transportados para Santa Catharina dous caixotes, contendo obras impressas, que devem ser entregues na Delegacia Fiscal do Thesouro.

Dia 3

N. 1.414—Pediu-se ao Thesouro o pagamento a Charles Lorilleux & Comp. de uma conta proveniente do fornecimento de material.

N. 1.415 — Consultou-se ao Ministro da Justiça sobre a parte da edição, pertencente ao Governo, da obra *Nova luz sobre o passado*, de A. Sergipe.

N. 1.416 — Communicou-se á Delegacia Fiscal do Thesouro em Matto Grosso não ser possível restabelecer-se a praxe de fazer-se a remessa das obras impressas neste estabelecimento para serem expostas á venda nas repartições de fazenda por conta da Imprensa Nacional.

Dia 4

N. 1.417—Pediu-se ao Thesouro a entrega pa quantia necessaria ao pagamento das ferias do pessoal operario relativas ao mez de setembro ultimo.

N. 1.418—Solicitou-se ao gerente da Companhia Brasileira de Electricidade providencia no sentido de serem examinadas duas machinas a fim de soffrerem os reparos precisos.

N. 1419 — Pediu-se á directoria da Casa de Correção que desse solução a respeito de uma encomenda, feita em 18 de março do corrente anno, visto já terem sido remetidas tres provas que até agora não foram devolvidas.

N. 1.420 — Solicitou-se á Administração dos Correios do Districto Federal o fornecimento dos sellos officiaes destinados ao porte da correspondencia desta repartição.

N. 1.421 — Enviou-se ao Juizo da 1ª Vara Criminal a relação dos funcionarios publicos deste estabelecimento aptos para servirem de jurados.

N. 1.422 — Remetteu-se á Directoria do Interior da Secretaria de Justiça a conta proveniente da impressão dos relatorios apresentados pelos delegados brasileiros no Congresso Internacional da Tuberculose em Pariz.

Dia 5

N. 1.423 — Pediu-se á presidencia do 1º Tribunal do Jury dispensa de comparecimento ás sessões para o empregado E. A. Pourchet, visto ser prejudicial ao serviço sua ausencia da repartição.

N. 1.424 — Idem para o empregado Antonio João de Souza Breves.

Dia 7

N. 1.425 — Prestaram-se informações ao Thesouro sobre a verba por onde deve correr parte da despesa a que se refere o officio n. 1.417, de 4 do corrente, relativo ás ferias do pessoal operario em setembro ultimo.

N. 1.426—Enviaram-se á Directoria Geral de Obras e Viação os seis exemplares do regulamento a que se referiu no officio n. 45, de 5 do corrente.

N. 1.427 — Communicou-se á presidencia do Tribunal de Contas que já está esgotada a edição do 1º volume da obra «Consultas do Conselho de Estado — Secção de Fazenda».

N. 1.428 — Communicou-se ao Dr. João Pedro da Veiga Filho que já lhe foi feita a remessa do exemplar da collecção de leis de 1905, não se achando ainda impressa a de 1906.

N. 1.429—Enviou-se, informada, ao Sr. Ministro a petição do revisor do *Diario Official* Alvaro Ferreira Mayrink solicitando prorrogação de licença para tratamento de saude.

Dia 8

N. 1.430 — Pediu-se a E. Lambert a entrega de 18 placas para fundir entrelinhas, necessarias para completar a importancia de um fornecimento já feito.

N. 1.431 — Communicou-se á Directoria Geral dos Correios que a impressão do trabalho «Indicador Postal» tornar-se-ha demorada em vista das grandes alterações que estão sendo feitas, nas provas já paginadas, pelo encarregado da revisão.

N. 1.432 — Pediu-se ao Thesouro o pagamento a E. Lambert de contas provenientes do fornecimento de material.

N. 1.434 — Agradeceu-se ao commandante da Escola de Estado-Maior a communicacão do exercicio do cargo.

N. 1.439 — Pediu-se ao agente do Correoio em Alegrete que envia-se para Porto Alegre os exemplares do *Diario Official*, que se acham na referida agencia, destinados ao Dr. Manoel Ferreira Escobar Junior.

N. 1.436 — Solicitou-se Sr. Justino Mendes que providencia-se no sentido de ser feito com mais cuidado o serviço de transporte de volumes destinados a este estabelecimento.

Inspectoria de Seguros

DESPACHO DO SR. INSPECTOR

Dia 10 de outubro de 1907

Albingia Versicherungs Act. Gesellschaft, pedindo por certidão o que constar sobre a Companhia Transatlantica ter cessado as suas operações no Brazil. — Certifique-se o que constar.

Ministerio da Marinha

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 3 de outubro de 1907

Sr. director do Deposito Naval do Rio de Janeiro:

N. 1.450 (*)—Sendo os saccos e macas em uso na Marinha confeccionados a bordo dos navios da armada ou nas escolas de aprendizes marinhciros, recomendo-vos que sejam observadas as instrucções que a esta acompanham, para sua completa uniformidade.

INSTRUCÇÕES A QUE SE REFERE O AVISO N. 1.450 DESTA DATA

Dimensões e modo de confeccionar as macas e os saccos

Macas

As macas terão 1,º85 de comprimento e 1,º15 de largura (largura do punho).

Nas extremidades terão uma bainha de 0,º06 de largura, pospontada á mão com fio de vela.

Cada bainha terá 10 ilhozes de metal para receber as aranhas, que serão de linha de barca, tendo cada pernada 0,º60 de comprimento.

As aranhas serão presas em duas argolas de ferro galvanizado, havendo em cada uma das argolas tres metros de linha de barca.

As macas serão ferradas com cinco voltas.

Saccos

Os saccos terão 0,º90 de altura e 1,º10 de circunferencia com uma costura ao lado do 0,º05 pospontada á mão com fio de vela.

O fundo será da mesma fazenda o com a mesma circunferencia.

Na bocca terá o sacco uma bainha de 0,º05 de largura com 4 ilhozes de metal.

Na bainha pa-sará uma aranha de linha de barca, com 4 pernadas de 0,º60 de comprimento cada uma.

Ministerio da Marinha, 3 de outubro de 1907.—*Alexandrino Faria de Alencar.*

INSTRUCÇÕES A QUE SE REFERE O AVISO N. 1.450 DESTA DATA

Tabella do material para a confecção de macas e saccos

Macas

Designação do material	Quantidade
Lona de algodão.....	2,º00
Linha fina de barca.....	16,º00
Linha grossa de barca...	13,º00
Ilhozes de metal.....	20
Argolas de ferro galvanizado.....	2
Fio de vela.....	10 grammas.

Saccos

Designação do material	Quantidade
Lona de algodão.....	1,º00
Linha fina de barca.....	3,º20
Ilhozes de metal.....	4
Fio de vela.....	20 grammas.
Lona para o fundo do sacco.....	0,º38 x 0,º38

Ob-ervações—A linha de barca, grossa, para as macas, será assim dividida: 3,º00 para cada gola dos punhos, 4,º50 para ferrar a maca e 2,º50 para prender as aranhas.

A lona para os saccos e macas terá 1,º15 de largura.

Ministerio da Marinha, 3 de outubro de 1907.—*Alexandrino Faria de Alencar.*

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrectões.

Dia 9

Sr. chefe do Estado Maior da Armada:
N. 1.550 — Recommendando-vos que providenciéis afim de que na confecção dos saccos e macas a bordo dos navios da armada se observem as instruções que baixaram com o aviso n. 1.450, de 3 do corrente, publicado no *Diario Official*, de 8 ainda desce e mez.

— Sr. inspector de Marinha:

N. 1.561 — Recommendando-vos que providenciéis afim de que na confecção dos saccos e macas nas Escolas de Aprendizizes Marinheiros se observem as instruções que baixaram com o aviso n. 1.450, de 3 do corrente, publicado no *Diario Official*, de 8 do mesmo mez.

N. 1.565 — De accôrdo com o que informastes em memorandum n. 339, de 3 do corrente, relativamente á pretensão do marinheiro nacional de 2ª classe, da 33ª companhia, do corpo de marinheiros nacionais, n. 65, José Lucas de Araujo, declaro-vos, para os devidos fins, que o tempo de serviço desta praça deve ser contado, para todos os effectos, de 8 de janeiro de 1904.

— Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas:

N. 1.562 — Em resposta a vosso aviso n. 121, de 25 de setembro proximo passado, ao qual veio annexa cópia do requerimento em que o Lloyd Brasileiro pede para serem despachados, até nove horas da noite e visitados os seus vapores, nos diferentes portos, sem os onus a que estão sujeitos actualmente, tenho a honra de declarar-vos que só ao Ministerio da Fazenda e ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores cabe a resolução dos pedidos daquella companhia, visto tratar-se de assumpto que se relaciona com os serviços aduaneiros, de policia e saúde.

— Sr. inspector de Fazenda e Fiscalização:

N. 1.563 — Tendo resolvido preencher os dous logares vagos de sub-commissarios da armada com os aspirantes a commissarios Luiz Gonzaga Escobar e Raul Tetralli de Mello Reis, recommendo-vos que providenciéis afim de que seja tornada sem effecto a inscrição mandada abrir para provimento dos referidos logares.

— Sr. governador do Estado do Maranhão:
N. 1.564 — De posse de vosso officio de 24 de setembro ultimo, agradeço-vos a offerta que me fizestes de um exemplar da mensagem que apresentastes ao congresso legislativo desse Estado, em 7 de fevereiro do corrente anno.

— Sr. presidente do Estado do Espirito Santo:

N. 1.566 — Accusando o recebimento de vossa circular de 11 de setembro ultimo, tenho a honra de agradecer-vos a offerta que me fizestes de um exemplar da mensagem que apresentastes ao congresso legislativo desse Estado, por occasião da abertura da 1ª sessão de sua 6ª legislatura.

Requerimentos despachados

Dia 11 de outubro do 1907

Albino Mathews Almeida. — De accôrdo com a informação, indeferido.

Felippe de Souza. — Tendo sido o concurso realizado ha mais de seis mezes, não pôde ser attendido.

Benedicto de Souza Coutinho. — Sim, si estiver nas condições de Cactano Pinho Leão, a que se referiu o aviso n. 1.045, de 14 de maio deste anno.

Francisco Vieira de Sã Freire. — Indeferido.

João José de Castro. — Indeferido.

João Thomé. — Compareça na directoria de expediente.

Domingos Bulles. — Não pôde ser attendido.

Ministerio da Guerra

Requerimentos despachados

Dia 8 de outubro de 1907

José Feliciano dos Santos, pedindo restituição de documentos. — Entreguem-se. Esta Secretaria de Estado.

Vasco Fernandes Muniz da Silva, pedindo inclusão no Asylo de Invalidos da Patria. — Indeferido á vista do disposto no aviso n. 188 de 25 de janeiro de 1901;

Galdino Celestino de Sant' Anna, ex-voluntario da Patria, solicitando as honras de alferes do Exército. — Não pôde ser attendido, visto não provar suas allegações;

Antonio Agripino Nazareth, Capitão, pedindo de novo rectificação de idade. — O requerimento anterior foi indeferido;

Antonio Padilha, 2º tenente, solicitando remessa, pelo Ministerio da Marinha a este ministerio, de allegações occorridas quando embarcado. — Indeferido á vista da informação da repartição chefe do Estado Maior do Exército;

Pedro Ferreira do Couto, pedindo entrega de diploma e medalhas da guerra do Paraguay. — Junte documentos que provem o que allega;

Adolpho Luiz de Carvalho, 2º tenente, requerendo licença para matricular-se na Escola de Guerra. — Indeferido por ser contrario ao regulamento da Escola de Guerra;

Armando Bello Barbedo, Dr., medico adjunto do exercito, solicitando modificação de clausula do seu contracto. — Indeferido á vista da informação da Direcção Geral de Saúde;

Carlos Tavaros Dias Pessoa, 2º sargento, pedindo uma gratificação. — Indeferido á vista da informação da Direcção Geral de Contabilidade da Guerra;

Custodio de Brito, requerendo pagamento de etapa a que se acha com direito o alferes reformado Henrique José da Rocha. — Junte procuração;

José de Figueirelo Mascarenhas, 2º tenente, solicitando entrega de uma caderneta. — Indeferido, visto não ter satisfeito as exigências legais;

Antonio Bezerra Cabral, coronel honorario do exercito, pedindo um aparelho mecanico. — Indeferido.

Dia 9

José Alexandre Martins, soldado, pedindo certidão de seus assentamentos. — Declare em que corpos serviu durante a campanha.

Dr. Alfredo de Barros Loureiro Brandão, tenente medico, pedindo licença. — Indeferido.

Dia 11

Antonio Freire do Nascimento, 2º tenente, pedindo que a sua promoção seja considerada por serviços prestados á Republica. — Indeferido de accôrdo com a informação do Estado Maior.

Antonio Francisco de Almeida Junior, 2º sargento, requerendo truncamento de nota. — Indeferido de accôrdo com a informação do Estado Maior.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Requerimento despachado

Dia 11 de outubro de 1907

Il Bersagliere. — Compareça na 1ª secção desta directoria Geral.

Directoria Geral da Industria

Por portaria de 11 do corrente foram concedidos ao 2º official da Directoria Geral de Estatistica, Luiz Timotheo da Costa, 90 dias de licença, em prorrogação, para tratar de sua saúde, percebendo o ordenado respectivo, de accôrdo com o § 1º art. 52 do regulamento annexo ao decreto n. 2.766 de 27 de dezembro de 1897.

Expediente do dia 8 de outubro de 1907

Ao director do Jardim Botânico foi comunicado, em solução ao officio n. 2.126 do 20 de agosto, que o Sr. Prefeito põe a disposição do Ministerio o adubo de que precisa o jardim, não podendo, porém, a Prefeitura se encarregar do transporte, por não ter o Matadouro pessoal para esse fim.

— Foi concedido transporte para o Recife, para oito animaes vaccum, de raça zebú, pertencentes ao Sr. José Rufino Bezerra Cavalcanti, conforme autorização ao Lloyd Brasileiro em officio n. 322.

— Autorizou-se a directoria da E. F. Central do Brazil a conceder transporte para oito animaes vaccum raça zebú, de Porto Novo para esta capital e destinados ao Sr. José Rufino Bezerra Cavalcanti.

EXAME PRÉVIO

Dia 11 de outubro de 1907

J. D. Riedel Aktiengesellschaft, pedindo privilegio para sua invenção de « um processo para o fabrico de um producto solido extrahido do oleo de sandalos ». — Compareça nesta Secretaria de Estado no dia 14 do corrente á 1 hora da tarde.

Dr. Luigi Guido Scarpa, pedindo privilegio para sua invenção de « um aparelho para fazer parar o funcionamento de uma das duas metades do thorax em beneficio da outra ». — Compareça nesta Secretaria de Estado no dia 14 do corrente á 1 hora da tarde.

Dr. Heitor de Mello e Augusto Montigny, pedindo privilegio para sua invenção de « nova composição de asphalto artificial, denominada Asphalto refractario Brazil ». — Compareça nesta Secretaria de Estado no dia 15 do corrente á 1 hora da tarde.

Benjamin Cerutti, pedindo privilegio para sua invenção de « um systema aperfeiçoado de construcção armada para edificios ». — Compareça nesta Secretaria de Estado no dia 15 do corrente á 1 hora da tarde.

Compañia General de Construcciones Económicas á Base de Señolina, pedindo privilegio para sua invenção de « um novo material para construcções semelhante ao marmore ». — Compareça nesta Secretaria de Estado no dia 15 do corrente á 1 hora da tarde.

Directoria Geral de Obras e Viação

Por portaria de 11 do corrente mez, foi prorogada por 90 dias, com ordenado, de accôrdo com o § 1º, do art. 2º, do decreto n. 4.484, de 7 de março de 1870, a licença em cujo gozo se acha o conductor de trem de 2º classe da Estrada do Ferro Central do Brazil, Manoel Ernesto de Araujo, para tratar de sua saúde.

Por aviso desta data, communicou-se ao engenheiro chefe da commissão fiscal da rede de viação ferrea do Rio Grande do Sul, haver sido approvedo o horario dos trens do passageiro, para vigorar durante o verão.

Expediente de 10 de outubro de 1907

Communicou-se ao engenheiro chefe da comissão fiscal do prolongamento da Estrada de Ferro do Sobral que ao 2º tenente de infantaria Antonio da Costa Araujo Filho foi permitido pelo Ministro da Guerra completar um anno de pratica no referido prolongamento. — Communicou-se por aviso ao dito ministerio.

Dia 11

Solicitou-se do Ministerio da Guerra permissoes para que os empreiteiros das obras do porto do Rio de Janeiro possam extrahir a terra de que carecem do morro por traz do novo Arsenal de Guerra, desde o Cajú até o Retiro Sauroso, afim de ser a mesma applicada no aterro da zona contigua ao Canal do Mangue, do lado esquerdo, para onde tem de ser removida a estação munitima da Estrada de Ferro Central do Brazil.

— Declarou-se ao Ministerio da Fazenda, em resposta ao seu aviso n. 268, de 21 de setembro ultimo, que a doca do extinto Arsenal de Marinha, ao lado da Alfandega, no porto da bahia, não desapareceu com o projecto de melhoramentos do mesmo porto, sendo, no entanto, conveniente e inadiavel a reconstrução da parte anterior da muralha contigua a Alfandega, não só para evitar a ruina completa da muralha, como porque se ruir toda a muralha como á aconteceu, muito soffrerá em suas fundações o edificio daque la Alfandega.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamentos

Ordens de pagamento, sobre as quaes proferiu despacho de registro em 11 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas. — Avisos :

N. 3.367, de 26 de setembro, pagamento de 207\$200, a diversos, de fornecimento a E. de F. Central do Brazil, em maio e junho ultimos;

N. 3.318, de 21 de setembro, idem de 624\$8, a diversos, idem, idem, de junho á agosto ultimos;

N. 3.377, da mesma data, idem da quantia de 1:591\$028, a Oscar Taves & Comp., idem idem, em junho ultimo.

N. 3.348, de 25 de setembro, idem de 37\$280, a J. M. Camanho, idem, idem, idem;

N. 3.319, de 24 de setembro, idem de 10\$, a Borlido Moniz & Comp., idem, idem, idem;

N. 3.323, da mesma data, idem de 123\$800 á Hime & Comp., idem á hospedaria de imigrantes, em agosto ultimo;

N. 3.322, da mesma data idem de 1:734\$650 aos mesmos, idem idem, em fevereiro, maio e junho ultimos;

N. 3.366, de 26 de setembro, idem de 142\$900 á Leuzinger & Comp., idem á Directorio Geral da Industria, em agosto ultimo;

N. 3.482, de 5 do corrente, idem de 301\$350, aos mesmos, idem á Directoria Geral de Obras e Viação, em agosto ultimo;

N. 3.370, de 26 de setembro, idem de 16:434\$687, a João Carlos de Mendonça Furtado, de trabalhos executados para a Inspeção Geral das Obras Publicas, em agosto ultimo;

N. 3.332, de 21 de setembro, idem de 702\$100 á Western Telegraph Company, de transmissão de telegrammas em proveito deste ministerio, em agosto ultimo;

N. 3.447, de 4 do corrente, credito de 16\$900 á Delegacia em S. Paulo, para pa-

gamento de transportes concedidos na S. Paulo Railway Company, em proveito da commissão de estudos de uma ponte sobre o rio Paranahyba, no mez de agosto ultimo.

N. 3.448, da mesma data, idem de 5\$000, á mesma, idem, idem, a imigrantes, em setembro ultimo;

N. 3.450, da mesma data, idem de 63\$000 a M. Buarque & Comp., de uma passagem concedida no Lloyd Brasileiro, por ordem deste ministerio, em maio ultimo;

N. 3.400, de 23 de setembro, idem de 1:313\$690, aos mesmos, de passagens concedidas a imigrantes, no Lloyd Brasileiro, em agosto ultimo;

N. 3.403, da mesma data, idem de 1:848\$000, aos mesmos, idem idem, em julho e agosto ultimos;

N. 3.402, da mesma data, idem de 140\$100, aos mesmos, idem idem, em agosto ultimo.

Ministerio da Justiça e Negocios Internos. — Avisos :

N. 3.924, de 30 de setembro, pagamento de 64\$, a Antonio Cid Loureiro & Comp., de fornecimentos a este ministerio, em agosto ultimo;

N. 4.000, de 3 do corrente, idem 6:898\$, á Imprensa Nacional, da impressão de 3.010 exemplares do 1º volume da obra «A nova luz sobre o passado», de A. Sergipe;

N. 3.912, de 28 de setembro, idem de 1:832\$657, a Borlido Moniz & Comp., de bicycletas com os respectivos pertences, fornecidas á Repartição de Policia, no mez de agosto ultimo;

N. 3.910, de 27 de setembro, idem de 10\$, da folha do auxilio para aluguel da sala destinada ás audiencias do juiz da 11ª Pretoria;

N. 4.058, de 8 do corrente, idem de 233\$333 ao bacharel Alfredo de Souza Lopes da Costa, de gratificação, por substituição, em setembro ultimo;

N. 4.054, de 8 do corrente, idem de 540\$, das gratificações, por substituição, que competem, em setembro ultimo, a um medico adunco e officiaes do Corpo de Bombeiros;

N. 4.031, da mesma data, idem de 3:007\$, ao almoxarife do hospital de São Sebastião, Manoel Leandro da Costa, da folha do pessoal subalterno extraordinario do mesmo hospital, em setembro ultimo;

N. 4.032, de 8 do corrente, idem de 2:250\$, ao mesmo, da folha do pessoal subalterno do mesmo estabelecimento, em setembro ultimo.

N. 3.993, de 3 do corrente, idem de 300\$ das folhas dos auxilios para aluguel das salas destinadas ás audiencias dos juizes da 7ª, 9ª e 10ª Pretorias, em setembro ultimo;

N. 3.988, da mesma data, idem de 440\$ da folha das diarias que competem, em setembro ultimo, ao pessoal sem nomeação da Escola Correccional 15 de novembro.

N. 3.973, de 2 do corrente, idem de 4:733\$385, a diversos de fornecimentos á Directoria Geral de Saude Publica e Hospital Paula Candido, em julho e agosto ultimos;

N. 3.952, de 1 do corrente, idem de 20\$, á D. Clemencia Segurado do Amaral Pinto, da gratificação que compete a seu filho menor Jayme, pelo serviço de extracção de cédulas no Tribunal do Jury, em setembro ultimo;

N. 3.966, de 2 do corrente, idem de 22\$200, ao porteiro do Tribunal do Jury, José de Oliveira Pinho, de despesas miudas por elle pagas, nos mezes de agosto e setembro ultimos;

N. 3.926, de 30 de setembro, idem de 420\$840, a diversos, de fornecimentos á repartição de policia, em agosto e setembro ultimos;

— Ministerio da Fazenda — Exercicio findos:

Requerimentos:

De Luiz Liberal, pagamento de 675\$257, de porcentagem do mez de dezembro de 1903;

Do tenente Miguel de Oliveira Carneiro idem de 4:022\$, do saldo, gratificação de exercicio e etapa, no periodo de 24 de novembro de 1904 a 24 de novembro de 1905;

— Ministerio da Marinha:

Aviso n. 1.418, de 3 do corrente, pagamento de 4:591\$781, a diversos, de publicação, fretes, gaz, concertos de instrumentos nauticos e de varios fornecimentos a este ministerio, no corrente anno.

— Ministerio da Guerra:

Aviso n. 835, de 8 do corrente, para pagamento de 56:841\$510, a diversos, de fornecimentos á Intendencia Geral da Guerra, no corrente exercicio.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

64ª sessão em 11 de outubro de 1907

Presidencia do Sr. ministro Piza e Almeida

Ao meio-dia abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Pindaliba do Mattos, Herminio do Espirito Santo, Ribeiro do Almeida, André Cavalcanti, Epitacio Pessoa, Guimarães Natal, Cardoso de Castro, Amaro Cavalcanti e Manoel Espinola.

Deixaram de comparecer os Srs. ministros João Pedro, Lucio de Mendonça e Alberto Torres, por se acharem em gozo de licença, e Manoel Martinho com causa participada.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS

Appellação crime

N. 277—Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. Guimarães Natal; revisores, os Srs. Epitacio Pessoa e Cardoso de Castro; appellante, Francisco de Castello Maia Filho ex-lector federal de S. Jeronymo; appellada, a justiça federal — Foi confirmada a sentença appellada, unanimemente.

Aggravaos de petição

N. 971. — Espirito-Santo. — Relator o Sr. Guimarães Natal; aggravanté a Société Minière et Industrielle Franco-Bresilienne; aggravado o Estado do Espirito Santo. — Negou-se provimento ao aggravo interposto do despacho que recebeu em um só effeito á appellação da sentença em acção possessoria, contra os votos dos Srs. Guimarães Natal e Manoel Espinola. Impedido o Sr. Herminio do Espirito Santo.

N. 976. — Matto-Grosso. — Relator o Sr. Herminio do Espirito Santo; aggravantes, Francisco Spiridiao Rodrigues Vaz e outros; aggravado o Estado de Matto Grosso. — Não se conheceu do aggravo, por preparado fóra do prazo legal, unanimemente.

Appellações civis

N. 1.220—Rio Grande do Sul—Relator o Sr. Pindaliba de Mattos; revisores os Srs. Herminio do Espirito Santo e Ribeiro do Almeida; appellante o Juizo Federal; appellado tenente José do Andrade Neves Moirelles. — Foi reformada a sentença para mandar que o appellado reverta á 2ª classe

até decorrer um anno e ser então novamente inspeccionado, contra os votos dos Srs. Pindahiba de Mattos, Herminio do Espirito Santo e Cardoso de Castro.

N. 1.211—Pernambuco—Relator o Sr. Pindahiba de Mattos; revisores os Srs. Herminio do Espirito Santo e Ribeiro de Almeida; appellantes Azoyedo & Irmãos; appellada a Fazenda do Estado.—Foi reformada a sentença appellada para se julgar procedente o mandado, contra o voto do Sr. Relator.

Embargos remettidos

N. 1.325—Capital Federal—Relator o Sr. Guimarães Natal; revisores os Srs. Ribeiro de Almeida e André Cavalcanti; embargante a União Federal; embargado Murio Nazareth.—Foram recebidos os embargos para, reformando o accordão embargado, mandar que sejam contados os juros de móra sómente da data da contestação da lide em diante, unanimemente. Não votou o Sr. Cardoso de Castro por ter se retirado. Impedido o Sr. Epitacio Pessoa.

DISTRIBUIÇÕES

Appellações civeis

N. 1.444 — Capital Federal — Appellante, a União Federal; appellado, Dr. Venancio Nogueira da Silva.— Ao Sr. ministro Guimarães Natal.

N. 1.445 — Capital Federal — Appellantes, C. H. Walker & Co, limited; appellados, Antonio José da Costa Barros e outro.— Ao Sr. ministro Cardoso de Castro.

N. 1.446 — Capital Federal — Appellantes, Dr. João Alves Meira e sua mulher; appelladas, *The Rio de Janeiro Tramway, Light And Power Co, limited*.— Ao Sr. ministro Amaro Cavalcanti.

Homologação de sentenças estrangeiras

N. 547 — Capital Federal — Requerente, Joaquina Rosa.— Ao Sr. ministro Pindahiba de Mattos.

N. 518 — Capital Federal — Requerentes, Anna Rios e Maria Rios Cainha.— Ao Sr. ministro Herminio do Espirito Santo.

REVISÕES

N. 1.016—Pernambuco—Petitioner Manoel Francisco Faustino. — Ao Sr. Ministro Manoel Espinola, em substituição.

N. 1.220—Rio Grande do Sul—Petitioner Severo Pereira da Silva.—Ao Sr. Ministro Pindahiba de Mattos.

PASSAGENS DE PROCESSOS

Conflicto de jurisdicção

N. 175—Ao Sr. Pindahiba de Mattos.

Carta testemunhavel

N. 943—Ao Sr. Epitacio Pessoa.

Appellações civeis

N. 1.361 — Ao Sr. Herminio do Espirito Santo.

N. 1.190—Ao Sr. Epitacio Pessoa.

Ns. 1.385, 1.397 e 1.408—Ao Sr. Guimarães Natal.

N. 1.273—Ao Sr. Amaro Cavalcanti.

N. 1.292—Ao Sr. Manoel Espinola.

Recursos extraordinarios

Ns. 437 e 438—Ao Sr. Epitacio Pessoa.

N. 513—Ao Sr. Manoel Espinola.

CAUSAS COM DIA

Appellação crime

N. 275—Relator, o Sr. Manoel Murтинho.

Appellações civeis

N. 1.239—Relator, o Sr. Epitacio Pessoa.

N. 890—Relator, o Sr. Guimarães Natal.

N. 608—Relator, o Sr. Manoel Espinola.

CAUSAS PARA JULGAMENTO

Na proxima sessão serão julgadas as seguintes causas, além daquellas que tem preferencia legal:

Appellações civeis

N. 1.242—Relator, o Sr. Pindahiba de Mattos.

Ns. 994, 1.077 e 1.243—Relator, o Sr. Herminio do Espirito Santo.

Ns. 1.018 e 1.313—Relator, o Sr. Ribeiro de Almeida.

N. 1.182—Relator, o Sr. Manoel Murтинho.
Ns. 1.010, 1.166 e 1.215—Relator o Sr. André Cavalcanti.

N. 1.300—Relator, o Sr. Epitacio Pessoa.
N. 979—Relator, o Sr. Guimarães Natal.
Ns. 995 e 1.372—Relator, o Sr. Amaro Cavalcanti.

Recursos extraordinarios

Os mesmos já annunciados.
Levanta-se a sessão ás 3 1/2 horas da tarde.—O secretario, *João Pedreira do Couto Ferraz*.

Procuradoria Geral da Republica, em 11 de outubro de 1907

AUTOS DESPACHADOS PELO SR. MINISTRO, PROCURADOR GERAL DA REPUBLICA, DR. OLIVEIRA RIBEIRO.

Appellações civeis

N. 1.431—Capital Federal—Appellante, o contra-almirante Dr. José Pereira Guimarães; appellada, a União Federal.

N. 1.355—Maranhão—Appellante, a Fazenda do Estado do Maranhão; appellados, Neves de Oliveira & Comp.

N. 1.375—Goyaz—Appellante, a Fazenda do Estado de Goyaz; appellado, Francisco Herculano Fleury Curado.

Recurso crime

N. 185—Pará—Recorrente, a justiça federal; recorridos, Severo Torquato Royal e outros.

Homologação de sentença estrangeira

N. 545—Capital Federal—Requerente, Jeronymo Fernandes, sua mulher e outros.

Juizo Federal da Primeira Vara

JUZ, O SR. DR. HENRIQUE VAZ PINTO COELHO—ESCRIVÃO, ALFREDO P. BARBOSA

Expediente de 11 de outubro de 1907

Ação summaria especial

Autores, João Francisco Nunez e outros; ré, a União Federal.— Como requer o Dr. procurador da Republica a fls. 415 verso.

Execução

Exequente, José Bernardino Ribeiro Guimarães; executada, a União Federal.— Recebida a contrariedade de fls. 38, prosiga-se.

Executivo fiscal

Exequente, a Fazenda Nacional; executados, F. M. Cortez & Comp.— Julgo por sentença subsistente o auto de penhora de fls. 6 para que produza seus devidos e legaes effeitos, proseguindo-se no feito nos termos de direito.

Execução de sentença

Exequente, o barão de Lusena; executada, a União Federal.— Deu-se vista ao Dr. procurador da Republica em exercicio,

Execução de sentença estrangeira

Exequentes, Maria Thereza da Costa e outros; executado, José Alves de Oliveira Palha.—Pagos os impostos, á conclusão.

Homologação de sentença estrangeira

Supplicante, D. Miquelina Ignacia Pinheiro de Carvalho por si e como tutora dos menores Armano e Luiz.— Julgo por sentença o calculo de fls. 23, para que produza os seus devidos e legaes effeitos, pagas as custas *excausa*.

Preclatoria

Deprecante, o juiz seccional do Estado de Minas Geraes; deprecado, o juiz federal do Districto Federal.— Recebo os embargos de fls. 9; a outra parte os contrarie, querendo.

Ação ordinaria

Autor, o alferes reformado Francisco de Paula Nunes; ré, a União Federal.— Recebida a contestação, prosiga-se.

Justificação para montepio

Justificante, D. Maria Pereira Lopes.— Dê-se vista ao Dr. procurador da Republica.

Execução de sentença estrangeira

Exequente, Finza Leite.— Dê-se vista ao Dr. procurador da Republica.

Execução

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Joaquim Gonçalves Fernandes Pires.— Em prova, por 10 dias passe-se mandado de manutenção nos prelios ns. 2) e 22 da rua D. Anna Nery em favor dos embargantes que prestaram fiança na conformidade do art.301 do decreto n. 848, de 11 de outubro de 1890.

Habeas-corpus

Paciente, Augusto Sileto Pac.— Vistos e examinados estes autos de *habeas-corpus* requerido pelo advogado Alvaro Bittencourt Belfort em favor de Augusto Siletto, aliena o impetrante que, não teno sido o paciente preso em flagrante de delicto de qualquer natureza, a sua prisão só podia ser legitimada por mandado ou requisição de autoridade competente; que o processo crime movido contra o paciente no Estado do Espirito Santo não mais existe; como faz certo a certidão que junta a fls. 4; que consta ainda mais que o paciente está para ser expulso do territorio nacional sem que tenha incidido em nenhum dos casos dos arts. 1º e 2º da lei n. 1.641 de 7 de janeiro de 1907; considerando que das informações de fls. 24 e 25 se verifica que o paciente achase preso por estar pronunciado e mo incurso no artigo 241 do Cod. Penal, no Estado do Espirito Santo, como faz certo a copia inclusa do telegramma a fls. 26; considerando que não tem applicação no caso, conforme allegou o impetrante em sua defesa oral, as leis relativas á extradição que, como se sabe, vigoram de Estado para Estado differente, de uma para outra soberania, e não entre partes de uma mesma communhão social; Considerando que a certidão junta pela impetrante a fls. 4 não infirma o alludido documento de fls. 25, vagos e indecisos como são os seus termos; considerando que, por estes motivos, ficam prejudicadas outras razões de decidir.— Julgo improcedente o pedido e condemno o paciente nas custas.

Ação summaria

Autora, a União Federal; réo, Emilio Soares Guimarães — Vistos e examinados estes autos pode o Dr. procurador da Republica, pela presente ação summaria de nullidade de patente a annullação

da patente de invenção 4.428 de 21 de outubro de 1905, concedida a Emilio Soares Guimarães no decreto de igual data, allegando: a) que essa patente é contraria á lei, porquanto, tendo o réo requerido e obtido privilegio para uso e gozo, beneficios e vantagens de um novo systema de cartões de seda, denominados «Placas Reclames», esse novo systema não constitue a invenção de um novo producto industrial, nem a applicação de novos meios ou de meios conhecidos para obter-se um producto ou resultado industrial, por isso que, na generalidade de sua redacção os pontos caracteristicos reivindicados e comprehendem todas as especies de publicações e desenhos em placas e cartões de qualquer natureza, donde se vê que o réo não cogitou de garantir a propriedade, uso e gozo de uma invenção sua, mas sim de monopolizar a fabricação de placas e cartões impressos e illustrados, de ha muito usados e empregados na industria e commercio nacionaes; b) que o privilegio é pedido para um systema de cartões, quando, no entanto, se verifica da discussão havida no Parlamento, no periodo de elaboração da lei n. 3.129, de 1882, que predomina sempre o conceito de que o privilegio deve ser outorgado sómente quando a invenção descoberta se concretiza em um producto material e vendavel no commercio ou na industria. Justificada a ausencia do réo, foi elle citado por editaes, deixando correr a causa á sua revelia, o que tudo, visto e examinado: considerando que é nulla a patente de invenção, quando infringe as prescripções do art. 1.º § 2.º da lei n. 3.194, de 14 de outubro de 1882 e arts. 1.º e 2.º do regulamento n. 8.820 de 30 de dezembro de 1882; considerando que o autor provou a sua intenção com as allegações e documentos juntos aos autos; considerando que a falta de comparecimento do réo em juizo, sem causa legitima, o obriga á decisão pela prova dos autos.—Julgo procedente a acção para annullar a patente n. 4.428, concedida ao réo, a quem tambem condemno nas custas. Publique-se em cartorio.

Acção summaria

Autor, Manoel Antonio de Moraes; ré, á União Federal.

Sentença

Vistos o examinados estes autos... Allega o autor major Manoel Antonio de Moraes, outrora Manoel Antonio de Moraes Junior, que a Junta Administrativa da Caixa de Amortização, por despacho de 28 de novembro de 1906, negou cumprimento ao alvará do Dr. juiz de direito da comarca de Macahé, que decretou a subrogação de terras e Lemfitorias componentes da fazenda da Concordia, sita naquella comarca e freguezia de S. Sebastião do Alto, por 15 apolices da divida publica do n.º 241.556 a 244.559, 277.000 e 17.703 a 17.712, de conto de réis cada uma, e que sendo essa decisão lesiva dos seus direitos socorre-se do art. 13 da lei n. 221, de 1894 para sua reparação. Allega mais que funda a sua acção principalmente no conceito de que falta competencia á junta para apreciar os fundamentos da decisão proferida pelo Poder Judiciario e assim pede que seja julgada procedente a acção, afim de ser annullado o acto da Junta Administrativa que nega cumprimento ao referido alvará e condemna a mesma junta a cumprir-o; sendo cancellada na averbação das referidas 15 apolices pertencentes a elle autor e havidas no inventario de seu fallecido paé, a clausula inalienavel, uma vez que o mesmo onus grava actualmente a fazenda da Concordia tambem a elle pertencente e mais nas custas. A ré contestou por negação e nas razões finais allegou, preliminarmente, que o documento de fls. 10,

não conferiu poderes ao advogado constituido para accionar a União perante o Juizo Federal desta secção, mas tão sómente, para este recorrer daquella decisão da Junta da Caixa da Amortização para o Supremo Tribunal Federal, o que, só para si, constitue nullidade do feito, e por demais que o acto impugnado não pôde ser encarado como um desrespeito ao Poder Judiciario e menos importa em subordinação deste á tutela do Executivo. O que tudo visto e devidamente examinado: considerando que não prevalece a arguida nullidade do feito pela imprestabilidade da procuração de fls., porquanto ao contrario do que se allega é ella instrumento habil e capaz para os effeitos de direito, conforme se verifica do proprio contexto impresso, que foi ratificado; considerando que a subrogação de bens é acto do Poder Judiciario que, indopende absolutamente do Poder Executivo o que a este não pôde ser subordinado; considerando que na subrogação ha o respectivo processo no qual são apreciadas as razões, motivos e fundamentos do pedido com a audiencia dos funcionarios do juizo para a verificação da procedencia e que esta verificada e então decretada por sentença, que só pôde ser alterada por appellação á autoridade ou tribunal judiciario superior; considerando que a invasão do Poder Executivo nos actos do Poder Judiciario aniquilaria a independencia e a harmonia dos poderes constitucionaes; considerando que lei alguma existe que dê á Caixa de Amortização a facultade de apreciar a procedencia ou não dos motivos de uma decisão judiciaria, não se podendo em materia de attribuições ou competencia argumentar por indução ou illação; considerando que ainda quando lei houvesse, dispondo em contrario, nulla por inconstitucional porque estabeleceria o poder administrativo como superior ao judiciario contra a ordem do regimen da harmonia dos poderes publicos, por estes motivos e o mais dos autos.—Julgo procedente a acção para annullar o despacho da Junta Administrativa da Caixa de Amortização de 28 novembro de 1906, e ordenar que seja eliminada a clausula de alienaveis das 15 apolices do n.º 241.556 a 244.559, 277.000 e 17.703 a 17.712, cumprido o alvará do Dr. juiz de direito de Macahé, pagas as custas pela ré Fazenda Nacional.

Publique-se em cartorio com as intimações do estylo.

Execução da sentença

Sentença

Exequente, Arthur Leopoldino da Silva; executada, a União Federal.—Embargando a presente acção, allega a Fazenda Nacional por seu representante legal que a sentença de fls. 27 v. confirmada pelo venerando accordo de fls. 34, decretou a nullidade do decreto de 31 de maio de 1894, que reformou o autor, ora embargado, e em consequencia condemnou a Fazenda Nacional a abonar-lhe a differença de soldo e as vantagens inherentes ao posto de 1.º tenente da armada; que as sobreditas sentenças, condemnando a Fazenda Nacional ao pagamento de uma quantia incerta e não explicitamente determinada, devia o embargado, antes de pretender a execução do julgado, promover a liquidação do que lhe era devido, em processo regular e em juizo competente; que, por demais, a conta de fls. 43 está errada e em desacordo com a sentença exequenda, pois que nella foram contempladas a gratificação e a etapa durante os annos de 1897 a 1906, quando é certo que a etapa e a gratificação são peculiares ao exercicio. O embargado contestou por negação e afinal arrasaram uma e outra parte. O que tudo visto

e examinado: considerando que são evidente mente protelatorios os embargos oppostos a fls. 48, quando alludem á falta de liquidação, por quanto, tendo a sentença de fls. 27, confirmada pelo accordo de fls. 34, expressamente condemnado a executada a pagar ao embargado a differença de soldo e as vantagens inherentes ao posto de 1.º tenente da armada, vê-se da certidão de fls. 39 a fls. 4 que a tabella do fls. 41—documento official com toda a força probante concluo por uma somma em algarismo certa e determinada, isto é pela differença entre o soldo da patente e o do reformado; considerando que, declarado nullo o acto que reformou o exequente, é ainda improcedente a allegação de erro do conta pela inclusão das verbas, gratificação criada e etapas, pois estas vantagens pecuniarias são inherentes ao posto do official, que por força da sentença exequenda tem direito ao seu pagamento, como em serviço activo, pelo principio de que, de acto nullo não resultam effeitos juridicos; considerando que o exequente confessou e desistiu das verbas mencionadas a fls. 64 *in fine* na importancia de 114\$600 *erxi* do art. 28, do decreto n. 3.422, de 30 de setembro de 1899, desistencia aquella julgada por sentença.—Julgo improcedentes os embargos oppostos a fls. 48, para o fim de mandar que se prosiga na sua execução pela quantia de 42:660\$160, da qual deduzida a referida quantia do 114\$600 fica a de 42:545\$560, de conformidade com a conta de fls 43, deduzidas igualmente os impostos e contribuições devidas.

Audiencia ordinaria do dia 8 de outubro de 1907

Compareceu o solicitador Triptolemo Maciel Soares por parte do Barros Carpa & cComp., na acção summaria especial que contende contra a União Federal, accusa a citação feita a ré na pessoa do Sr. Dr. 3.º procurador da Republica para, nesta audiencia, visto não ter provas a dar e como tambem não tenia a ré provas a dar, vir ver proseguir a acção, e requereu que debaixo de preção se haja a citação por feita e accusada, o prazo da lei por assignado, para razões finais dando por isso vista ás partes. Apregoado, compareceu o advogado Dr. Agrippino Azevedo por parte do Fulzenzio dos Santos & Comp., cessionarios da patente n. 1.510, e pediu vista dos autos na qualidade do assistente, conforme procuração que tem junta aos autos. O que, ouvido pelo juiz, foi deferido.

Compareceu o advogado Dr. Julio Gonçalves do Valle Pereira, por parte do alferes Adolpho Rodrigues Soares Pereira, na acção ordinaria que move nesse juizo contra a União Federal, accusa a citação feita ao Dr. procurador da Republica, para nessa audiencia vir ver nomear e approvar peritos que procedam a exame medico na pessoa do autor. Junta os necessario; quesitos e louvaso no Dr. Eduardo Moreira de Meirelles. Apregoado, compareceu Olegario Pinto Ferreira Morado, solicitador da Fazenda Nacional por parte da mesma e louvou-se no Dr. Austragesilo Rodrigues Lima e protestou apresentar quesitos no acto da diligencia. Pelo autor foram apresentados os quesitos que no acto foram rubricados pelo juiz. Pelo juiz foi tudo mais deferido.

Compareceu o advogado Dr. Julio Gonçalves do Valle Pereira, por parte do capitão Faustino Henrique Pereira, accusa a citação feita á União Federal na pessoa do Dr. procurador da Republica, para nesta audiencia vir ver nomear e louvar-se em peritos que procedam a exame medico na pessoa do mesmo capitão Faustino Henrique Pereira, a

bem de seus direitos na acção ordinaria que move nesse juizo contra a União Federal. Apresentou quesitos que foram rubricados neste acto pelo Sr. juiz o louva-se no Dr. Eduardo Moreira de Meirelles. Apregoado, compareceu o solicitador da Fazenda Nacional Olegario Pinto Ferreira Morado, por parte da União Federal, louvou-se no Dr. Austragesilo Rodrigues Lima e protestou apresentar quesitos no acto da diligencia. O que, ouvido pelo juiz, foi tudo deferido.

Compareceu o advogado Dr. Adriano Ferreira, por parte do capitão do estado-maior do exercito Adolpho Lins, accusa a citação feita á União Federal na pessoa do seu primeiro procurador Dr. Cesarino da Silva Pereira, para vir ver nesta audiencia a proposição da acção ordinaria, cuja petição inicial e libello acompanhado de documento apresenta, e requereu que se haja a citação por feita e accusada e a acção por proposta, assignando o prazo legal para contestação. Apregoado, não compareceu. O que, ouvido pelo juiz, foi deferido.

Côrte de Appellação

Sessão da Segunda Camara em 11 de outubro de 1907

Presidencia do Sr. desembargador Pitanga. — Secretario, Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Lima Drummond, Muniz Barreto, Celso Guimarães, Bulhões Pedreira e Nabuco de Abreu e Gabaglia.

JULGAMENTOS

Aggravos de petição

N. 1.061 — Relator, o Sr. desembargador Gabaglia; agravante, Ludovico Ferreira de Mattos; agravado, José Pereira Gomes de Oliveira. — Não tomaram conhecimento do agravo por ter sido interposto fora do prazo legal.

N. 1.062 — Relator, e Sr. desembargador Muniz Barreto; agravante, Alfredo de Araujo Gouvea e outros; agravados, o Dr. Alfredo Rodrigues de Barros e outro. — Vencendo-se a preliminar de tomar-se conhecimento do agravo, contra o voto do Sr. desembargador Gabaglia, negaram-lhe provimento, unanimemente. Impedido o Sr. desembargador Bulhões Pedreira.

Appellação crime

N. 280 — Relator, o Sr. desembargador Gabaglia. — Negaram provimento á appellação, unanimemente.

Appellações civis

N. 623 — Relator, o Sr. desembargador Muniz Barreto; appellante, o juiz; appellados, Domingos M. Monteiro Junior e sua mulher. — Converteram o julgamento em diligencia para ser pago o imposto de transmissão correspondente á parte da meiação da appellada, excedente da divida.

N. 257 — Relator, o Sr. desembargador Celso Guimarães; appellante, Carlota de Vasconcellos Sant'Anna Filha; appellada, Maria Amalia Dias Alvim. — Não conheceram dos embargos por não ter lugar esse recurso.

Appellação commercial

N. 643 — Relator, o Sr. desembargador B. Pedreira; appellantes, os liquidantes do Banco dos Operarios; appellado, o Banco da Republica. — Negaram provimento á appellação. Impedido o Sr. desembargador Gabaglia.

EM MESA

Aggravos de petição

Ns. 1.064 e 1.069.

Juizo de Direito da Provedoria e Residuos

JUIZ DR. DIOGO DE ANDRADE — ESRIVÃO INTERINO, A. PINTO (2º OFFICIO)

Despachos em 10 de outubro de 1907

Inventarios

Fallecida, Guilhermina Candida da Costa. — Foi arbitrado o salario dos avaliadores e a vintena do testamenteiro.

Fallecido, José Maria de Souza. — A' recebedoria para proceder, como de direito, com relação á fls. 143, em que o advogado não sellou.

Fallecido, Antonio Ricardo Machado. — Na reclamação de divida de José Gonçalves Machado e outro julgado precedente o pedido para ser attendido opportunamente.

Acções ordinarias de nullidade de testamento. Autores, Francisco de Paula Castro e sua mulher; réos, Pierre Euzemie Gabriae e outros. — Diga a parte sobre a excepção do fls. 53.

Autores, Abilio da Silva Moreira, fallecido Affonso da Silva Moreira e outros; réos Joaquim Ferreira da Costa e outros. — Vista as partes.

Testamentos

Fallecido, Joaquim Alves da Silva. — Registrado e inscripto, cumpre-se.

Fallecido, padre Domingos Manoel Lopes Amaral. — Idem.

Despachos em 11 de outubro de 1907

Fallecida, Catharina Amelia Amorim. — Ao calculo.

Fallecido, Hierculano do Almeida Marques. — Idem.

Fallecido, major Manoel Gomes Archer. — Ao inventariante para fazer as declarações finaes.

Subrogação

Requerente, Maria Joanna Carneiro Duarte; Fallecida, Brizabella Adelaide C. Machado. — Proceda-se a avaliação requerida, designando o escrivão dia e hora, louvando-se os interessados em peritos.

Desistencia de usufructo

Fallecida, Rosa da Cunha Figueirelo; requerentes, Joanna da Cunha e Figueiredo Pereira e Souza. — Julga-se por sentença a renuncia e ordenada a factura da avaliação para o dia e hora que o escrivão designar.

Carta precatoria

Deponente, o juiz da 1ª Vara de Orphãos e Ausentes; deprezado, o juiz da Provedoria e residuos. (Espolio do José Maria de Souza, fallecido). — Devolva-se ao juiz deprecante a quem compete decidir a impugnação ou embargos de fls. 7.

EDITAES

Juizo Federal da Primeira Vara

Intimação com o prazo de trinta dias, na forma abaixo

O Dr. Alfredo de Souza Lopes da Costa, juiz federal substituto da Primeira Vara, em exercicio, do Districto Federal.

Faço saber aos que o presente edital de intimação virem que pelo procurador da Republica foi offerecida uma denuncia contra os accusados Francisco Plastina, José Mauro e José da Silva Pontes, a qual é do teor seguinte: Procuradoria da Republica — Exm. Sr. Dr. juiz substituto federal. O procurador da Republica interino vem perante V. Ex. denunciar José Mauro, Francisco Plastina, e José da Silva Pontes pelo facto

criminoso que passa a expor. De algum tempo a esta parte, tendo conhecimento a policia deste districto da introdução dolosa de moeda falsa, sellos e estampilhas, tratou de exercer vigilancia sobre os individuos indigitados como introductores. Foi assim que, sendo sabedora de que os denunciados procuravam entrar em transações sobre uma grande quantidade de estampilhas falsas dos valores de 5\$000 e 200 réis, os fazia acompanhar pelo agente de segurança José Constantino Teixeira e pelo Dr. Manoel Augusto de Carvalho, sem que os denunciados presentissem a vigilancia exercida. Que no dia 16 do mez proximo passado, pelas seto horas da manhã, estando os referidos agente Constantino e Dr. Manoel Augusto de Carvalho no seu posto de observação, nas proximidades da rua Pedro Americo, onde os denunciados continuavam a reunir-se, viram os denunciados José Mauro e Francisco Plastina que conferenciavam, e um pouco mais distante, como espia, o denunciado José da Silva Pontes, feito o que, se separaram. Que um pouco mais tarde, novamente appareceram os denunciados em companhia de um individuo desconhecido, e parecendo acertada a prisão dos denunciados naquelle momento foi pelo agente Constantino effectuada a prisão dos denunciados, logrando evadir-se o individuo desconhecido devido ao tumulto que então se dera por occasião da prisão. Nessa occasião o denunciado atirou á rua um embrulho que sobraçava, o qual foi por uma das praças ue acompanhavam a diligencia apanhado, e que aberto na confeitaria do canto da rua de Santo Amaro em presença dos denunciados e de demais pessoas, se verificou constar elle de grande quantidade de estampilhas dos valores de 5\$000 e 200 réis, além de um cartão da casa commercial Plastina & Comp., que trazia collada ao lado do memorandum, um pouco ao centro um estampilha de 200 réis igual ás do embrulho, estampilhas essas que pelo exame, fls. 38 foram declaradas falsas. E porque os denunciados tenham commettido o crime previsto no art. 259 do Código Penal combinado com art. 247 do mesmo código, offerece a presente denuncia e requer que se proceda nos termos da formação da culpa na forma e pena da lei. Assim E. F. Justiça. Testemunhas, Francisco Brandavir, Cattete n. 4; Eugenio Cabral, rua Ignacio Goulart, n. 19; Candido Clemente de Souza Monteiro, da Companhia Jardim Botânico; Silva Soris, conductor da Companhia Jardim Botânico; Luiz Puglieszi, rua do Cattete n. 25. Informantes: José Constantino Teixeira, agente de segurança publica, Dr. Manoel Augusto de Carvalho, rua Corrêa Dutra n. 48, João Augusto Paes de Lima e José Fernandes da Silva, praças do corpo de policia. Rio do Janeiro, 1 de agosto de 1903. — Pedro Francellino Guimarães Filho. E como tenha sido designado o dia 11 do mez de novembro para o julgamento dos mesmos denunciados, e não sendo possível intimar-se pessoalmente os denunciados José Mauro e Francisco Plastina, (afilhados) por não serem encontrados, né n'olles haver noticias, pelo presente, os chamo e cito para, depois de findo o prazo de trinta dias a contar da data deste, que será a 11 de mez de novembro proximo futuro, comparecerem no dia seguinte ao meio-dia perante este juizo na sala das audiencias, edificio da rua 1º de Março n. 26, a fim de assistirem a seus julgamentos, sob pena de, não comparecendo, serem julgados á sua revelia e perderem o direito ás fianças que prestaram perante este juizo. E para que chegue a noticia aos interessados, mandei lavrar o presente edital, que será afixado em logar publico e do costume, e outro de igual teor, que será publicado pela im-

prensa. Dado e passado nesta Cida le do Rio de Janeiro, aos 11 do mez de outubro de 1907. Eu, Ernesto de Azeredo Coutinho Brz, escrevente juramentado, o escrevo. E eu, Alfredo Barbosa Lopes, escrivão, o subscrevi. — *Alfredo Barbosa.*

Juizo de Direito da Provedoria e Residuos

De citação, com o prazo de 30 dias, na fôrma abaixo

O Dr. Diogo José de Andrada Machado, juiz de direito da provedoria e residuos desta cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de 30 dias, virem ou delle conhecimento tiverem que, por parte de Antonio Leite Mallio, representado por seu bastante procurador o advogado Dr. João Carneiro Pestana de Aguiar, me foi dirigida a petição do teor seguinte: Petição fls 2 — Exm. Sr. Dr. juiz de direito da provedoria e residuos — Antonio Leite Mallio, por seu procurador, na fôrma da procuração junta, vem declarar a V. Ex. que sua mulher D. Maria Magdalena Machado Mallio, estando a fallecer, fez seu testamento de viva voz, em que o instituiu por herdeiro universal de seus bens, deante das seis testemunhas abaixo arroladas, dizendo que era sua ultima vontade o sem convalescer morreu da enfermidade que estava soffrendo; deste modo querendo o supplicante reduzir o mesmo testamento a publica fôrma e tratar de sua disposição; requer a V. Ex. digne-se de admittit-o a justificar o deduzido, em dia e hora que sejam designados, sendo citados o Dr. Curadores de Residuos, o representante da Fazenda e por editaes, com o prazo que for marcado, os interessados que por ventura hajão e pede a V. Ex. deferimento. Rio 9 de maio de 1907. O advogado *João C. Pestana de Aguiar.* (Inutilizando uma estampilha de 300 na fôrma da lei). Testemunhas — Dr. Alcides Marques Canario, Samuel Mascarenhas, Bernardino Corrêa, Albino, José Joaquim de Castro Afilhado, Eliza Leite Mallio e Corina Leite Mallio. Em cuja petição proferi o despacho seguinte: — Ao 1º officio — Ao Dr. 2º procurador seccional. A. Tomem-se os depoimentos no dia e hora designados pelo escrivão, com citação dos Drs. curador de residuos e procurador seccional. F. 10 de maio de 1907. *Gabaglia.* designo o dia 15 do corrente ao meio dia. Rio, 10 de maio de 1907. *F. Senra.* Sciencia. Rio, 9 de maio de 1907. — *M. Figueiredo.* Sciencia, 11 de maio de 1907. — *Luiz Gonzaga Mendes de Almeida,* 2º procurador. — Petição, fls. 2º Ex. Sr. Dr. juiz de direito da Provedoria. Antonio Leite Mallio requer a V. Ex. se digne de mandar juntar aos autos de justificação para redução do testamento nuncupativo de sua mulher D. Maria Magdalena Machado Mallio, a certidão de obito desta e o documento contendo o testamento por elle escripto e assignado e a que se referem as seis testemunhas que já depuzeram, as quaes com esta offerece e requer a V. Ex. se digne de ordenar que, ouvidos os Drs. procuradores da Fazenda, curador de residuos e curador de ausentes e depois dochamamento por editaes, com o prazo da lei, dos interessados que porventura haja incertos e desconhecidos, subam os autos á conclusão para sentença e pede a V. Ex. deferimento. Rio, 2 de julho de 1907. O advogado João C. Pestana de Aguiar. (Inutilizando uma estampilha de 300 réis na fôrma da lei). Despacho: Vista aos Drs. fiscaes fedoracs, 2 de julho de 1907. — *Gabaglia.* Officio. A petição de fls. 29 deve ser deferida para o fim da expedição de

editaes de citação de todos os interessados que possam ser contradictores da validade da disposição nuncupativa referida a fls. 2. Isto feito direi sobre o pedido, tendo em vista a prova offerecida. Rio 13 de junho de 1907. T. Barros Junior. Officio. De accordo com o parecer retro do Dr. curador de residuos, Rio de Janeiro em 18 de julho de 1907. Angra de Oliveira, 2º procurador. — Despacho. Publiquem-se os editaes requeridos a fl. 29, nos termos do officio de fls. 33, com o prazo de 20 dias, devendo ser affixado no lugar do costume e publicados no *Diario Official* e na imprensa diaria. Rio 23 de julho de 1907. — *Gabaglia.* Em virtude do que, pelo presente, cito e chamo a todos os interessados nos bens pertencentes á finada D. Maria Magdalena Machado Mallio a virem a este juizo, que funciona á rua dos Invalidos n. 108, dentro do dito prazo de 30 dias fazerem suas allegações que possam contradictar a validade da disposição nuncupativa da alludida finada. E, para que chegue a noticia a todos, manlei passar o presente e mais dous de igual teor que serão publicados na imprensa diaria e affixados no lugar do estylo pelo porteiro dos auditorios deste juizo que passará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 10 dias do mez de outubro do anno de 1907. E eu, José Senra de Oliveira Junior, escrivão o subscrevi. — *Diogo José de Andrada Machado.*

Juizo de Direito da Primeira Vara Commercial

De citação com o prazo de 30 dias a Rogério Irmão & Cª, ausentes em lugar incerto e não sabido para sciencia de interrupção de prescrição de titulos, passado a requerimento do Banco do Brazil na fôrma abaixo.

O Dr. Cicero Seabra, juiz de direito da 1ª vara Commercial desta cidade do Rio de Janeiro, etc:

Faz saber aos que o presente edital de intimação de protesto de interrupção de prescrição de titulos virem, que pelo Banco do Brazil, foi dirigida a este juizo a petição do teor seguinte: «Ex. Sr. Dr. Juiz de Direito do Commercio. — O Banco do Brazil, sociedade anonyma, com sede nesta cidade, é portador das promissoras juntas ao processado que apresente acompanham na importancia total de 50.200\$ 000 acceptas por Domingos Gomes Junior e sacadas endossadas por Rogério Irmão & Cª. E como estejam as ditas promissoras novamente prestes a prescrever, quer o supplicante interpor o necesario protesto para interromper a prescrição, e pede seja o seu protesto tomado por termo e delle intimados os supplicados Domingos Gomes Junior e Rogério Irmão & Comp; para os fins de direito. Termos em que P. despacho, sendo o processado anteriormente entregue ao supplicante, independente de traslado. Rio, 7 de outubro de 1907. — *J. Frederico de Almeida,* advogado.» (Estava legalmente sellada.) Distribuição: D. ao Dr. Juiz da 1ª Vara do Commercio, em 7 de outubro de 1907. — O distribuidor, *Adalberto Ferraz.* Despacho: Sim, em termos. Rio, 7 de outubro de 1907. *Cicero Seabra.* Termo de protesto: «Aos 7 de outubro de 1907, nesta cidade do Rio de Janeiro, em cartorio, compareceu o Banco do Brazil, representado por seu procurador o solicitador José Furtado de Mendonça e por elle foi dito que pelo presente termo e na fôrma de sua petição retro que fl. a fazendo parte integrante deste; o referido Banco do Brazil protesta por interrupção de prescrição das duas promissoras, contantes da mesma petição para delle serem intimados Domingos Gomes Junior e Rogério Irmão & Comp. para os fins de direito. E de

como o disse assigna este termo. Eu Antonio de Souza Coelho, escrevente juramentado, escrevi. Eu, Francisco de Borja Almeida Côte Real, escrivão, o subscrevo. — *José Furtado de Mendonça.* Rio, 7 de outubro de 1907. — *Francisco Borja de Almeida Côte Real.* (Estava legalmente sellado.) Certidão: «Certifico e dou fé que intimei o supplicado Domingos Gomes Junior que bem sciencia ficou dos fins requeridos na petição retro e supra, recusou contra fé que lhe offereci, bem assim ficou o mesmo supplicado sciencia do termo de protesto exarado na mes na petição; quanto aos supplicados Rogério Irmão & Comp. deixei de intimal-os em virtude de não ter obtido informações certas de seus paradeiros, não obstante procedi a diversas diligencias para tal fim. Rio, 8 de outubro de 1907. — O official do juizo, *Leopoldo Rumbelspor.* Réplica: «Exm. Sr. Dr. juiz — Em vista da segunda parte da certidão supra do Sr. official de justiça deste juizo, o supplicante requer a V. Ex. que ex-vi do documento junto «prova exuberante para o caso de ausencia repetida dos réos», se digne de mandar passar os editaes do estylo para os effectos do que se trata e com o prazo da lei. Pede deferimento. Rio, 9 de outubro de 1907. — Por procuração, o solicitador *José Furtado de Mendonça.* Despacho: «Sim. Rio, 9 de outubro de 1907. — *Cicero Seabra.*» Em virtude do mencionado despacho se passou o presente edital de citação com o prazo de 30 dias aos ausentes em lugar incerto e não sabido Rogério Irmão & Comp. para sciencia de que fica interrompida a prescrição dos titulos pelos mesmos endossados ao Banco da Republica do Brazil, ho Banco do Brazil, na importancia de 50.200\$, vencidos e não pagos, na fôrma da petição, protesto e certidão neste transcriptos, sob pena de á revelia ser havida a mesma prescrição por inte rompida. E, para constar, se passou o presente edital e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na fôrma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 10 de outubro de 1907. — Eu, Francisco de Borja de Almeida Côte Real, escrivão, subscrevo. — *Cicero Seabra.*

De convocação de credores da fallencia de Abel Rodrigues dos Santos, estabelecido com fabrica de calçado á rua da Alfandega n. 270, para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos n. 108, no dia 14 de outubro do corrente anno, ás 2 horas da tarde, para dizerem sobre a verificação e classificação dos creditos e, estes approvados, ouvirem a leitura do relatório do syndico provisório, deliberarem sobre concordata ou formar-se contracto de união, elegendo-se um ou mais syndicos definitivos e uma comissão fiscal de dous membros que liquidem os bens da massa, na fôrma abaixo

O Dr. Cicero Seabra, juiz de direito da 1ª vara commercial, desta Cidade do Rio de Janeiro etc.:

Pelo presente edital convocam-se os credores da fallencia de Abel Rodrigues dos Santos, estabelecido com fabrica de calçado á rua da Alfandega n. 270, para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, no dia 14 de outubro do corrente anno, ás 2 horas da tarde, á rua dos Invalidos n. 108, onde funcção o *forum*, para dizerem sobre a verificação e classificação dos creditos e, estes approvados, ouvirem a leitura do relatório do syndico provisório, deliberarem sobre concordata ou formarem contracto de união, elegendo-se um ou mais syndicos definitivos e uma comissão fiscal de dous membros, para liquidação definitiva da massa; sendo que os credores pôdem ser representados por procuração e um só procurador poderá representar um ou mais credores

res; sob pena de á revelia se proceder como for de direito. E para constar, se passaram o presente edital e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados, na fôrma da lei. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, em 1 de outubro de 1907. Eu, Francisco de Borja de Almeida Corte Real, escrivão, o subscrevi.—*Cicero Seabra.*

Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial

De citação, com o prazo de 30 dias, aos credores da fallencia de Joaquim Dias Monteiro, para dizerem sobre o pedido de reabilitação, requerida pelo concordatario da dita fallencia dito Joaquim Dias Monteiro, na fôrma abaixo

O Dr. Torquato Baptista de Figueiredo, juiz de direito da 2ª Vara do Commercio do Districto Federal:

Faz saber que por este juizo o cartorio do escrivão que este subscreve se processam os autos de reabilitação de Joaquim Dias Monteiro, unico concordatario de sua firma individual, nos quaes foi-lhe dirigida uma petição pedindo editaes com o prazo de 30 dias aos credores da dita firma para sciencia e dizerem sobre esse pedido, e juntou a respectiva folha corrida e a certidão da sentença que julgou cumprida a concordata. E sendo deferida essa petição, passou-se o presente edital, com o prazo de 30 dias, pelo teor do qual citam-se os credores da fallencia da firma individual Joaquim Dias Monteiro para, dentro do referido prazo, que correrá em cartorio do escrivão que este subscreve, dizerem sobre o pedido de reabilitação requerida pelo unico concordatario da dita firma, Joaquim Dias Monteiro, sob pena de, á revelia, se proceder como for de direito. E para constar passaram-se este e outros de igual teor, que serão publicados e affixados na fôrma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 11 de outubro de 1907. E eu, Arnaldo da Silva Trilho, escrivão interino, o subscrevi.—*Torquato Baptista de Figueiredo.*

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

Ve praça para a venda e arrematação do immovel, com o prazo de 20 dias, na execução que move José Luiz de Souza Amaral Sobrinho a Manoel da Silveira Fortes e sua mulher D. Isabel Augusta Fortes

O Dr. Diogo José de Andrada Machado, juiz de direito da 2ª vara civil nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber aos que o presente edital de venda e arrematação, com o prazo de 20 dias, virem ou delle conhecimento tenham que, findo o referido prazo, no dia 14 de outubro logo após a audiência deste juizo, que terá lugar ás 12 horas da manhã, á porta do Forum, á rua dos Invalidos n. 108, o official de justiça que estiver de semana servindo de porteiro das audiencias trará a publico pregão de venda e arrematação por quem maior lance offerecer sobre sua avaliação do predio terreo á rua de Sant'Anna n. 67, tendo de frente 5^m 52 e de fundos 22^m 67, sua formação de pedra, cal e tijolo, com uma porta e duas janellas de frente, dividido em corredor, duas salas, tres quartos, area, dispensa e cozinha toda assoalhada, forrada. Este predio está edificado em um terrono, que tem de frente 5^m, 52 e de fundos, 31^m, 80, e damos o valor de 9:000\$000. O referido predio poderá ser visto na mesma rua e numero acima declarado. E quem pretender arrematá-lo deverá comparecer no referido dia, hora e lugar acima declarados para ser arrematado por quem maior lance offerecer sobre a dita ava-

liação. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar este e mais tres de igual teor para serem, um publicado no *Diario Official*, outro no *Jornal do Commercio* e dous affixados no logar do costume, do que o official de justiça que estiver de semana lavrará certidão para ser junta aos respectivos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 24 de setembro de 1907. E eu, José Candido do Barros, escrivão, o subscrevi.—*Diogo José de Andrada Machado.*

Juizo da Oitava Pretoria

De 2ª praça, com o prazo de 10 dias e abatimento de 10 %, na fôrma abaixo

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello, juiz da 8ª pretoria etc.:

Faço saber aos que o presente edital de 2ª praça, com o prazo de 10 dias, virem que o porteiro dos auditorios, que neste juizo serve, ha de trazer a publico pregão de venda e arrematação, em praça do dia 24 do corrente mez, o immovel seguinte: um predio terreo á rua General Caldwell n. 38, servindo de estalagem, construido de pedra e cal, na frente e de tijolo nos fundos, coberto de telha nacional, medindo 6^m,70 de frente e 21^m,70 de fundos, dividido em sala e alcova na frente e cinco commodos nos fundos, assoalhados e forrados com portas e janellas para um corredor, que tem dous metros de largura, acham-lo-se nesse mesmo corredor a latrina e caixa da agua, avaliado em 3:000\$, que, com o abatimento de 10 %, fica reduzida a 2:700\$; predio esse que foi penhorado a Joaquim Martins de Carvalho a requerimento de José Cardoso Martins, para solução de uma execução em que contendem. E quem no mesmo quizer lançar, compareça no dia acima referido, no juizo da 8ª pretoria, á praça da Republica n. 10, ao meio-dia. E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital, que será publicado pela imprensa, o outro de igual teor, para ser affixado no logar do costume pelo porteiro dos auditorios, que lavrará a respectiva certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 11 de outubro de 1907. E eu, Manoel Joaquim Corrêa de Menezes, escrivão, o subscrevi.—*Luiz Augusto de Carvalho e Mello.*

Comarca do S. João d'El-Rey

Registro Torrens

O Dr. Felipe Gabriel de Castro Vasconcellos, juiz de direito da comarca de S. João d'El-Rey, na fôrma da lei, etc.:

Faço saber a quantos estes virem ou delle noticia tiverem, que por parte de Augusto Godio, me foi feito um requerimento para o fim de serem inscriptos no registro Torrens desta comarca os lotes ns. 1 e 1 A da extincta Colonia de S. João d'El-Rey, no terreno denominado José Theodoro, contendo uma casa de vivenda e a área de 156.336 metros quadrados, confrontando pela frente com a linha da Estrada da Ferro Oeste de Minas, por um lado com o lote n. 2, onde reside Maria Possa, e outro lado com Alexandre Gonçalves, pelos fundos com a praia d'Agua Limpa e com o Rio das Mortes; e de orindo o seu requerimento mandei passar o presente edital com o prazo de cinco dias. E findo que seja o dito prazo não havendo opposição mandarei proceder á matricula requerida. E para que chegue ao conhecimento de todos se passou o presente que será publicado pela imprensa local e *Diario Official* e affixado no logar do estylo. Cidade de S. João d'El-Rey, 18 de julho de 1907. Eu, Fausto Mourão, escrivão, o subscrevi. — *F. Gabriel de Castro Vasconcellos.*

NOTICIARIO

Exposição Nacional de 1908

—Sob a presidencia do Sr. Dr. Miguel Calmon, Ministro da Industria e Viação, reuniu-se hontem, ás 3 horas da tarde, no salão da Sociedade de Geographia do Rio de Janeiro, no edificio do Museu Commercial, na Avenida Central, a comissão organizadora da Exposição Nacional de 1908, commemorativa do centenario da abertura dos portos do Brazil ao commercio internacional, compondo-se os seguintes membros:

Profe sor Rololpho Bernardelli, Alfredo Ernesto Jacques Ourique, Dr. Orville Derby, Dr. Domingos Sergio de Carvalho, por si e pela Sociedade Nacional de Agricultura; Dr: Antonio de Padua Assis Rezendê, Dr. Ernesto Antonio Lassance Cunha, Frederico Smith do Vasconcellos, F. Canella, Dr. Julio Benedicto Ottoni, Americo Ludolf, Dr. Arthur Getulio das Neves, Dr. Alfredo Rocha, Conselheiro Leoncio de Carvalho, Dr. Luiz Raphael Vieira Souto, Dr. José Americo dos Santos, coronel Ernesto Senna, pela Sociedade de Geographia do Rio de Janeiro; Dr. Miguel J. R. de Carvalho, Dr. Graça Couto, Dr. Barbosa Rodrigues, Dr. Cordeiro da Graça, pelo Jockey-Club; commendador A. B. Ramalho Ortigão, pela Associação Commercial; Dr. Theodoro Nascimento, Dr. Aarão Reis, Dr. Manoel Buarque de Macedo, Max Fleiuss, pelo Instituto Historico e Julio Pimentel.

O Sr. Ministro, tendo a seus lados na mesa o Dr. Antonio Olyntho dos Santos Pires, presidente da comissão, o o director do Museu Commercial, secretario geral, abriu a sessão declarando que agradecia aos membros da comissão o assentimento que deram ao seu convite e assecurando a confiança que tinha no exito completo da Exposição de 1908, entregou á sua capacidade, experiencia e dedicação. Disse mais que tinha a satisfação de informar ter recebido manifestações de boa vontade dos Estados em concorrerem a esse grande certamen. Desenvolveu largas considerações explicando o caracter especial da exposição, que não vae ser simples pretexto para festas, mas um verdadeiro balanço da situação economica e industrial do Brazil.

Accentuou o caracter nimamente commercial do grande mostruario, para o qual devem convergir não objectos que poderiam ser destinados a museus scientificos, mas productos commerciaes, devidamente acompanhados das informações necessarias ao seu conhecimento e a sua maior expansão dentro e fóra do Brazil.

Passou, em seguida, a indicar os fins principaes da reunião o justificou as nomeações do presidente, Dr. Antonio Olyntho, dos tres vice-presidentes, Drs. Luiz Raphael Vieira Souto, Arthur Getulio das Neves e Antonio de Padua Assis Rezendê, e do secretario geral, o director do Museu Commercial.

Convidou, depois, a comissão a constituir, dentre os seus membros, as quatro sub-comissões, correspondentes ás secções de Agricultura, Industria e Artes Liberaes.

O Sr. Dr. Antonio Olyntho propoz que, em vez de se proceder á eleição, fosse accoita a organização das sub-comissões, conforme a lista seguinte:

Comissão de Agricultura — Sociedade Nacional de Agricultura, Associação Commercial, Drs. Barbosa Rodrigues, Leoncio de Carvalho, Orville Derby, Sergio de Carvalho, Jacques Ourique, Alfredo Rocha e Americo Ludolf.

Comissão de Industria Pastoral—Jockey-Club, Derby-Club, Drs. Miguel de Carvalho, Paulo de Frontin, Frederico Smith do Vas-

concellos e Lassance Cunha e os Srs. Julio Cesar de Oliveira, Julio Pimentel e Francisco Canella.

Commissão de Varias Industrias—Centro Industrial, Club de Engenharia, Drs. Aarão Reis, Sampaio Corrêa, Manoel Buarque de Macedo, Francisco Bicalho, Jorgo Street, Julio B. Ottoni e José Americo dos Santos.

Commissão de Artes Liberaes, Aca lemia Nacional de Medicina, Instituto Historico, Instituto Polytechnico, Sociedade de Geographia, professor Rodolpho Berrnelli, Drs. Graça Couto, Bullhões Carvalho, Oswaldo Cruz e Gabriel Ozorio de Almeida.

Por propostado Sr. Dr. José Americo dos Santos, foi essa organização approvada por aclamação.

O Sr. Ministro manifestou o desejo de que se rijam com urgencia preparados o regulamento interno e os programmas da classificação dos productos a serem expostos, planos, orçamentos, etc., declarando que o governo depositava toda a confiança na comissão central, sendo, porém, da maior necessidade que todo esse trabalho de organização ficasse prompto no menor prazo possível.

O Sr. Dr. Barbosa Rodrigues propõe que o presidente, os tres vice-presidentes e o secretario geral fiquem constituídos em comissão executiva e organisem o plano geral da Exposição e o regulamento interno, cabendo depois ás quatro sub-commissões a elaboração dos programmas respectivos e classificação dos productos.

Depois de fallarem os Srs. Drs. Antonio Olyntho, Jacques Ouriques, Julio Ottoni, e approvada a proposta do Dr. Barbosa Rodrigues com o adiitivo do Dr. Julio Ottoni, no sentido de na ta se fazer de definitivo antes da approvação do regulamento interno. Usou ainda da palavra os Drs. Getulio das Neves, Buarque de Macedo, Sergio de Carvalho, José Americo dos Santos, Leoncio de Carvalho, Graça Couto, Vieira Souto, Antonio Olyntho, Candido Mendes e Julio Ottoni, propondo diversos alvitres, ficando afinal approvada a proposta do Dr. Antonio Olyntho, no sentido de trabalharem desde já as comissões pareces, nomeando presidentes provisórios e preparando subsídios para a organiação definitiva, de que tomará conhecimento a comissão geral, por occasião de discutir o regulamento interno.

Ficou tambem approvado, por proposta do Dr. Julio Ottoni, que o secretario geral convoque as sub-commissões, separadamente, para respectiva installação e começo dos trabalhos.

O Sr. Ministro convidou a comissão geral a reunir-se novamente, em sessão plena, na sexta-feira, 18 do corrente, ás 3 horas da tarde, no mesmo local, depois do que, encerrou a sessão.

— A Comissão Executiva reuno-se hoje, ás 2 1/2 horas da tarde, em seu escriptorio, na Avenida Central n. 117, para dar começo ao preparo do regulamento interno.

— As sub-commissões de Agricultura e varias industrias devem reunir-se, para installação dos trabalhos, no edificio do Museu Commercial, á 1 hora da tarde de segunda-feira proxima; e as sub-commissões de Industria Pastoral e Artes Liberaes, no mesmo dia e no mesmo local, ás 4 horas.

Externato do Gymnasio Nacional— O resultado dos exames de preparatorios realizados no dia 10 do corrente foi o seguinte:

Portuguez— Approvado plenamente, Samuel de Souza Leão Gracie.

Francez — Approvados: plenamente, Alfredo Valdetaro da Silva e Roberto Cardoso; simplesmente, Antonio Serapião de Figuei-

redo, Affonso Sociro de Amorim, Hilario Ribeiro, Luiz José Moreira e Carlos Pereira Carauta.

Geometria plana — Approvados: plenamente, Edgard Pedroso do Amaral; simplesmente, Roberto Monteiro Lopes Guimarães, José Augusto Rocha Rabello, Americo da Cunha Brandão, Waldemar Antonio Mayrink e Manoel Jalles.

Elementos de physica e chimica—Approvados simplesmente, João Alfredo Cavalcanti de Albuquerque, Hermenegildo Rocha de Almeida Reis e Manoel Simões Caxito.

Elementos de historia natural— approvados: plenamente, Rodolpho Albino Dias da Silva e Hygino Fernandes; simplesmente, Manoel José de Abreu. Dous inhabilitados e um reprovado.

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:
Pelo *Itaituba*, para os portos do sul, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Itaqui*, para os portos do sul, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Morupy*, para Espirito Santo e Caravelas, recebendo impressos até ás 2 horas da tarde, cartas para o interior até ás 2 1/2, ditas com porte duplo até ás 3 e objectos para registrar até á 1.

Pelo *Miguy*, para Itajahy e Paraná, recebendo impressos até ás 2 horas da tarde, cartas para o interior até ás 2 1/2, ditas com porte duplo até ás 3 e objectos para registrar até á 1.

Pelo *Spartan Prince*, para Santos, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2 e ditas com porte duplo até ás 10.

Pelo *Calderon*, para Santos, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Amanhã:
Pelo *Espirito Santo*, para Victoria e mais portos do norte, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 1/2, ditas com porte duplo até ás 7 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Nota—Saques para Portugal e vales postaes para o interior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 da tarde.

— Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*; e entrega tambem nos mesmos dias, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde.

Obituário— Fizeram-se, no dia 8 de outubro de 1907, 35 pessoas, sendo:

Nacionais.....	29
Estrangeiros.....	6
	35
Do sexo masculino.....	17
Do sexo feminino.....	18
	35
Maiores de 12 annos.....	17
Menores de 12 annos.....	18
	35
Indigentes.....	9

— E no dia 9, 37 pessoas, sendo:

Nacionais.....	30
Estrangeiros.....	7
	37
Do sexo masculino.....	23
Do sexo feminino.....	14
	37
Maiores de 12 annos.....	30
Menores de 12 annos.....	7
	37
Indigentes.....	10

— E no dia 10, 36 pessoas sendo:

Nacionais.....	29
Estrangeiros.....	7
	36
Do sexo masculino.....	21
Do sexo feminino.....	15
	36
Maiores de 12 annos.....	27
Menores de 12 annos.....	9
	36
Indigentes.....	10

Santa Casa da Misericordia
— O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospicios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascalura, foi, no dia 8 de outubro, o seguinte:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.031	502	1.533
Entraram.....	31	13	47
Sahiram.....	23	11	34
Falleceram.....	10	1	11
Existem.....	1.032	503	1.535

O movimento da sala do banco e dos diversos consultorios foi, no mesmo dia, de 840 consultantes, para os quaes se aviaram 1.047 receitas.

— E no dia 9 :

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.032	503	1.535
Entraram.....	46	20	66
Sahiram.....	17	9	26
Falleceram.....	5	1	6
Existem.....	1.056	513	1.569

O movimento da sala do banco e dos diversos consultorios foi, no mesmo dia, de 503 consultantes, para os quaes se aviaram 572 receitas.

Fizeram-se 4 obturações de dentes.

— E no dia 10:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.060	509	1.569
Entraram.....	26	12	38
Sahiram.....	12	9	21
Falleceram.....	10	1	11
Existem.....	1.064	511	1.575

O movimento da sala do banco e dos diversos consultorios foi, no mesmo dia, de 495 consultantes, para os quaes se aviaram 521 receitas.

Fizeram-se 36 extracções de dentes.

Secção de Meteorologia da Marinha — Repartição da Carta Marítima — Serviço Meteorológico Nacional
 Resumo meteorológico e magnetico do dia 10 do outubro de 1907 (quinta-feira).

Estação	Horas	Barometro a 0 ^o	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosferico	Meteóros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas							
										Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima (a sombra)	Temperatura maxima	Evaporação a sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar		
Central no morro de Santo Antonio	1 a..	m/m 760.98	0 18.0	m/m 14.72	% 96.0	SE	4	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
	2....	760.83	17.6	14.66	98.0	SE	4	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
	3....	760.46	17.5	14.87	100.0	SE	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
	4....	760.35	18.4	14.17	90.0	SE	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
	5....	760.64	18.5	14.11	89.0	ESE	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
	6....	760.99	18.6	14.35	90.0	E	2	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	—	—	—	—	—
	7....	761.68	19.0	14.41	88.0	S	4	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	—	—	—	—	—
	8....	762.36	18.4	14.77	94.0	SSE	3	Mão	Chuva	—	—	—	—	—	—	—	—
	9....	762.81	18.1	14.96	97.0	ESE	4	Mão	Chuva	N	—	—	—	—	—	—	—
	10....	762.87	18.6	14.65	92.0	ESE	3	Incerto	Chuviscos	—	—	—	—	—	—	—	—
	11....	762.71	18.0	14.11	92.0	ESE	5	Incerto	Chuviscos	—	—	—	—	—	—	—	—
	12....	762.10	18.8	13.47	83.5	ESE	5	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	N	—	—	—	1.15	11.40	—	—
	13....	761.16	19.6	13.74	81.0	ESE	5	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	—	—	—	—	—
	14....	760.77	20.2	13.07	74.4	ESE	5	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	—	—	—	—	—
	15....	760.42	20.0	11.97	68.6	ESE	5	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	N	—	—	—	—	—	—	—
	16....	760.22	20.0	12.30	70.8	ESE	4	Incerto	..	—	—	—	—	—	—	—	—
	17....	760.32	19.9	14.01	81.0	E	2	Incerto	..	—	—	—	—	—	—	—	—
	18....	760.92	19.6	13.13	77.0	ESE	5	Incerto	..	—	—	—	—	—	—	—	—
	19....	761.18	19.6	12.40	77.8	E	3	Incerto	..	—	—	—	—	—	—	—	—
	20....	761.51	19.3	12.43	74.6	E	4	Incerto	..	—	—	—	—	—	—	—	—
	21....	761.03	19.3	12.43	74.6	E	4	Incerto	..	—	—	—	—	—	—	—	—
	22....	761.01	19.0	12.76	77.8	SE	5	Incerto	..	—	—	—	—	—	—	—	0.00
	23....	760.66	19.1	12.01	76.3	SE	4	Incerto	..	—	—	—	—	—	—	—	—
	24....	760.34	19.0	12.76	77.8	SE	4	—	Nevoeiro alto	—	—	—	—	—	—	—	—

OCCURENCIAS

Das 7 hs. 10 ms. a, até ás 11 hs. 25 ms. a, choveu e chuviscou continuamente.

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL

Declinação do dia 10 — 10 — 07 = 9° 07' 12" NW

Secção de Meteorologia, 11 de outubro de 1907— Observações meteorologicas simultaneas a 0 h. m. de Greenwich (9 hs. 07 ms. a. t. m. do Rio)

ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera	ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera
Belém.....	m/m 761.82	° 27.2	m/m 21.01	26.55	S. Paulo.....	m/m 762.55	15.2	m/m 12.56	16.00
S. Luiz.....	—	—	—	23.75	Santos.....	761.68	19.5	16.01	19.50
Parnahyba.....	—	—	—	28.00	Paranaguá.....	762.99	19.3	14.56	16.85
Fortaleza.....	762.19	29.5	18.03	27.10	Curityba.....	763.98	14.8	21.48	11.15
Natal.....	763.70	29.0	17.19	27.05	Guarapuava.....	760.92	15.8	18.06	13.65
Parahyba.....	—	—	—	26.05	Asunción.....	—	—	—	—
Recife.....	764.88	29.2	16.46	26.95	Posadas (x).....	763.10	11.0	7.37	19.00
Joazeiro.....	762.95	27.0	13.09	25.00	Florianopolis.....	763.55	16.5	12.49	15.95
Maceió.....	—	—	—	26.50	Corrientes(x).....	760.50	16.0	9.34	19.00
Aracajú.....	765.35	26.9	19.63	25.75	Itaqui.....	761.45	15.4	11.24	13.60
Ondina (Bahia).....	764.80	26.8	18.73	24.00	Porto Alegre.....	758.09	18.0	13.81	16.35
S. Salvador.....	765.18	26.7	17.67	24.85	Santa Maria.....	761.66	14.0	10.56	13.75
Ilhéos.....	765.48	26.2	21.83	26.70	Bagé.....	750.53	15.0	10.21	19.50
Cuyabá.....	766.42	27.3	20.54	27.20	Rio Grande.....	663.08	16.5	12.49	15.45
Uberaba.....	762.11	24.0	16.65	22.90	Cordoba(x).....	764.50	12.0	7.96	12.50
Victoria.....	764.89	22.0	17.19	20.65	Rosario (x).....	762.60	9.0	8.57	13.50
Barbacena.....	762.74	17.4	12.68	15.10	Mendoza(x).....	763.20	16.0	5.54	15.00
Juiz de Fôra.....	765.49	19.0	13.95	19.00	Buenos Aires (x).....	769.40	?	?	10.50
Campinas.....	761.90	18.1	15.11	20.30	Montevideó.....	765.00	13.0	8.20	10.35
Capital (Rio).....	762.27	18.9	14.47	18.75					

Em Paranaguá choveu, chuviscou e trovejou na tarde e em parte da noite de hontem.
 Em Florianopolis choveu na tarde e noite de hontem e na madrugada o mauhá de hoje.

Probabilidades na Capital até amanhã ao meio-dia: Tempo variavel. Ventos variavcis.
 Até ás 2 hs. 30 ms. p., não se recebeu mais telegramma algum.

Nota.— As observações com este signal (x) são de hontem.— E. ADELING MARTINS, chefe.

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim meteorologico — Dia 9 de outubro de 1907.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensao do vapor	Humidade relativa	Ventos		Cao		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	756.5	24.0	13.9	62	3.2	SSW	1.0	CK. KN	
4 h. m.....	757.9	22.2	14.7	74	4.3	SSW	1.0	N	Chueu.
7 h. m.....	758.3	21.2	15.0	80	0.0	Calmo	1.0	N	Chueu
10 h. m.....	759.2	21.5	15.0	78	0.0	Calmo	1.0	KN. N	Chuviscos.
1 h. t.....	758.8	21.8	12.9	67	6.7	SW	1.0	CK. N. KN	≡ forte ao N.
4 h. t.....	757.8	21.7	13.6	72	2.5	SSW	1.0	KN. N	
7 h. t.....	758.8	19.7	15.1	89	1.0	SSE	1.0	N	Chuviscos.
10 h. t.....	760.3	18.8	14.7	91	9.1	SE	1.0	N	Chuviscos.
Médias.....	758.39	21.33	14.36	76.6	4.5		1.0		

Temperatura: maxima, á 1 h. M, 24.0; minima, ás 10 hs. M, 18.8.—Evaporação em 24 horas, 3^m/m³⁵.—Ozone: ás 7 hs. m., 2; ás 7 hs. n., 1.
 —Chuva cahida ás 7 horas da manhã 3^m/m³⁵ as 7 horas da noite 1^m/m⁶⁹.—Total em 24 horas 4^m/m⁶⁴.—Horas de insolação 0.0.

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim meteorologico — Dia 10 de outubro de 1907.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensao do vapor	Humidade relativa	Ventos		Cao		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	760.3	18.5	14.7	93	7.7	SE	1.0	N	
4 h. m.....	759.5	18.9	14.5	89	3.3	S	1.0	N≡	
7 h. m.....	761.1	19.3	14.2	85	1.4	E	1.0	KNN	
10 h. m.....	762.2	18.2	14.6	94	8.3	SE	1.0	KNN	
1 h. t.....	760.1	19.4	13.4	80	5.9	SE	1.0	CKN, KN	
4 h. t.....	759.4	20.1	12.1	69	5.0	ESE	1.0	NKN	
7 h. t.....	760.5	20.0	12.3	71	4.8	FNE	1.0	CK. KN	
10 h. t.....	760.4	19.2	13.1	79	5.9	E	1.0	CK. KN	
Médias.....	760.44	19.20	13.61	82.6	5.8		1.0		

Temperatura: maxima, ás 2 1/2 hs. T 20.3; minimo, ás 10 hs. 3/4 M, 17.4.—Evaporação em 24 horas, 1.6—Ozone : ás 7 hs.m., 3; ás 7 hs. n. 3.—
 Chuva cahida: ás 7 hs. da manhã, 4^m/m²⁵; ás 7 hs. da noite 5^m/m⁷³.—Total em 24 horas, 7^m/m⁹⁸.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda dos dias 1 a 10 de outubro de 1907.....	2.400:141\$999
Idem do dia 11 :	
Em papel.. 258:905\$303	
Em ouro.... 162:517\$847	421:423\$240
	2.881:565\$239

Em igual periodo de 1906 3.255:969\$038

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO
 Renda do dia 11 de outubro de 1907

Interior.....	18:871\$039
Consumo :	
Fumo.....	2:156\$500
Bebidas.....	3:256\$700
Phosphoros....	14:000\$000
Calçado.....	2:026\$000
Velas.....	4:000\$000
Perfumarias...	177\$000
Especialidades pharmaceuticas.....	978\$000
Vinagre.....	200\$000
Conservas.....	300\$000
Cartas de jogar	100\$000
Chapcos.....	1:850\$000
Registro.....	100\$000
	29:144\$200

Extraordinaria.....	13:644\$465
Depositos.....	139\$000
Renda com applicação especial.....	4:238\$726
Total.....	66:037\$480
Renda dos dias 1 a 10 de outubro de 1907.....	591:273\$183
Em igual periodo de 1906....	657:310\$663
	643:777\$283

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE
 Concurso para apresentação de projectos do monumento ao almirante Barroso, commemorative da Batalha Naval do Riachuelo

De ordem do Sr. Ministro, faço publico que, durante o prazo de 90 dias, a contar desta data, fica aberta concorrência para apresentação de projectos de um monumento ao almirante Barroso, commemorative da Batalha do Riachuelo, o qual deverá ser inaugurado a 11 de junho de 1908, á praia denominada do Russol (Avenida Beira-Mar), mediante as seguintes condições:

1.º Os projectos deverão ser apresentados em esboço (maquette) de esculptura, na altura total de um metro, e mais um es-

tudo, tambem em esculptura, da cabeça da estatua do tamanho que o concorrente imaginar que deva ter.

2.º Qualquer que seja a composição, o autor ficará adstricto a figurar o almirante em estatua pedestre, sendo a altura minima de tres metros.

3.º A base e pedestal do monumento a ser levado a effeito, deverão ser executados em granito, contendo este um baix relevo, representando a Batalha do Riachuelo e mais attributos, e naquelle um espaço subterraneo para a crypta. O Governo toma a si separadamente a despeza em que importarem o pedestal e a crypta do monumento.

4.º Afóra o pedestal e crypta a composição de esculptura do monumento, que será em bronze, não poderá exceder de 100:000\$ destinados ao pagamento a se convencionar do trabalho exclusivamente de esculptura e estatuaria.

5.º O governo dará a encomenda do monumento ao autor do projecto considerado melhor, mediante julgamento de uma comissão de competentes, a qual será nomeada previamente pelo Ministro de Estado da Justiça e Negocios Interiores e se reunirá no dia seguinte ao do encerramento da concorrência, e concederá um premio de animação ao artista classificado em segundo lugar.

6.º Os concorrentes nos esboços (maquettes) adoptarão um pseudonymo, fazendo acom-

panhal-os de carta lacrada, onde deverão estar não só a descrição do trabalho como a declaração do verdadeiro nome, assignatura e residência do autor.

7.ª Não será tomado em consideração o projecto que não satisfizer rigorosamente as exigencias destas instrucções.

8.ª Os concorrentes deverão enviar os projectos á administração da Escola Nacional de Bellas Artes, em cujo edificio ficarão guardados até o julgamento definitivo.

9.ª Depois de julgada a preferencia, far-se-ha exposição publica, no edificio da referida escola, de todos os projectos, durante oito dias, findos os quaes restituir-se-hão aos respectivos autores os projectos, menos o preferido e o premiado, que pertencerão ao Estado.

10. Só poderão tomar parte neste concurso, os artistas nacionaes, ou os artistas estrangeiros domiciliados no paiz.

Directoria Geral de Contabilidade, 14 do agosto de 1907. — *J. C. de Souza Bordini*, Director geral.

Directoria Geral de Saude Publica

INFRACÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO

Foram intimados a satisfazer nesta directoria geral, no prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas, ou, findo esse prazo, se verem processar de accôrdo com o regulamento sanitario :

Pela 1ª Delegacia de Saude :

Ferdinando da Silveira, residente á rua Paulino Fernandes n. 3, multado em 125\$, por não ter communicado por escripto á mesma delegacia si foram ou não cumpridas as disposições do regulamento sanitario e as instrucções expedidas, antes de ter alugado a casa n. 28 da rua D. Mariana, infringindo a letra *b* do art. 87 do mesmo regulamento ;

Pela 7ª Delegacia de Saude :

Jeronymo A. Luiz Cardoso, residente á rua S. Luiz Gonzaga n. 245, multado em 200\$, por infracção da letra *a* do paragrapho unico do art. 87 do mesmo regulamento ;

Manoel Joaquim Henriques, residente á rua Miguel de Paiva n. 28, multado em 12\$, por infracção da letra *a* paragrapho unico do art. 87 do mesmo regulamento.

Pela 9ª Delegacia de Saude :

Manoel Paes de Figueiredo Moraes, residente á rua Sant'Anna n. 22, multado em 200\$, por ter deixado de cumprir a intimação n. 9.601, relativa ao predio n. 20 da referida rua, infringindo o § 1º do art. 98 do mesmo regulamento.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro 12 de outubro de 1907. — O secretario interino, *Olympio de Niemeyer*.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral interino, convido os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem no dia e hora infra indicados, nos referidos predios, afim de assistirem á vistoria sanitaria que nelles vae ser effectuada sob as penas da lei :

Rua dos Benedictinos n. 28, dia 16 do corrente, á 1 1/2 horas da tarde ;

Rua da Candelaria n. 23, dia 16 do corrente, ás 2 horas da tarde ;

Rua da Saude n. 138, dia 16 do corrente, ás 2 horas e 40 minutos da tarde ;

Rua da Saude n. 217, dia 16 do corrente, ás 3 horas e 10 minutos da tarde ;

Rua da Saude n. 225, dia 16 do corrente, ás 3 1/2 horas da tarde ;

Rua da Saude n. 225, dia 16 do corrente, ás 3 horas e 45 minutos da tarde ;

Rua da America n. 65, dia 18 do corrente, á 1 1/2 horas da tarde ;

Rua da America n. 71, dia 18 do corrente, ás 2 horas da tarde ;

Rua da America n. 75, dia 18 do corrente, ás 2 horas e 20 minutos da tarde ;

Rua da American n. 75, dia 18 do corrente, ás 2 e 45 minutos horas da tarde ;

Rua da America n. 35, dia 18 do corrente, ás 3 1/4 horas da tarde ;

Rua da America n. 87, dia 18 do corrente, ás 3 3/4 horas da tarde ;

Ladeira do Livramento n. 2, dia 21 do corrente, á 1 1/2 horas da tarde ;

Ladeira do Livramento n. 6, dia 21 do corrente, ás 2 horas da tarde ;

Ladeira do Livramento n. 10, dia 21 do corrente, ás 2 horas e 20 minutos da tarde ;

Ladeira do Livramento n. 15, dia 21 do corrente, ás 2 horas e 40 minutos da tarde ;

Ladeira do Livramento n. 33, dia 21 do corrente, ás 3 horas da tarde ;

Ladeira do Livramento ns. 35, 37 e 39, dia 21 do corrente, ás 3 horas e 20 minutos da tarde ;

Rua Senador Pompeu n. 107, dia 23 do corrente, á 1 1/2 horas da tarde ;

Rua Senador Pompeu n. 109, dia 23 do corrente, ás 2 horas da tarde ;

Rua Senador Pompeu n. 113, dia 23 do corrente, ás 2 horas e 20 minutos da tarde ;

Rua Senador Pompeu n. 214, dia 23 do corrente, ás 2 horas e 50 minutos da tarde ;

Rua Marcilio Dias n. 16, dia 23 do corrente, ás 3 horas e 10 minutos da tarde ;

Rua Santo Christo n. 36, dia 25 do corrente, á 1 1/2 hora da tarde ;

Rua Santo Christo n. 38, dia 25 do corrente, á 1 3/4 horas da tarde ;

Rua Santo Christo n. 40, dia 25 do corrente, ás 2 horas da tarde ;

Rua Santo Christo n. 42, dia 25 do corrente, ás 2 1/4 horas da tarde ;

Rua Santo Christo n. 44, dia 25 do corrente, ás 2 1/2 horas da tarde ;

Rua Santo Christo n. 46, dia 25 do corrente, ás 2 3/4 horas da tarde ;

Rua Santo Christo n. 48, dia 25 do corrente, ás 3 horas da tarde ;

Rua Commendador Leonardo n. 9 A, dia 25 do corrente, ás 3 1/4 horas da tarde ;

Rua Commendador Leonardo n. 9 B, dia 25 do corrente, ás 3 1/2 horas da tarde ;

Rua Camerino n. 31, dia 28 do corrente, á 1 1/2 hora da tarde ;

Rua da Prainha n. 42, dia 28 do corrente, ás 2 horas da tarde ;

Rua da Prainha n. 44, dia 28 do corrente, ás 2 horas e 20 minutos da tarde ;

Rua da Prainha n. 78, dia 28 do corrente, ás 2 horas e 40 minutos da tarde ;

Rua da Prainha n. 84, dia 28 do corrente, ás 3 horas da tarde ;

Rua da Prainha n. 83, dia 28 do corrente, ás 3 horas e 20 minutos da tarde ;

Rua do Livramento n. 150, dia 30 do corrente, á 1 1/2 hora da tarde ;

Rua do Livramento n. 61, dia 30 do corrente, ás 2 horas da tarde ;

Travessa das Mangueiras n. 22, dia 30 do corrente, ás 2 horas e 20 minutos da tarde ;

Rua da Harmonia n. 56, dia 30 do corrente, ás 2 horas 50 minutos da tarde ;

Rua da Harmonia n. 2, dia 30 do corrente, ás 3 horas e 10 da tarde ;

Rua da Harmonia n. 4, dia 30 do corrente, ás 3 1/2 horas da tarde ;

Rua da Harmonia n. 6, dia 30 do corrente, ás 3 3/4 horas da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1907. — O secretario interino, *Olympio de Niemeyer*.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral interino, convido os proprietarios, arrendatarios ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de 10 dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei :

Rua Senador Euzebio n. 178 (laudo de vistoria).

Rua Jockey Club n. 37.

Rua Luiz Carneiro n. 34.

Rua D. Romana n. 17.

Rua Senador Pompeu n. 223 (laudo de vistoria).

Rua S. Leopoldo n. 33.

Rua Benedicto Hypolito n. 25.

Rua do Monte n. 53

Rua Senador Pompeu n. 121 A.

Rua Polyxena n. 38.

Rua Voluntarios da Patria n. 189 A casa n. I.

Rua Voluntarios da Patria n. 189 A casa n. II.

Rua Voluntarios da Patria n. 189 A casa n. III.

Rua Frei Caneca n. 141.

Rua Barata Ribeiro n. 36.

Rua N. Senhora da Copacabana n. 15.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1907. — O secretario interino, *Olympio de Niemeyer*.

Externato do Gymnasio Nacional

EXAMES DE PREPARATORIOS

Quarta-feira, 16 do corrente, ás 2 horas da tarde serão chamados os seguintes candidatos :

Historia geral e do Brazil

(Diversos cursos)

1 Everardo Viriato de Miranda Carvalho.

2 Fernando Barroso de Azevedo Milanoz.

3 Luiz de Souza Vaz.

4 Segismundo Arêa e Mourinho.

5 Edgard de Castro Barbosa.

6 Rubens Vaz Assis.

7 Leonardo Torrents Filho.

8 Joaquim dos Santos Coelho Lobo Júnior.

Elementos de physica e chimica

(Cursos de odontologia e direito)

1 Walfrido Lopes Cardim.

2 Eduardo de Souza Santos.

3 Gentil Pinheiro Machado.

4 Armando de Oliveira Flores.

5 Francisco Pinheiro Almozara.

6 João Antonio de Souza Ribeiro.

7 Torquato de Araujo Silva.

8 Johnston da Fonseca Magalhães.

9 Renato de Lacerda Rodrigues

Historia natural

(Curso de medicina)

1 Helvecio Medeiros de Almeida.

2 Abelardo de Lima Barros.

3 Myrtharistides Barbosa.

4 Tito Portocarrero.

5 João da Costa Ramos.

6 Manoel Corrêa da Veiga.

7 Jacintho Antenor Cardoso.

8 Joaquim Henrique Cardoso.

9 Antonio José Monteiro.

Os requerimentos para 2ª chamada de francez, inglez e geographia são recebidos até o dia 15, ás 2 horas da tarde.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 11 de outubro de 1907. — *Paulo Tavares*, secretario.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartiçáo os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

Vapor inglez *Tennyson*, procedente de Nova York, entrado em 23 de agosto de 1907 — Manifesto n. 745.

Armazem n. 12 — JR—CC: 1 caixa n. 67, repregada.

Vapor francez *Colonia*, procedente do Havre, entrado em 6 de setembro de 1907 — Manifesto n. 789.

Despacho sobre agua — HM—P: 3 caixas ns. 1.301, 1.315 e 1.360, repregadas.

AI—373: 5 ditas sem numero, idem.

GIC: 2 ditas ns. 7 e 98, idem.

CC—A 1.238: 2 ditas sem numero, idem.

LC: 9 ditas ns. 2, 4, 5, 6, 8, 9, 15, 18 e 24, idem.

Andressen—: 3 ditas ns. 101, 132 e 145, idem.

ADF: 1 dita n. 13.432, idem.

HM—P: 1 dita n. 1.212, idem.

JCC: 1 dita n. 88, idem.

D: 1 dita n. 3, idem.

AS—C: 3 ditas sem numero, repregadas e avariadas.

GIC: 1 dita sem numero, idem idem.

HM—P: 3 ditas sem numero, idem idem.

CC—A: 2 ditas sem numero, idem idem.

BA—P: 1 dita sem numero, idem idem.

HM—P: 1 dita sem numero, idem idem.

AB: 2 ditas sem numero, idem idem.

RH: 1 barrica n. 4.573, idem idem.

Vapor ingl'z *Araguaya*, procedente de Southampton, entrado em 10 de setembro de 1907 — Manifesto n. 791.

Despacho sobre agua—TB: 1 caixa n. 2.423, repregada.

CCC: 1 dita n. 13, idem.

Armazem n. 11—CSC—R: 1 caixa n. 1.395, repregada.

CPC: 1 dita n. 9.893, idem.

CSC—R: 1 dita n. 629, idem.

CL: 1 dita n. 3.138, idem.

CC: 1 dita n. 1, idem.

FMC: 1 dita n. 3.630, avariada.

CGC—F: 1 dita n. 196, repregada.

OPC: 3 ditas ns. 9.226, 9.229 e 9.240, avariadas.

OS: 1 encapado n. 22, repregado.

GPC: 2 caixas ns. 369/361 e 382/383, idem.

EMC: 1 dita n. 3.635, avariada.

EM—&C: dita n. 661, repregada.

ETP: 1 dita n. 2, idem.

ECC: 1 dita n. 1.301, idem.

S: 1 dita n. 5.206, idem.

JCC: 1 dita n. 3.030, idem.

I: 2 ditas ns. 890 e 887, idem.

MV: 1 dita n. 33, idem.

OPC: 2 ditas ns. 9.223 e 9.239, repregadas e avariadas.

OS: 1 dita n. 21, avariada.

OV—841—C: 1 dita.

OV—842—C: 1 dita.

Vapor ingl'z *Terence*, procedente de Liverpool, entrado em 9 de setembro de 1907 — Manifesto n. 790.

Armazem n. 9 — AM: 1 caixa n. 194, repregada e avariada.

Amural—160: 1 engradado n. 6.744, quebrado.

Armazem n. 9—AM: 1 barrica n. 177, repregada.

Idem—C—S—M: 2 barris ns. 2.801 e 2.803, vasando.

Idem—ESC: 2 caixas ns. 14.955 e 15.223, idem.

Idem—JRS: 2 ditas ns. 1.728 e 1.730, idem.

Idem—Idem: 1 dita n. 1.724, avariada.

Idem—JM—HCH: 1 gigo n. 2, quebrado.

Idem—PDF—T: 1 caixa n. 342 B, repregada.

Idem—R—A—N—C: 1 gigo n. 2.331, quebrado.

Idem—B: 1 caixa n. 8.637, avariada.

Idem—E—A—N—C: 4 ditas ns. 3.332, 3.616, 6.709 e 3.177, idem.

Idem—FCC: 1 dita n. 10, idem.

Idem—HSC: 1 dita n. 1.857, idem.

Idem—CPC: 1 dita n. 562, idem.

EA&C: 1 dita n. 3.534, idem.

MMC: 1 dita n. 793, idem.

Vapor francez *Colonia*, procedente do Havre, entrado em 6 de setembro de 1907 — Manifesto n. 789.

Armazem n. 4—AAC—2.012: 1 caixa n. 1, idem.

Idem: 1 dita n. 2, idem.

AAC: 1 dita n. 2.071, idem.

AVX: 1 dita n. 1.807, idem.

CC: 2 ditas n. 245 e 216, idem.

MR—C: 1 dita n. 8.674, idem.

GB: 1 dita n. 102, idem.

MCC: 1 dita n. 410, idem.

RH: 1 dita n. 4, idem.

S&G: 1 dita n. 9, idem.

SB: 2 ditas ns. 5.079 e 5.080, idem.

ARPC: 1 dita n. 2.193, idem.

Armazem n. 4.—ARC: 2 caixas ns. 266 e 261, repregadas.

B—B: 4 ditas ns. 153, 23, 2.912 e 2.910, idem.

CS: 1 dita n. 1.681, idem.

FM: 2 ditas, sem numero, avariadas.

IC: 1 dita n. 102, repregada.

KFC: 1 dita n. 3.221, idem.

K: 1 dita, sem numero, idem.

LSC: 1 dita n. 905, idem.

MSC—DF: 1 dita n. 343, avariada.

MJM: 1 dita n. 2.255, repregada.

ODC: 1 dita n. 601, idem.

ORC: 1 dita n. 105, idem.

RH: 1 dita n. 3, idem.

Armazem da Estiva — JLGR: 1 dita, usado.

Idem: 2 ditas avariadas.

Vapor allemão *Creld*, entrado em setembro de 1907.

Armazem n. 14—AMC: 1 caixa n. 1.334, repregada.

CBC: 2 ditas ns. 8.095 e 8.093, idem.

EMF: 1 dita n. 4.066, idem.

EMC—CCGC: 1 dita n. 4.747, idem.

Fntes: 2 ditas ns. 1.817 e 1.816, idem.

GPC: 1 dita n. 2.178, repregada e avariada.

Julio de Almeida: 2 ditas ns. 1.250 e 1.252, repregada.

Idem: 3 ditas ns. 1.281, 1.252 e 1.251, repregadas e avariadas.

JCS: 1 dita n. 29, repregada.

JSC: 1 dita n. 15.621, idem.

K—F—&—C: 2 ditas ns. 6.208 e 6.184, idem.

O&S—R: 1 dita n. 5.912, idem.

Armazem n. 14 — FMC—CCGC: 1 caixa n. 4.748, repregada.

Vapor allemão *Belgrano*, procedente de Hamburgo, entrado em 9 de setembro de 1907 — Manifesto n. 771.

Armazem n. 3 — VS — 129: 1 barrica n. 85, repregada.

HV: 3 fardos ns. 502, 576 e 583, avariados.

Idem: 2 ditas sem numero, idem.

Vapor allemão *Prinz Oskar*, procedente de Buenos Aires, entrado em 12 de setembro de 1907 — Manifesto n. 452.

Armazem de Bagagem — I—Martino: 1 caixa sem numero, quebrada.

Vapo: ingl'z *Terence*, entrado em 9 de setembro de 1907 — Manifesto n. 790.

Armazem n. 9—FA—&C: 4 caixas ns. 3.701, 3.715, 3.790 e 3.842, repregadas.

Idem: 4 ditas ns. 3.812, 3.850, 3.893 e 3.917, idem.

Idem: 4 ditas ns. 3.836, 3.870, 3.907 e 4.001, idem.

Idem: 4 ditas ns. 2.494, 2.497, 2.499 e 3.857, idem.

Idem: 2 ditas ns. 3.121 e 2.496, idem.

J: 1 dita n. 243, idem.

CCM: 1 dita n. 19, idem.

C—C—R—J: 1 dita n. 125, idem.

J—C—R: 2 ditas ns. 9.634 e 9.635, idem.

E—A—Y—C: 4 ditas ns. 3.846, 3.858, 3.842 e 3.410, idem.

Idem: 4 ditas ns. 3.920, 2.943, 3.951 e 3.412, idem.

Idem: 4 ditas ns. 3.514, 3.558, 3.128 e 3.854, idem.

Idem: 3 ditas ns. 3.866, 3.000 e 3.501, idem.

PI: 1 dita n. 6.273, idem.

B—63—S: 1 dita n. 597, idem.

Vapor ingl'z *Tawa*, procedente de Nova York, entrado em 2 de setembro de 1907. — Manifesto n. 769.

Armazem n. 1 — AO: 20 caixas, avariadas.

AC&C: 10 ditas, idem.

BW: 20 ditas, idem.

Causer—HCA: 10 ditas, idem.

Armazem n. 1—SJR—DBB: 5 caixas, avariadas.

H: 10 ditas, idem.

553: 10 ditas idem.

ABJC: 10 ditas, idem.

DPC: 3 engradados, ns. 5, 4, 3, avariados.

Vapor ingl'z *Chancer*, procedente de Nova York, entrado em 10 de setembro de 1907 — Manifesto n. 794.

Armazem n. 9—AB&C: 3 caixas ns. 31, 9.360 e 9.361, repregadas.

Idem: 1 barril n. 34, vasando.

Cia. JB: 4 saccos ns. 118, 119, '08 e 106 rotos.

I—C—II: 1 caixa n. 19, repregadas.

Vapor italiano *Italia*, procedente de Genova, entrado em 13 de setembro de 1907. — Manifesto n. 453.

Armazem da Bagagem — Sem marca: 1 malas, abertas.

O. Giuseppe: 1 dita, aborta.

Sem marca: 4 ditas, idem.

Vapor hungaro *Szeged* procedente de Santos, entrado em 11 de setembro de 1907.

Armazem n. 8 — BB 358: 1 caixa, idem.

Vapor allemão *Crefeld* procedente de Bremen, entrado em 30 de agosto de 1907. Manifesto n. 764

Armazem n. 14—HSC 577: 1 caixa, idem.

ENC 266: 1 dita, idem.

CFVCR 57: 1 barril, idem.

JBR 3.150: 1 caixa, idem.

JRCC — 3.334, 56.325 e 56.330: 2 ditas, idem.

VE Brazil — 3.692, 3.702, 3.673 e 3.649: 4 ditas, idem.

CFL 6.856: 1 dita, idem.

CM 110: 1 engradado, idem.

CW 189—4: 1 dito, idem.

CC 146—1: 1 caixa, idem.

FLC 871 e 1.132: 2 ditas, idem.

Armazem n. 14: K—F—&—C: 4 caixas ns. 6.209, 6.173, 6.182 e 6.025, repregadas.

Idem: 1 dita n. 6.033, repregada e avariada.

LCC: 1 dita n. 2.900, repregada.

OSR: 1 dita n. 5.910, idem.

Vapor francez *Les Alpes*, procedente de Marselha, entrado em 14 de setembro de 1907.

Armazem da Bagagem — Sem marca: 4 malas, abertas.

Idem: 1 caixa, idem.

Vapor italiano *Quinto*, procedente de Genova, entrado em 12 de setembro de 1907. — Manifesto n. 804.

Armazem n. 15—Dia: 1 caixa n. 613, repregada.

JV&C: 2 ditas ns. 2.101 e 2.102, avariadas.

P: 2 ditas ns. 5.140 e 4.142, repregadas.

FO&C: 2 ditas ns. 1 e 3, idem.

DPFV: 2 ditas ns. 2.091 e 2.089, idem.

P: 4 ditas ns. 5.161, 5.143, 5.138 e 5.139, idem.

EMC: 1 dita n. 75, idem.

JV&C: 2 ditas ns. 2.104 e 2.103, avariadas.

P: 2 ditas ns. 5.102 e 5.093, repregadas.

B—N: 1 dita n. 2, repregada e avariada.

RA: 1 engradado n. 493, idem idem.

P: 1 caixa n. 5.080, repregada.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3 do outubro de 1907.—Pelo inspector, *M. Antonino de Carvalho Aranha*.

Dia 8

Vapor allemão *Argentina*, procedente de Hamburgo, entrado em 10 janeiro de 1902.—Manifesto n. 21. Prazo de 10 dias.

Trapiche da Saude — X: 50 quintos, vasando.

Vapor allemão *Bahia*, procedente de Hamburgo, entrado em 15 de maio de 1903.—Manifesto n. 294.

Trapiche da Saude—MSL: 1 decimo, vasando.

Vapor austriaco *Melpomene*, procedente de Fiume, entrado em 7 de dezembro de 1903.—Manifesto n. 789.

Trapiche da Saude—ND: 4 bordalezas, vasando.

Vapor allemão *Petropolis*, procedente de Hamburgo, entrado em 28 de dezembro de 1903.—Manifesto n. 846.

Trapiche da Saude—GRC: 1 quinto, vasando.

Vapor nacional *Muguy*, procedente do Porto, entrado em 31 de dezembro de 1903.—Manifesto n. 851.

Trapiche da Saude—CTC: 150 quintos,

Vapor italiano *Città di Genova*, procedente de Genova, entrado em 7 de janeiro de 1904.—Manifesto n. 12.

Trapiche da Saude—MS: 4 bordalezas, vasando.

Vapor allemão *Prinz Waldemar*, procedente de Hamburgo, entrado em 15 de fevereiro de 1904.—Manifesto n. 104.

Trapiche da Saude—CT: 32 quintos, vasando.

Vapor allemão *Santos*, procedente de Hamburgo, entrado em 12 abril de 1904.—Manifesto n. 238.

Trapiche da Saude—CSC: 98 quintos, vasando.

Vapor nacional *Alexandria*, procedente de Santos, entrado em 32 de abril de 1904.—Manifesto n. 381.

Trapiche da Saude—AB: 294 quintos, vasando.

Vapor allemão *Corrientes*, procedente de Hamburgo, entrado em 8 de junho de 1904.—Manifesto n. 388.

Trapiche da Saude—JA: 67 quintos, vasando.

Vapor inglez, *Tyne*, procedente de Liverpool, entrado em 4 de julho de 1906.—Manifesto n. 452.

Trapiche da Saude — AJSP: 4 decimos, vasando.

Vapor italiano *Città di Genova*, procedente de Genova, entrado em 11 de junho de 1904.—Manifesto n. 460.

Trapiche Saude — AP: 21 bordalezas, vasando.

Vapor italiano *Milano*, procedente de Hamburgo entrado em 7 de setembro de 1904.—Manifesto n. 706.

BM: 1 bordaleza, vasando.

Vapor inglez *Istria*, procedente de Fiume, entrado em 8 de setembro de 1904.—Manifesto n. 712

Trapiche Saude — Carvalho Nogueira: 19 decimos, vasando.

Vapor allemão *S. Nicolas*, procedente de Hamburgo, entrado em 24 de setembro de 1904.—Manifesto n. 756.

Trapiche Saude—M: 5 quintos, vasando.

Vapor inglez *Thespis*, procedente de Liverpool, entrado em 17 de dezembro de 1904.—Manifesto n. 901.

Trapiche Saude — CTC: 50 quintos, vasando.

VC: 47 ditos, idem.

Vapor inglez *Newton*, procedente de Londres, entrado em 20 de agosto de 1907.—Manifesto n. 832.

Trapiche da Ilha do Cajú — AD Escola de Minas do Ouro Preto: 6 caixas ns. 76 a 81, avariadas.

Vapor allemão *Bonn*, procedente do Porto entrado em 28 de junho de 1903.

Trapiche da Ordem—MPC: 1 quinto vasando.

Vapor allemão *Creteid*, procedente do Porto entrado em 8 de julho de 1903.

OR: 1 quinto, idem.

Vapor francez *Corrica*, procedente do Porto em 11 de julho de 1903.

GAC: 1 quinto vasando.

Vapor allemão *Bahia*, procedente do Porto entrado em 22 de julho de 1906.

Letreiro: 56 quintos, vasando.

Idem: 63 decimos, idem.

Idem: 8 vigesimos, idem.

ASC: 1 quinto, vasando.

Vapor allemão *Erlangen*, procedente do Horto entrado em 25 de julho de 1906.

ALC: 17 quintos, vasando.

Vapor allemão *Holtz* procedente do Porto entrado em 5 de setembro de 1905.

Trapiche da Ordem — MMC: 1 quinto, vasando.

Vapor allemão *Rhastia*, procedente do Porto, entrado em 8 de outubro de 1906.

Trapiche da Ordem — Ferreira Cabral: 1 quinto, vasando,

Vapor francez *Esmeralda*, procedente de Bordéas, entrado em 10 outubro de 1906.

Trapiche da Ordem—PB: 2 quartolas, vasando.

MR: 3 ditas, idem.

JAR: 6 ditas, idem.

Vapor francez *Corrientes*, procedente do Porto, entrado em 18 de outubro de 1906.

Trapiche da Ordem — Alves Sibrosa: 25 quintos, vasando.

Idem: 20 decimos, idem.

Vapor inglez *Tepiot*, procedente do Porto, entrado em 29 de outubro de 1906.

Trapiche da Ordem — JFC: 4 quintos, vasando.

Fernandes Mourão: 1 dito, idem.

Vapor allemão *Santos*, procedente do Porto, entrado em 31 de outubro de 1906.

TC: 1 quinto sem numero, idem.

CRC: 3 ditos idem, idem

Mamad & C: 1 dito, idem, idem.

FCC: 2 decimos, idem, idem.

Vapor francez *Atlantique*, procedente de Bordéas, entrado em 13 de novembro de 1906.

ED: 2 quartolas idem, idem.

JIC: 1 dita idem, idem.

Vapor francez *Sinai*, procedente de Bordéas, entrado em 26 de novembro de 1906.

E de FO: 2 quartolas, sem numero idem.

Vapor allemão *Santos*, entrado em 30 de setembro de 1907.

ZRC: 1 decimo sem numero, sujeito á victoria.

Vapor inglez *Byron*, procedente de Nova York, entrado em 25 de setembro de 1907.

Trapiche das Docas Nacionais — AA: 1 pipa sem numero, com falta.

AB: 10 ditas, idem, idem, idem.

G: 3 tinas, com falta.

A—CVC: 2 ditas, idem.

NIC—B: 2 ditas, idem.

A: 3 ditas, idem.

A: 2 ditas, idem.

AA: 2 ditas, idem.

A: 3 barris, idem.

SVC: 7 ditos, idem.

MSC: 3 ditos, idem.

SACS: 3 ditos, idem.

Vapor francez *Esmeralda*, entrado em 28 de setembro de 1907.

Trapiche da Ordem—FCC: 1 quartola, sujeita á victoria.

Vapor inglez *Soldier Prince*, procedente de Nova York, entrado em 23 de setembro de 1907.

EL: 11 tinas, com falta.

E: 5 ditas, idem.

ELM: 10 ditas, idem.

ELMH: 2 ditas, idem.

Idem: 6 ditas, manchadas.

M: 3 ditas, idem.

E: 4 ditas, idem.

ELM: 14 ditas, idem.

EL: 13 ditas, idem.

SASC: 22 barris, com falta.

Vapor francez *Colonia* procedente de Havre, entrado em 6 de setembro de 1907.—Manifesto n. 789.

Armazem n. 4.—AO: 1 caixa n. 56, avariada e repregada.

Idem: 2 ditas ns. 54 e 55, idem.

BD 4: 1 dita n. 41 idem.

HCC: 1 dita n. 416, avariada.

H—C—Ca: 1 dita n. 438, idem.

KF&C: 3 ditas ns. 3.199, 3.242 e 3.233, idem.

Pacheco: 1 dita n. 1.852, idem.

SC: 1 dita n. 5.162, idem.

SDC: 1 dita n. 2.522, avariada.

A—39—C—S: 1 dita n. 9, repregada.

Vapor italiano *Quinto*, procedente de Genova, entrado em 12 de setembro de 1907.—Manifesto n. 804.

Armazem n. 15—P: 4 caixas ns. 5.099, 5.101, 5.038 e 5.123, repregada.

Idem: 2 ditas ns. 5.082 e 5.079, idem.

CC Conteville: 2 ditas ns. 431, 1 e 426, 2, idem.

CSC—S: 2 ditas ns. 1.156 e 1.160, idem.

ARDO: 1 dita n. 3.014, idem.

P: 3 ditas ns. 5.121, 5.081 e 5.119, idem.

CMC: 1 dita n. 37, idem.

FG: 2 ditas ds. 8 e 7, idem.

CSC: 2 ditas ns. 1.157 e 1161, idem.

JCP—R: 1 dita n. 852, idem.

JVC: 2 ditas ns. 2.091 e 2012, idem.

BN: 1 dita n. 47, idem.

Vapor idgloz *Zamora*, procedente de Nova York, entrado em 24 de agosto de 1907.—Manifesto n. 749.

Armazem d. 10.—STD: 30 caixas sem numero, idem.

JMG: 1 dita n. 47, idem.

MBG: 1 dita n. 117, idem.

MG: 1 dita n. 3.656, idem.

MF: 1 dita n. 3.658, idem.

FVB: 1 dita n. 1, idem.

AGP: 1 dita n. 3, idem.

R: 1 dita n. 6.250, idem.

EA—&C: 2 ditas ns. 2.450 e 2.452, avariadas.

Idem, 4 ditas ns. 3.086, 3.096, 2.453 e 2.454; idem, idem.

Idem, 2 ditas ns. 3.918 e 4.009, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 8 de outubro de 1907.—Pelo inspector, *M. Antonino de Carvalho Aranha*.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal

AFORAMENTO DE UM TERRENO COM 22,0^m DE FRENTE A AVENIDA CARMEN, LOTE N. 12, REQUERIDO POR ANTONIO JOAQUIM DE OLIVEIRA.

Por esta directoria se declara, pelo presente edital, de 30 dias, contados da data infra, que, tendo Antonio Joaquim de Oliveira requerido o aforamento de um terreno, lote n. 12, com 22,0^m de frente, á Avenida Arca Branca, onde tem benfeitorias, são convidados todos os que tiverem reclamações ou opposição a fazer ao citado aforamento ou sobre as benfeitorias existentes neste terreno, a apresental-as, devidamente documentadas, no referido prazo, findo o qual não se attenderá a reclamação alguma.

Directoria Geral das Rendas Publicas, 4 de outubro de 1907.— *A. F. Cardoso de Menezes e Souza*, director interino. (

Caixa de Amortização

Faço publico que a junta administrativa desta repartição, em sessão de hontem, resolveu prorogar até 31 de dezembro do corrente anno o prazo de recolhimento, sem desconto, das notas de 1\$ da 6^a estampa; de 2\$ das 6^a, 7^a e 8^a estampas; de 5\$ das 8^a, 9^a, 10^a estampas; de 10\$ das 8^a e 9^a estampas, e das de 1\$, 2\$, 20\$, 50\$, 100\$, 200\$ e 500\$ fabricadas na Inglaterra, de que tratam os editaes de 12 de junho, 5 e 29 de setembro e 29 de novembro de 1906 e 18 de fevereiro, 18 de março e 10 de julho de 1907.

Caixa de Amortização, 20 de agosto de 1907.—O inspector, *M. C. de Leão*. (

Faço publico que tendo se extraviado os titulos da divida publica fundada do valor nominal de 1:000\$, juro annual de 5 % (antigo 6 %), papel, e ns. 189.153 a 189.157, emitidos em 1870 e 289.848, emitido em 1879, vão ser expedidos novos titulos si dentro do prazo de 15 dias não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 4 de outubro de 1907.—O inspector, *M. C. de Leão*. (

Faço publico que, tendo se extraviado os titulos de divida publica fundada, do valor nominal de 1:000\$, juro annual de 5 % (antigo 6 %), papel, e ns. 117.307 a 117.309, emitidos em 1838; vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo de 15 dias, não houver reclamação em contrario.—O inspector, *M. C. de Leão*. (

Faço publico que, tendo-se extraviado o titulo da divida publica, do valor nominal de 1:000\$, juro annual de 5 %, (antigo 6 %), papel, e n. 200.758, emitido em 1870; vai ser expedido novo titulo si, dentro do prazo de 15 dias, não houver reclamação em contrario.—O inspector, *M. C. de Leão*. (

Faço publico que, tendo se extraviado os titulos da divida publica fundada, do valor nominal de 1:000\$, juro annual de 5 % (antigo 6 %), papel, e ns. 42.641, emitido em 1851 e 171.976 emitido em 1870; vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo de quinze dias, não houver reclamação em contrario.—O inspector, *M. C. de Leão*. (

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado os titulos da divida publica fundada, do valor nominal de 1:000\$, juro annual de 5 % (antigo 6 %), papel, e ns. 197.479 a 197.484, emitidos em 1870; vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo de 15 dias, não houver reclamação em contrario.—O inspector, *M. C. de Leão*. (

Alfandega do Rio de Janeiro

CONCURS DE GUARDAS

De ordem do Sr. inspector, faço publico que, segunda-feira 14 de outubro, ás 10 horas da manhã, será feita a primeira chamada para a prova escripta de arithmetica, devendo comparecer os seguintes candidatos:

Mario Alves da Silva.
Sylvio Claek Moss.
Ernesto de Souza Pinto.
Lorenio Borges de Couto.
Cloto Marques.
Ciccero Pereira de Macedo.
João Canabarro.
Guilherme Mouhaus.
Manoel Ferreira da Silva.
Francisco Lopes Guimarães.
Eugenio Fernandes de Oliveira.
Albino José da Rocha.
Emmanuel Muiniz.
Candido Netto Vicente Alvarenga.
Lupercio Crespo Garcia.
Antonio Lepello France.
Francisco de Paula Alves da Silva.
Octavio de Brito Guimarães.
Henrique Lopes Valle.
Paulino Leoncio Saroldi.
Julio Carlos Menicke.
Gladstone Rodrigues Flores.
Tertuliano Lopes de Azevedo.
Israel de Santo Elias Affonso da Costa.
Ernesto Barbosa.
Alberto Teixeira de Araujo.
José Cecilio Lopes.
João Mariano Ribeiro.
Manoel Martins de Almeida Neves.
José Pinto Ribeiro Haller Junior.
Carlos Antonio Coimbra de Gouvêa Junior.
Olibrys Vidal.
José Ferreira Tavares.
Pedro Sayão.
Telasco José Fernandes.
Henrique Marinho.
Laudilino de Loureiro Tavares.
Joaquim Dias Novaes Junior.
Cludio Renault Duraes Castanheiras.
Coriolano da Silva Coelho.
Oscar de Lacerda Werneck.
Daniel Leocadio Vieira.
Guilherme Augusto Esteves.
Gil Domingues.
João de Cerqueira Reis e Silva.
Jeronymo Antonio Pereira.
José Gonçalves Pereira.

Alfandega, 11 de outubro de 1907.—O secretario do concurso, *Marcellino Tavares*, 4.º escripturario.

EDITAL COM O PRAZO DE OITO DIAS

Pelo presente edital intima-seo dono de tres volumes, marca JA—2 volumes, JL—1 volume, afim de satisfazer as exigencias do § 6º do art. 633 da Consolidação, relativamente á apprehensão desses tres volumes feita á bordo do vapor nacional *Jupiter*, entrado em 5 do corrente mez.

Alfandega do Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1907.—O chefe interino, *Pedro Maria de Souza Sarmiento*. (

Regimento de cavallaria

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. coronel commandante do regimento, chamo concorrentes para o fornecimento de 80 cavallos platinos para montaria de officiaes e praças. Os interessados deverão dirigir-se á secretaria do regimento até o dia 12 do corrente, das 10 horas da manhã em diante, onde receberão informações a respeito do referido fornecimento.

Quartel na Quinta da Boa Vista, 8 de outubro de 1907.—*Eugenio Azevedo*, 1º tenente quartel-mestre.

Direcção Geral de Engenharia

Concurrença para arrematação de obras

De ordem do Sr. general director geral, faço publico que, de accordo com o aviso do Ministerio da Guerra n. 211, de 17 de setembro, recebem-se no dia 17 do corrente, ao meio-dia, nesta direcção geral á rua Guanabara n. 56, propostas para obras de fechamento do terreno em que se acha o Hospital Central do Exercito, á rua Joekoy Club, obedecendo as propostas as seguintes prescripções:

1ª

As obras a serem executadas consistem na construcção de um muro e gradil de fechamento e numa cancella de madeira, movendo-se sobre rodetes em trilhos de ferro, trabalhos estes constantes do projecto e das especificações do orçamento que ficam nesta direcção á consulta dos pretendentes á concurrença, que poderão tambem examinar o terreno.

2ª

As propostas serão em duas vias, sendo uma sellada, e não deverão ter emendas nem rasuras; deverão conter os preços escriptos por extenso e a declaração de moradia do proponente e vir acompanhada dos seguintes documentos: carta, attestado ou certidão das habilitações do proponente, devidamente sellados, recibo de haver caucionado na Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, para garantia da assignatura de contracto, 400\$000; e, finalmente a declaração escripta e assignada por flador idoneo, devidamente sellada e com firmas reconhecidas em tabellião, responsabilizando-se pelo proponente e obrigando-se ao pagamento das multas em que por ventura elle incorrer.

3ª

Não serão tomadas em consideração as propostas cujos proponentes não estiverem presentes ou representados por seus procuradores, devidamente habilitados; as que não se tiverem conformado com as estipulações deste edital; as que, não especificando preços, se basearem sobre as dos outros concorrentes; e as dos que já tiverem soffrido pena de rescisão de contracto nesta direcção.

4ª

O contracto deve ser assignado pelo arrematante e seu flador dentro de dez dias a partir da data em que forem notificados para isto, sob pena de perda da caução em favor dos cofres publicos.

5ª

Aos concorrentes serão prestadas, no gabinete e na 2ª secção desta direcção, todas as informações que lhes possam interessar, não só sobre as clausulas do contracto, como sobre os materiaes a empregar, ou outros quaesquer esclarecimentos relativos ao assumpto.

Direcção Geral de Engenharia.—Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1907.—Coronel *Gabino Bezouro*, chefe do gabinete. (

Estrada de Ferro Central do Brazil

De ordem da directoria se faz publico, que do dia 12 do corrente em diante os trens de suburbios trahegarão pela linha elevada, entre S. Diogo e S. Christovão, passando o serviço de passageiros, bagagens, etc., a ser feito na nova estação «Lauro Müller» situada entre as ruas Figueira de Mello e São Christovão, que será inaugurada na mesma data, quando ficará supprimida a estação do Praia Formosa.

Escriptorio do trafego, 7 de outubro de 1907. — J. J. de Sá Freire, sub-director. (.

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTOS DIVERSOS EM 1908

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas dos dias abaixo indicados do corrente mez, na intendencia desta estrada, serão recebidas propostas para fornecimentos de materiaes e objectos para o consumo durante o anno de 1908, a saber :

Grupo I — Dia 16 — Objectos de escriptorio, expediente e typographia.

Grupo II — Dia 17 — Materiaes diversos.

Grupo III — Dia 18 — Utensilios e artigos diversos.

Grupo IV — Dia 19 — Ferro, outros metais e fundição.

Grupo V — Dia 22 — Ferramentas e ferragens.

Grupo VI — Dia 23 — Tintas, oleos, drogas e artigos semelhantes.

Grupo VII — Dia 24 — Limas inglezas, parafusos e pontas de Paris.

Grupo VIII — Dia 25 — Materiaes de construção e outros semelhantes.

Grupo IX — Dia 25 — Materiaes de iluminação e electricidade.

Os impresos para as respectivas propostas acham-se á disposição dos concorrentes da mesma intendencia, e bem assim as condições para o contracto.

As concurrencias ver-ãõ sobre os preços, qualidades e typos de material que mais convenham á estrada e de uso corrente.

Os concorrentes deverão comparecer na dita intendencia nos dias e horas acima mencionados, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação de suas residencias e deverão exhibir, em separado, no acto da entrega da proposta, o recibo da caução de 1:000\$, previamente feita na thesouraria desta estrada para garantir a assignatura do contracto e bem assim a certidão de ter satisfeito o art. 23, das instrucções para o serviço de concurrencias.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, em 5 de outubro de 1907. — O secretario, Manuel Fernandes Figueira. (.

Directoria Geral dos Correios

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL A ESTA REPARTIÇÃO, DURANTE O PROXIMO ANNO DE 1908

De ordem do Sr. Dr. director geral, e de conformidade com a portaria n. 195/3, de 30 de setembro de 1903, faço publico que esta sub-directoria recebe, dentro do prazo de 30 dias, a contar da data do presente edital, propostas em cartas fechadas e lacradas para o fornecimento a esta repartição, durante o proximo anno de 1908, do material con-tante das relações que serão fornecidas por esta directoria.

O preço do material a fornecer deve ser feito em moeda corrente, não se admittindo fracção inferior a 10 réis, sendo as entregas effectuadas no almoxarifado desta directoria, livres de despezas.

Quanto ao lacre nacional em pães, verde e encarnado, e lacre fino n. 14, tanto avulso como encaixotado, a concurrencia é inteiramente livre, podendo cada proponente apresentar as amostras que quizer de lacre bom, que adhiira perfeitamente a qualquer especie de papel e que seja das duas cores verde e encarnada.

A Directoria Geral dos Correios reserva-se o direito de preferir o lacre que melhor se preste ao serviço, de accordo com a sua natureza.

As propostas devem ser selladas de accordo com a lei de sello em vigor, decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900, observando-se nesta concurrencia as seguintes regras:

1.ª Nenhuma proposta será recebida sem previa caução de 500\$, na thesouraria dos Correios do Districto Federal, para garantia da assignatura do contracto, devendo o respectivo recibo acompanhar a proposta.

Essa caução servirá tambem para garantir os fornecimentos até a aprovação do contracto e competente registro pelo Tribunal de Contas, pois que, uma vez assignado o contracto, está o respectivo contractante moralmente obrigado a cumpril-o em todos os seus pontos.

2.ª O proponente que, uma vez aceita a sua proposta, no todo ou em parte, se recusar a assignar o respectivo contracto, depois de convidado por escripto, perderá o direito á restituição da quantia depositada, a qual reverterá para a Fazenda Nacional.

3.ª Os Srs. proponentes deverão exhibir, no acto da abertura das propostas, documentos que provem estarem quites com todos os impostos federaes e municipaes.

4.ª As propostas que não estiverem devidamente selladas só serão tomadas em consideração si os interessados cumprirem, immediatamente após a abertura, as prescripções da lei de sello federal.

5.ª As propostas que tiverem emendas, razuras, borrões, ou qualquer outro defeito que possa ocasionar duvidas futuras, não serão tomadas em consideração.

6.ª Não serão tambem tomadas em consideração as propostas que se afastarem das clausulas do presente edital, ou quando os artigos forem diferentes das amostras apresentadas no almoxarifado.

7.ª As propostas devem ser escriptas á tinta preta nos modelos adoptados, os quaes serão fornecidos pelo almoxarifado aos Srs. proponentes.

Quaesquer observações sobre preços e quantidades de material deverão ser mencionadas em folhas de papel devidamente seladas e juntas no fim dos modelos.

8.ª O material deverá ser de primeira qualidade e será fornecido de accordo com as amostras depositadas no almoxarifado onde serão apresentadas aos Srs. proponentes para servir de base ás propostas.

9.ª É vedado aos concurrenecias fazerem alterações durante o acto da leitura das propostas ou durante o tempo de estudo.

10.ª Para garantia da execução dos contractos que tenham de firmar, os contractantes depositarão no Thesouro Federal, a titulo de caução, a quantia de 1:000\$, quando se tratar de fornecimentos que corram por uma só consignação orçamentaria, ou 500\$ por consignação, quando se tratar de contractos para mais de uma consignação. Essa caução ficará depositada no Thesouro até a terminação do contracto, e só poderá ser levantada depois de provado não estar o contractante em debito com a Fazenda Nacional.

11.ª Depois de abertas e lidas as propostas apresentadas, nenhuma declaração será recebida no sentido de serem modificados os preços propostos, seja qual fôr o pretexto ou fundamento allegado; ficando o proponente que se recusar a assignar o contracto sujeito á penalidade, já estabelecida, de perda da caução, tratada nas regras primeira e segunda.

A Directoria Geral dos Correios reserva-se o direito de aceitar ou deixar de aceitar esta ou aquella proposta, no todo ou somente em parte, de accordo com as necessidades do serviço e tendo ainda em vista a idoneidade do proponente.

De conformidade com a circular n. 3, de 23 de fevereiro de 1907, do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, a Directoria dos Correios não se obriga a aceitar a proposta mais baixa.

Nesta sub-directoria encontrarão os Srs. proponentes todos os esclarecimentos de que carecerem.

A abertura das propostas que forem recebidas realizar-se-há no dia seguinte ao do encerramento da concurrencia, ás 11 horas da manhã, no gabinete desta sub-directoria, ficando desde já convidados os Srs. proponentes para assistirem a esse acto, podendo fazer-se representar por procuradores idoneos.

Sub-directoria dos Correios, Capital Federal, 1 de outubro de 1907. — O sub-director, B. de Aragão Faria Rocha. (.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	15 3/16	15 3/64
» Pariz.....	\$629	\$636
» Hamburgo.....	\$775	\$786
» Italia.....	—	\$639
» Portugal.....	—	\$345
» Nova York.....	—	3\$301
Libra esterlina, em moeda.....		16\$066
Ouro nacional, em valés, por 1\$000		1\$793

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Aplices geraes de 5%, miudas.....	1:035\$000
Ditas idem idem, de 1:000\$.....	1:022\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1897, nom.....	1:012\$000
Ditas idem idem de 1903, port..	1:010\$000
Ditas do Estado de Minas Geraes, de 1:000\$, 5%, nom.....	838\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro de 100\$, 4%, port.....	65\$750
Banco do Commercio, integ.....	175\$000
Comp. Loterias Nacionaes do Brazil.....	9\$500
Dita Estrada de Ferro Minas do S. Jeronymo.....	13\$000
Dita Viação Ferrea Sapucahy...	28\$500
Dita Ferro Carril do Jardim Botânico.....	225\$000
Dobs. da Comp. Mercado Municipal.....	203\$750
Ditos da Comp. Ferro Carril do Jardim Botânico, 1ª serie.....	214\$000
Ditos da Comp. Tecidos Carioca, 1ª serie.....	205\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1907. — José Claudio da Silva, syndico.

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 10 DE OUTUBRO DE 1907

Assucar mascavinho, do Norte.....	\$300 por kilo
Dito branco, 3ª sorte do Pernambuco.....	\$420 » »
Dito mascavinho, do Sul.....	\$300 » »
Algodão em rama, 1ª sorte, do sertão de Pernambuco.	11\$100 por 10 kilos
Dito idem idem, de Penedo.....	11\$500 por 10 kilos
Dito idem idem, de Pernambuco.....	11\$800 por 10 kilos
Azeite de peixe, de Caravellas.....	\$220 por kilo bruto
Café.....	8\$000 a 8\$900 por arroba

Fretes e engajamentos realizados na semana de 7 a 11 de outubro de 1907

DESTINO	FRETES	VAPORES	QUANTIDADE
Genova.....	40 frs. e 10 % por 1.000 kilos.....	Rio Amazonas.....	1.825 saccas de café.
Hamburgo.....	17 /6 e 5 % por 1.000 kilos.....	Tijuca.....	15.625 ditas idem.
».....	17 /6 seccos por 1.000 kilos.....	».....	7.000 ditas de farello.
Havre.....	30 frs. e 10 % por 900 kilos.....	Colombia.....	2.500 ditas de café.
Genova, opção..	40 frs. e 10 % por 1.000 kilos.....	Savoia.....	2.250 ditas idem.
».....	O mesmo.....	Lombardia.....	250 ditas idem.
».....	O mesmo.....	Sardegna.....	1.000 ditas idem.
Antuerpia.....	17 s/6 e 5 % por 1.000 kilos.....	Halle.....	6.500 ditas idem.
».....	O mesmo.....	Erlangen.....	500 ditas idem.
Marselha.....	40 frs. e 10 % por 1.000 kilos.....	Les Andes.....	3.000 ditas idem.
Bordóes.....	40 frs. e 10 % por 900 kilos.....	Amazonc.....	1.500 ditas idem.
Buenos Aires...	1.200 por sacco...	Atlantique.....	826 ditas idem.
Havre.....	30 frs. e 10 % por 900 kilos.....	Craigearn.....	6.000 ditas idem.
Capetown.....	37 s/6 e 2 1/2 % por 1.000 kilos.....	Thames.....	1.700 ditas idem.
Londres.....	22 /6 por 1.000 kilos.	».....	2.200 ditas de farello.

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1907. — O presidente, João Severino da Silva. — O secretario, Sebastião S. da Rocha.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Metropolitana

Relatorio apresentado á assembléa geral ordinaria, em 15 de outubro de 1907

Srs. accionistas — Danlo cumprimento á determinação dos nossos estatutos, cumpre á directoria o dever de apresentar-vos o seu relatorio, referente ao anno de 1903, acompanhado do balanço e contas respectivas.

Capital

Em virtude da resolução da assembléa geral, que havia determinado a distribuição de uma quota, como amortização de capital, foi necessario fazer nova avaliação dos bens sociaes

Foi averiguado, com a vossa aprovação, que o capital social devia ser de 2.000.000\$, dividido em 10.000 acções de 200\$ cada uma.

Nucleos colonias

Conforme foi indicado em seu ultimo relatorio, tem a directoria procurado obter uma solução na questão de terras que lhe pertencem, em virtude do termo de rescisão; neste empenho, tem empregado os seus esforços para conseguir a solução conveniente.

Em dous Estados da Republica se acham situadas as terras em questão; no Estado de

S. Paulo, está a questão dependente de despacho, que não deve soffrer grande demora, podendo mesmo se affirmar que nenhuma duvida será opposta aos direitos da companhia.

No Estado de Santa Catharina, a questão tem outra face, e ahí trata-se, não só do territorio da colonia Antonio-Olyntho, como do territorio conhecido pela denominação de terrenos addicionaes á Nova Veneza.

A posse reclamada pela companhia para estes terrenos addicionaes está dependente da solução de uma questão que o proprio Estado de Santa Catharina teve de propor ao Sr. Miguel Napoli e sobre cujo assumpto a directoria tem tratado em seus precedentes relatorios. Esta questão não tem tido, infelizmente, andamento, e a directoria pensa que não pôde permanecer mais na attitude expectante que até aqui tem mantido; affigura-se-lhe necessario encaminhar a questão, para obter o desfecho mais prompto, ainda que seja preciso recorrer a outros meios.

Parece á directoria que, ao menos, no que diz respeito á colonia Antonio-Olyntho, não poderão surgir difficuldades sérias, para que satisfação completa seja dada aos direitos da companhia.

Em relação á colonia Nova-Veneza, deve a directoria informar-vos que pequenas altera-

ções se tem produzido no seu quadro estatístico, mantendo-se em suas linhas geraes, o que consta do documento que foi publicado em anexo ao relatorio de 1904.

As condições geraes da colonia são mais satisfactorias; porquanto, nota-se prosperidade relativa e tendencia mais que pronunciada, por parte dos colonos, para preencher os seus deveres commerciaes, especialmente no que concerne ao reembolso dos adiantamentos, que constituem o seus débitos, conforme as estipulações do antigo contracto com o Governo.

Esta manifestação é, sem duvida, o resultado das medidas efficazes, que nestes ultimos annos foram tomadas pela directoria, e que nellas deve insistir.

Já tem havido entrega mais franca de toucinho, animaes, cereaes, amendoim, etc., procurando assim os colonos effectuar a amortização de seus debitos, e, si não fora o pesado encargo que recae sobre taes productos, como o enorme frete até os mercados consumidores, taes amortizações poderiam ter maior vulto.

E' já bem accentuada a plantação de amendoim e iniciou-se o plantio de outros grãos legimosos, no intuito de alimentar em maior escala a fabrica estabelecida pelos Srs. Bianchini & Irmãos, com auxilio directo da companhia.

Ainda não começaram os trabalhos da construcção do prolongamento da linha até Araranguá, nem mesmo os referentes á construcção do porto Massiambú.

A effectividade destes trabalhos é questão da maior importancia para o desenvolvimento da nossa colonip e das terras que lhe ficam adjacentes.

Pleitos judiciais

No decurso do anno, os pleitos judiciais tiveram pouqueno andamento.

Na acção contra A. Fiorita & Comp., teve a companhia sentença favoravel, mas foi intentada appellação e a causa, já arrazoada, está dependente de sentença da Corte de Appellação.

A questão movida por G. Gavotti se acha no mesmo pé, isto é, dependente de sentença do juiz federal.

Pessoal

Cumpré mais uma vez á directoria, com satisfação, o dever de consignar o bom conceito que faz com relação ao pessoal que a tem auxiliado.

A directoria agradece com desvanecimento o auxilio que lhe trouxe o conselho fiscal, cuja eleição tem de ser feita, de acôrdo com as prescripções da lei, e cumpre o dever de declarar que dará quaesquer outras informações, que forem necessarias ao bom conhecimento dos Srs. accionistas sobre a nossa companhia.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1907. — Carlos Augusto de Miranda Jordão, presidente. — Luiz Plinio de Oliveira, secretario. — Nicoláo Pederneras, thesoureiro.

Parecer do conselho fiscal

O conselho fiscal da Companhia Metropolitana, tendo examinado o balanço relativo ao exercicio de 1903, verificou que é elle o fiel transcripto da escripta, que está em dia e continua a ser feita com a desejavel nitidez.

Havendo apenas em circulação pouco mais de 500 debenturas, das que foram emittidas, poderá parecer exaggerada a despeza de 30:828:000 com o pagamento dos respectivos juros; mas, o facto explica-se facilmente: aquella despeza representa, em sua maior parte, juros de annos anteriores, que ainda não haviam sido pagos. Notar-se-ha tambem não pequeno augmento na conta — Fundo de Amortização —, que é proveniente

de ter sido a referida verba incorporado o saldo de rescisão de contractos, cuja existência não tinha mais razão de ser.

Dadas estas explicações, o conselho fiscal é de parecer que sejam approvadas as contas do referido exercício.

Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1907. — *Luiz Cavalcanti de Albuquerque.* — *Henrique Marques Lisboa.* — *Thomas Rabello.*

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1906

Activo	
Móveis e utensilios.....	4:194\$000
Caixa.....	3:289\$680
Devedores diversos.....	4.321:373\$285
Titulos de propriedade da companhia.....	179:763\$300
Nucleos colonias.....	2.245:733\$114
Cauções.....	63:20 \$000
Deposito da directoria.....	60:000\$000
	6.877:553\$079
Passivo	
Capital.....	2.000:000\$000
Debentures.....	105:400\$000
Amortização de capital.....	231:800\$000
Creditos diversos.....	14:59\$340
Titulos caucionados.....	63:200\$000
Caução da directoria.....	60:000\$000
Fundo de reserva.....	511:315\$554
Fundo de amortização.....	3.442:008\$143
Lucros suspensos.....	419:2.0\$142
	6.877:553\$079

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1905. — *Carlos Augusto de Miranda Jordão*, presidente. — *Leopoldo A. A. da Costa*, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1906

Debito	
Honorarios da directoria....	30:000\$000
Ordenados.....	5:310\$000
Varios gastos.....	18:737\$900
Juros de debentures.....	20.828\$000
Diferença de cambio.....	1:015\$069
Lucros suspensos.....	192:159\$610
	278:091\$530
Credito	
Saldo de varias contas.....	11:756\$000
Juros e descontos.....	25:035\$530
	278:091\$530

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1905. — *Leopoldo A. A. da Costa*, contador.

MOVIMENTO DE ACÇÕES EM 1906

Durante o anno findo lavraram-se no respectivo livro de transferencias de acções desta companhia, 8 termos sob ns. 517 a 524, representando 23 acções; sendo:

Transferencia ao portador....	175
Venda directa.....	59
Venda por alvarás.....	5
Total.....	230

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1906. — *Leo, Aldo A. A. da Costa*, contador.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 5.103 Memorial descriptivo de um pedido de privilegio na Republica dos E. U. do Brazil, para um «Processo para obtenção de um composto para substituir a madeira, invenção de *William G. F. Siegmund*, domiciliado em *Washington, D. C. (America do Norte)*.

A invenção refere-se a uma composição de substancias para produzir um substituto da madeira, que pode ser utilizado em

muitos casos em que a madeira é empregada. Elle é perfeitamente apropriado para travessas e dormentes de estradas de ferro, postes ou moirões de cerca, para construção de edificios e para muitos outros fins.

Um dos objectos da invenção é produzir uma composição que resistirá á acção dos elementos, de tal modo que não será modificada pela mudança de temperatura, sendo a mesma impermeavel á agua e não danificada pela humidade. Ainda um outro objecto da invenção é produzir um substituto da madeira, em o qual grampos ou cavilhas de trilhos podem ser fixados do mesmo modo que são fixados em dormentes de madeira, tendo a invenção, ainda, em vista a produção de um substituto para a madeira de economica fabricação, forte e duravel, assim como para emprego satisfactorio e eficaz.

A invenção consiste de um composto de ingredientes e nas proporções expostas.

Para produzir o meu substituto, emprego de preferencia uma parte de palha miuda, uma de serra lura, duas partes de asphalto, duas de cimento para actuar como liga, consistindo de uma parte de magnesia calcinada, meia parte de acido borico, meia dita de sal ammoniaco, meia de colophonium, cujas substancias são misturadas pela agitação ou remeximento, depois do que os ditos ingredientes são molhados ou submetidos a uma solução a 30° Baumé de chlorureto de magnesia. A solução é juntada ás substancias, até que as mesmas estejam completamente humedecidas, mas não antes que o composto plastico se produza, sendo meu proposito humedecer sufficientemente o composto, de modo a causar adherencia das partes, quando comprimidas hydraulicamente ou de outra maneira.

Comquanto eu tenha estabelecido a formula preferida para a produção deste substituto da madeira, achei que as ditas proporções podem variar dentro de predeterminados limites para se adaptar a fins especiaes.

Reivindicações:

1ª, um substituto de madeira, compreendendo palha, serra em, asphalto e uma liga;

2ª, um substituto de madeira, compreendendo palha, serragem, asphalto e uma liga, tudo sendo misturado por agitação;

3ª, um substituto da madeira, consistindo de palha, serragem, asphalto e uma liga consistindo de magnesia calcinada, acido borico, sal ammoniaco, colophonium e chlorureto de magnesia;

4ª, um substituto da madeira, consistindo de uma parte de palha miuda, uma parte de serragem, duas partes de asphalto e duas partes de cimento;

5ª, um substituto da madeira, consistindo de palha, serragem, asphalto e cimento, o dito cimento consistindo de uma parte de magnesia calcinada, meia de acido borico, meia de sal ammoniaco, meia de colophonium convenientemente humedecido por chlorureto de magnesia;

6ª, um substituto da madeira, consistindo de uma parte de palha miuda, uma de serragem, duas de asphalto e duas de cimento, o dito cimento consistindo de uma parte de magnesia calcinada, meia de acido borico, meia de sal ammoniaco, meia de colophonium convenientemente humedecido por chlorureto de magnesia.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1907. — Como procuradores, *Moura & Wilson*.

N. 5.101 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «Novo systema de envoltorios de forma cylindrica para acondicionamento da herva matte». Invenção de *Francisco F. Fontana*, domiciliado em *Curitiba (Paraná)*

Consiste a minha invenção na applicação nova de um envoltorio de forma cylindrica, fabricado de couro de gado, em estado secco, no acondicionamento e conservação da herva matte, especialmente da herva matte tratada ou beneficiada.

Até o presente se tem empregado em tal acondicionamento, saccas, barricas, surrões ou grandes broacas de couro em forma de saccas, que não reúnem as condições necessarias á impermeabilidade ao ar e humidade, nem a facilidade de transporte e bom acondicionamento, como são acontecer com os envoltorios ou recipientes de minha invenção, que podendo obedecer a qualquer tamanho ou capacidade, poderá servir ao acondicionamento de pequenas quantidades do artigo, conforme as necessidades do consumo, o que não acontece com os grandes envoltorios (barricas, saccas, broacas ou semelhantes), que uma vez abertos deixarão expostos ao ar e humidade o conteúdo até o total consumo.

O envoltorio do meu systema é medido, cortado e cosido, de modo a ter a forma cylindrica, podendo as suas duas extremidades, bocca e fundo, ser inteiriças, do mesmo couro ou cabedal, ou ser constituídas por discos de madeira, papelão, metal ou couro. Os envoltorios poderão ser forrados ou não de papel, papelão, lã, lonas, pelles, aniagem trançada, ou de qualquer outro material impermeavel apropriado ao caso.

Para illustrar a invenção, apresento o desenho junto em duplicata, em que: Fig. 1 mostra o envoltorio; a, as costuras praticadas para o seu funcionamento; b, o fundo, e c, a bocca do mesmo.

Tendo descripto a invenção e o fim a que ella é destinada, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da mesma:

Reivindicações

A applicação nova na confecção de envoltorios ou recipientes para herva matte, fabricados de couro de gado, em estado secco, medido, cortado e cosido, por qualquer processo, de modo a constituir um envoltorio de forma cylindrica, podendo o fundo e a bocca ou tampa ser parte inteiriça da mesma peça de couro, ou ser constituídos com peças separadas de couro, madeira, metal ou de qualquer outro material conveniente.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1907. — Como procuradores, *Moura & Wilson*.

ANNUNCIOS

Companhia Ferro Carril do Jardim Botânico
SEGUNDA CONVOCAÇÃO

Não se tendo reunido numero legal de Srs. accionistas, convoco-os de novo a comparecerem á assembleia geral extraordinaria que terá logar no dia 15 do corrente, á uma hora da tarde, no salão do Banco do Brazil, á rua da Alfandega n. 9, sobrado, para tratar das materias para que foi feita a primeira convocação, isto é, afim de tomarem conhecimento da execução da resolução da assembleia geral extraordinaria de 12 de junho do corrente anno, relativa a augmento de capital e do assumptos correlatos, na forma da lei e dos estatutos da companhia.

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1907. — O presidente da companhia, *Arthur Getulio das Neves*.